

Governo Regional

Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2020/A de 5 de agosto de 2020

Plano de Gestão das Áreas Terrestres do Parque Natural da Ilha de São Miguel

A biodiversidade, a geodiversidade e as paisagens dos Açores são elementos essenciais e determinantes da nossa identidade. O património natural, pelo seu valor e pela sensibilidade dos ecossistemas, exige uma gestão cuidada, permanente e sustentável, incluindo a monitorização e controlo das principais ameaças, para que possa continuar a ser usufruído no presente e pelas gerações futuras.

As primeiras áreas protegidas nos Açores remontam a março de 1972, com a criação das Reservas da Caldeira do Faial e da Montanha do Pico, mas foi a partir dos últimos anos do século xx que os Açores deram um salto significativo na afirmação de políticas públicas de conservação da natureza, primeiro com a integração de uma vasta área do território na Rede Natura 2000 e depois com a criação dos Parques Naturais de Ilha.

Atualmente, a Rede de Área Protegidas dos Açores integra cento e vinte e quatro áreas protegidas, distribuídas pelos nove Parques Naturais de Ilha e ocupando 56.066 hectares de área terrestre, o que corresponde a cerca de um quarto do território emerso do arquipélago.

As bases da conservação da natureza e da biodiversidade na Região Autónoma dos Açores constam do regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, e foram estabelecidas com o objetivo de contribuir para salvaguardar a biodiversidade, através da conservação ou do restabelecimento dos habitats naturais e da flora e da fauna selvagens num estado de conservação favorável, bem como da proteção, gestão e controlo das espécies selvagens. Aquele diploma procede ainda à transposição para a ordem jurídica regional das Diretivas Comunitárias Aves e Habitats.

Da aplicação das referidas diretivas resulta a criação no território da União Europeia de uma rede ecológica designada Rede Natura 2000, com o objetivo de contribuir para assegurar a biodiversidade através da conservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens existentes no território europeu. Essa rede inclui as Zonas de Proteção Especial (ZPE), estabelecidas ao abrigo da Diretiva Aves, e as Zonas Especiais de Conservação (ZEC), criadas ao abrigo da Diretiva Habitats.

O Plano Sectorial da Rede Natura 2000 da Região Autónoma dos Açores foi aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2006/A, de 6 de junho, e mais tarde alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2007/A, de 10 de abril, definindo medidas minimizadoras e preventivas de impactes que os diversos sectores de atividade podem ter sobre a conservação dos habitats e espécies protegidos pela Rede Natura 2000, em cada uma das ZEC e ZPE designadas para o território dos Açores.

Por sua vez, o Decreto Legislativo Regional n.º 10/2019/A, de 22 de maio, veio estabelecer o regime de proteção e classificação das cavidades vulcânicas dos Açores, determinando a inventariação e classificação de todas as cavidades vulcânicas conhecidas, bem como a integração no Parque Natural de Ilha, com a categoria de cavidade vulcânica protegida, daquelas que, pela relevância para a proteção e preservação da diversidade geológica e biológica e dos recursos naturais e culturais associados, sejam classificadas de classe A, nos termos do referido diploma, as quais, a par com aquelas que estejam abertas à visita regular, devem ser dotadas de um plano de ação que estabelece as medidas e ações adequadas à concretização dos regimes de salvaguarda dos recursos e valores naturais presentes e à implementação dos usos compatíveis com a fruição sustentável.

Por outro lado, o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade considera que a paisagem desempenha importantes funções de interesse público nos campos cultural, ecológico, ambiental e social e que constitui um recurso favorável à atividade económica, cuja proteção, gestão e ordenamento adequados podem contribuir para a criação de emprego e para o desenvolvimento socioeconómico sustentado, reconhecendo a paisagem como uma componente essencial do ambiente humano dos Açores e uma expressão da diversidade do seu património comum cultural e natural e base da sua identidade.

Nesta linha, a Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 135/2018, de 10 de dezembro, aprovou os objetivos de qualidade de paisagem e as orientações para a gestão da paisagem dos Açores, em desenvolvimento da Convenção Europeia da Paisagem (CEP), aprovada pelo Decreto n.º 4/2005, de 14 de fevereiro, promovendo a proteção, ordenamento e gestão ativa e integrada da Paisagem dos Açores, o que traz mais-valias à conservação da natureza no interior das áreas protegidas.

Acresce que a introdução de espécies exóticas invasoras é uma das principais causas de perda de biodiversidade à escala global, traduzindo-se em impactes negativos em termos ambientais, económicos e sociais. Os ecossistemas insulares são particularmente vulneráveis a invasões biológicas, tendo a introdução de espécies exóticas invasoras sido responsável pela extinção de grande número de espécies naturais. No arquipélago dos Açores, a pressão das espécies invasoras é hoje a causa dominante da perda de biodiversidade, reclamando um combate cada vez mais efetivo.

O Parque Natural da Ilha de São Miguel foi criado através do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2008/A, de 8 de julho, estabelecendo os limites territoriais e as categorias das áreas protegidas, as quais foram classificadas de acordo com os critérios da União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN).

A Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 65/2017, de 22 de junho, veio determinar a elaboração dos Planos de Gestão dos Parques Naturais de Ilha, enquanto instrumentos de gestão das áreas protegidas.

Neste contexto, desenvolveu-se o Plano de Gestão das Áreas Terrestres do Parque Natural da Ilha de São Miguel (PGPNISM), com o objetivo de dar resposta aos desafios que se colocam à gestão das respetivas áreas protegidas, por via do estabelecimento de regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais para as diversas categorias de áreas protegidas que integram o Parque Natural, fixando os usos e o regime de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território, em articulação com os instrumentos de gestão territorial em vigor na área de intervenção.

O PGPNISM dá, ainda, resposta ao facto de nos seus limites territoriais se incluírem áreas de terrenos públicos e outras áreas de terrenos privados, assegurando uma gestão integrada e eficaz das áreas protegidas e dos sítios integrados na Rede Natura 2000.

Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 89.º e n.º 1 do artigo 91.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o n.º 3 do artigo 15.º e artigo 40.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, e com o artigo 42.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2008/A, de 8 de julho, o Governo Regional decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

1 - É aprovado o Plano de Gestão das Áreas Terrestres do Parque Natural da Ilha de São Miguel, abreviadamente designado por PGPNISM, o qual integra os seguintes elementos:

- a) Regulamento, publicado como anexo I ao presente diploma, dele fazendo parte integrante;
- b) Planta de Zonamento, à escala 1:25000, publicada como anexo II ao presente diploma, dele fazendo parte integrante;

c) Planta de Condicionantes, à escala 1:25000, publicada como anexo III ao presente diploma, dele fazendo parte integrante;

d) Relatório Técnico, o qual inclui os programas de execução e de monitorização, publicado como anexo IV ao presente diploma, dele fazendo parte integrante.

2 - Os originais dos elementos que constituem o PGPNISM encontram-se disponíveis para consulta na sede do Parque Natural da Ilha de São Miguel e são disponibilizados no Portal do Ordenamento do Território na Internet, em <http://ot.azores.gov.pt/>.

Artigo 2.º

Natureza jurídica

1 - O PGPNISM é um «plano de gestão», na aceção do regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, e estabelece o regime de proteção e conservação dos recursos e valores naturais presentes na respetiva área de intervenção.

2 - O PGPNISM tem a natureza de regulamento administrativo, constituindo-se como uma condicionante ao uso e ordenamento do território.

Artigo 3.º

Avaliação e vigência

1 - O departamento do Governo Regional com competência em matéria de ambiente promove a avaliação da implementação do PGPNISM, com base nos indicadores previstos no Programa de Monitorização, indicado no Relatório Técnico a que se refere a alínea d) do n.º 1 do artigo 1.º, através da elaboração de relatórios trienais, que devem constituir um elemento de suporte à decisão, nomeadamente da necessidade da sua manutenção, alteração ou revisão.

2 - O regime instituído pelo PGPNISM mantém-se em vigor enquanto subsistir a indispensabilidade de tutela dos recursos e valores naturais presentes na sua área de intervenção, bem como do interesse público prosseguido.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em Conselho do Governo Regional, em Santa Cruz das Flores, em 23 de junho de 2020.

O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

Assinado em Angra do Heroísmo em 23 de julho de 2020.

Publique-se.

O Representante da República para a Região Autónoma dos Açores, *Pedro Manuel dos Reis Alves Catarino*.

ANEXO I

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º]

Regulamento do Plano de Gestão das Áreas Terrestres do Parque Natural da Ilha de São Miguel

Artigo 1.º

Objeto e âmbito

1 - O presente regulamento, através da fixação de regras de gestão e de uso e ocupação a observar na área de intervenção do Plano de Gestão das Áreas Terrestres do Parque Natural da Ilha de São Miguel (PGPNISM), estabelece o regime de proteção e conservação dos recursos e valores naturais aí presentes, compatíveis com a utilização sustentável do território e em articulação com os instrumentos de gestão territorial e regime jurídicos aplicáveis.

2 - A área de intervenção do PGPNISM abrange as áreas representadas e delimitadas na Planta de Zonamento, constante do anexo II, designadamente as zonas emersas das áreas protegidas integradas no Parque Natural da Ilha de São Miguel e as áreas de continuum naturale, abrangendo os corredores ecológicos e outras áreas importantes para as espécies e habitats fora das áreas protegidas.

Artigo 2.º

Objetivos gerais

Constituem objetivos gerais do PGPNISM, para além dos objetivos gerais da Rede de Áreas Protegidas dos Açores, nomeadamente:

- a) Assegurar a biodiversidade, através da conservação ou do restabelecimento dos habitats naturais e da flora e da fauna selvagens num estado de conservação favorável e da proteção, gestão e controlo das espécies selvagens;
- b) Promover a proteção e manutenção da diversidade biológica e a integridade dos valores geológicos e dos recursos e valores naturais e culturais associados

aos sítios protegidos, assegurando a sua articulação com as utilizações humanas compatíveis;

c) Manter o continuum naturale com vista à salvaguarda da fauna e flora selvagens, tendo em vista a melhoria da coerência ecológica da Rede de Áreas Protegidas dos Açores, em especial das áreas protegidas integradas na Rede Natura 2000;

d) Evitar a deterioração dos habitats naturais e dos habitats de espécies, bem como as perturbações que atinjam espécies nos sítios protegidos;

e) Estabelecer as medidas necessárias para garantir uma proteção eficaz da paisagem, dos habitats e das espécies, mantendo uma vigilância permanente sobre o respetivo estado de conservação e adotando as políticas necessárias para garantir a sua manutenção num estado de conservação favorável.

Artigo 3.º

Objetivos de gestão

O PGPNISM prossegue objetivos de gestão específicos, em função das categorias das áreas protegidas e dos regimes de proteção definidos, designadamente:

a) Preservar os habitats, ecossistemas e espécies num estado favorável de conservação;

b) Assegurar as condições de referência para a manutenção dos processos ecológicos e para a preservação das características físicas do ambiente;

c) Salvaguardar a diversidade biológica, geológica e da paisagem;

d) Proteger as características estruturais da paisagem, bem como os elementos naturais de grande valor pela sua significância, singularidade e qualidade representativa;

e) Promover condições de referência e oportunidades de pesquisa e estudo científico e de monitorização, educação e interpretação ambientais;

- f) Regular os usos e atividades de forma a prevenir tipos de exploração ou ocupação que possam constituir ameaça à sustentabilidade de habitats ou espécies e da paisagem;
- g) Monitorizar os espaços de acesso público e definir limites e condicionantes, na salvaguarda dos valores em presença;
- h) Promover a gestão e uso sustentável dos recursos naturais e as atividades com baixa incidência de impactes ambientais;
- i) Contribuir para um desenvolvimento socioeconómico sustentável, apoiando modos de vida e atividades económicas em harmonia com a natureza, bem como a preservação de usos e práticas tradicionais e a promoção de produtos locais.

Artigo 4.º

Definições

Para efeitos de aplicação do presente regulamento são adotadas as definições constantes do artigo 3.º do regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, aprovado pelo [Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A](#), de 2 de abril.

Artigo 5.º

Servidões administrativas e restrições de utilidade pública

1 - Na área de intervenção do PGPNISM aplicam-se todas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública constantes da legislação em vigor, indicativamente assinaladas na Planta de Condicionantes, constante do anexo III, nomeadamente:

- a) Património e recursos naturais:
 - i) Áreas protegidas;
 - ii) Rede Natura 2000;
 - iii) Reserva Ecológica Regional;

- iv) Reserva Agrícola Regional;
- v) Perímetro florestal;
- vi) Cavidades vulcânicas;
- vii) Áreas de extração de massas minerais licenciadas;
- viii) Zonas vulneráveis;
- ix) Captações de água para abastecimento público e respetivas zonas de proteção imediata, intermédia e alargada à captação de água;
- x) Leitões e margens de lagoas e linhas de água;
- xi) Domínio público marítimo;
- b) Cartografia e planeamento:
 - i) Marcos geodésicos e respetivas zonas de proteção;
- c) Infraestruturas básicas de transporte e comunicações:
 - i) Vias de comunicação terrestre, regionais, municipais e rurais ou florestais;
 - ii) Rede elétrica;
 - iii) Redes de abastecimento de água e de tratamento de águas residuais;
 - iv) Infraestruturas portuárias;
 - v) Infraestruturas aeroportuárias e respetivas servidões aeronáuticas;
- d) Imóveis classificados e respetivas zonas de proteção;
- e) Equipamentos e atividades:
 - i) Equipamentos escolares e respetivas zonas de proteção;
 - ii) Zonas industriais e áreas de pequena indústria e armazéns;
 - iii) Instalações de produção de energia elétrica e respetivas zonas de proteção;

iv) Instalações de tratamento e eliminação de resíduos.

2 - Nas áreas objeto de servidões administrativas ou restrições de utilidade pública, os usos e construções que venham a ser objeto de parecer favorável das entidades competentes, nos termos da legislação aplicável, não dispensam o cumprimento das regras constantes do presente regulamento.

Artigo 6.º

Áreas protegidas

1 - As áreas protegidas que integram o Parque Natural da Ilha de São Miguel assumem as categorias e designações fixadas no [Decreto Legislativo Regional n.º 19/2008/A](#), de 8 de julho, concretamente:

- a) Reserva Natural da Lagoa do Fogo (SMG01);
- b) Reserva Natural do Pico da Vara (SMG02);
- c) Monumento Natural da Caldeira Velha (SMG03);
- d) Monumento Natural da Gruta do Carvão (SMG04);
- e) Monumento Natural do Pico das Camarinhas - Ponta da Ferraria (SMG05);
- f) Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies do Ilhéu de Vila Franca (SMG06);
- g) Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies da Serra de Água de Pau (SMG07);
- h) Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies da Tronqueira e Planalto dos Graminhais (SMG08);
- i) Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies da ponta do Cintrão (SMG09);
- j) Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies da Ponta do Arnel (SMG10);

- k) Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies das Feteiras (SMG11);
- l) Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies da Ponta do Escalvado (SMG12);
- m) Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies da Ponta da Bretanha (SMG13);
- n) Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies do Faial da Terra (SMG14);
- o) Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies da Ferraria (SMG15);
- p) Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies da Lagoa do Congro (SMG16);
- q) Área de Paisagem Protegida das Sete Cidades (SMG17);
- r) Área de Paisagem Protegida das Furnas (SMG18);
- s) Área Protegida para a Gestão de Recursos da Caloura - Ilhéu de Vila Franca (SMG19);
- t) Área Protegida para a Gestão de Recursos da Costa Este (SMG20);
- u) Área Protegida para a Gestão de Recursos da Ponta do Cintrão - Ponta da Maia (SMG21);
- v) Área Protegida para a Gestão de Recursos do Porto das Capelas - Ponta das Calhetas (SMG22);
- w) Área Protegida para a Gestão de Recursos da Ponta da Ferraria - Ponta da Bretanha (SMG23).

2 - As áreas protegidas referidas no número anterior incluem zonas especiais de conservação (ZEC), zonas de proteção especial (ZPE), sítio de interesse comunitário (SIC), sítios Ramsar e áreas importantes para as aves (IBA).

Artigo 7.º

Unidades operativas de gestão

1 - A unidade operativa de gestão (UOG) é uma unidade territorial definida no interior de uma área protegida, em função do regime de proteção aplicável, de acordo com o estabelecido nos artigos 41.º a 45.º do regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, aprovado pelo [Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A](#), de 2 de abril.

2 - O território emerso de cada uma das áreas protegidas que integram o Parque Natural da Ilha de São Miguel é subdividido em UOG, as quais se encontram especificadas e delimitadas na Planta de Zonamento, constante do anexo II.

Artigo 8.º

Regimes de proteção

A cada UOG do Parque Natural da Ilha de São Miguel é aplicável um dos seguintes regimes de proteção, em função da importância dos valores naturais presentes e da respetiva sensibilidade ecológica:

- a) Áreas de proteção parcial;
- b) Áreas de proteção complementar;
- c) Áreas prioritárias para a conservação;
- d) Áreas de uso sustentável dos recursos.

Artigo 9.º

Áreas de proteção parcial

1 - As áreas de proteção parcial correspondem a espaços *non aedificandi* que têm por objetivo a conservação de valores de natureza biológica e geológica muito significativos para a conservação da biodiversidade e geodiversidade e em que a atividade humana só é admitida, para além de razões de investigação científica, monitorização ambiental ou salvaguarda, através de usos temporários

ou esporádicos do solo, da água ou do ar, compatíveis com os objetivos de conservação definidos ou através da manutenção ou adaptação dos usos tradicionais do solo e outros recursos, de carácter temporário ou permanente, que são suporte dos valores naturais a proteger.

2 - Nas áreas de proteção parcial, e sem prejuízo do disposto para cada área protegida no [Decreto Legislativo Regional n.º 19/2008/A](#), de 8 de julho, são interditos os seguintes atos ou atividades:

- a) Novas edificações, exceto equipamentos de apoio à conservação e gestão das áreas protegidas;
- b) O depósito de resíduos de qualquer natureza;
- c) A introdução de espécies zoológicas e botânicas invasoras ou não características das formações e associações naturais existentes, nomeadamente plantas e animais exóticos;
- d) O pastoreio e a atividade agrícola ou pecuária, fora das áreas designadas para o efeito;
- e) A implementação de povoamentos florestais com espécies de crescimento rápido;
- f) A instalação de novas explorações de recursos geológicos;
- g) O lançamento de águas residuais industriais, agrícolas ou de uso doméstico em infração à legislação vigente que se relaciona com a sua recolha, tratamento e descarga, bem como o lançamento de efluentes provenientes de lamas;
- h) A realização de quaisquer atividades que perturbem o equilíbrio da envolvente.

3 - Nas áreas de proteção parcial, e sem prejuízo do disposto para cada área protegida no [Decreto Legislativo Regional n.º 19/2008/A](#), de 8 de julho, estão sujeitas a parecer prévio, de carácter vinculativo, do departamento do Governo

Regional com competência em matéria de ambiente, os seguintes atos e atividades:

- a) A alteração, demolição, reconstrução ou ampliação de edificações existentes devidamente legalizadas;
- b) A realização de trabalhos de investigação e divulgação científica;
- c) A colheita, captura, abate ou detenção de exemplares de quaisquer organismos sujeitos a medidas de proteção, bem como material geológico ou paleontológico;
- d) A alteração à morfologia do solo por escavações ou aterros;
- e) A modificação do coberto vegetal através da implementação ou corte de povoamentos florestais, exceto se em áreas abrangidas por Plano de Gestão Florestal previamente aprovado, bem como pelo corte de vegetação arbórea ou arbustiva ou de compartimentações de sebes vivas;
- f) A abertura de novos trilhos e caminhos, bem como a requalificação dos existentes;
- g) A instalação de novos miradouros, bem como a requalificação dos existentes;
- h) A instalação, afixação, inscrição ou pintura mural de mensagens de publicidade ou propaganda, temporárias ou permanentes, de cariz comercial ou não, incluindo a colocação de meios amovíveis, com exceção da sinalização específica das áreas protegidas;
- i) As atividades de animação ambiental e turística e de recreio e lazer, fora dos trilhos e caminhos existentes ou das áreas designadas para o efeito;
- j) A instalação de unidades de produção de energias renováveis, de equipamentos desportivos ou de animação ambiental e turística, de viveiros e a criação de áreas de estacionamento de viaturas;

- k) A realização de ações de reabilitação paisagística, geomorfológica e ecológica, com exceção das que integrem Plano Ambiental de Recuperação Paisagística (PARP) previamente aprovado;
- l) A instalação de infraestruturas elétricas e de telecomunicações, aéreas e subterrâneas;
- m) A prática de atividades desportivas fora de espaços ou áreas designadas para o efeito;
- n) O voo de aeronaves e de veículos aéreos não tripulados para fins técnicos e científicos e em eventos esporádicos.

Artigo 10.º

Áreas de proteção complementar

1 - As áreas de proteção complementar são espaços em que as atividades humanas e os usos do solo, da água ou de outros recursos são particularmente condicionados ou adaptados, em função dos objetivos de conservação prosseguidos pelas áreas de proteção integral ou parcial que complementam, sendo indispensáveis ao funcionamento e manutenção destas ou necessárias para a manutenção do continuum naturale.

2 - Nas áreas de proteção complementar, e sem prejuízo do disposto para cada área protegida [Decreto Legislativo Regional n.º 19/2008/A](#), de 8 de julho, são interditos os seguintes atos ou atividades:

- a) O depósito de resíduos de qualquer natureza;
- b) A introdução de espécies zoológicas e botânicas invasoras;
- c) A instalação de novas explorações de recursos geológicos;
- d) O lançamento de águas residuais industriais, agrícolas ou de uso doméstico em infração à legislação vigente que se relaciona com a sua recolha, tratamento e descarga, bem como o lançamento de efluentes provenientes de lamas;

e) A realização de quaisquer atividades que perturbem o equilíbrio da envolvente.

3 - Nas áreas de proteção complementar, e sem prejuízo do disposto para cada área protegida [Decreto Legislativo Regional n.º 19/2008/A](#), de 8 de julho, estão sujeitas a parecer prévio, de carácter vinculativo, do departamento do Governo Regional com competência em matéria de ambiente, os seguintes atos e atividades:

a) A edificação, bem como a alteração, demolição, reconstrução ou ampliação de edificações existentes devidamente legalizadas;

b) A colheita, captura, abate ou detenção de exemplares de quaisquer organismos sujeitos a medidas de proteção, bem como material geológico ou paleontológico;

c) A alteração à morfologia do solo por escavações ou aterros;

d) A modificação do coberto vegetal através da implementação ou corte de povoamentos florestais, exceto se em áreas abrangidas por Plano de Gestão Florestal previamente aprovado, bem como pelo corte de vegetação arbórea ou arbustiva ou de compartimentações de sebes vivas;

e) A abertura de novos trilhos e caminhos;

f) A instalação de novos miradouros;

g) A instalação, afixação, inscrição ou pintura mural de mensagens de publicidade ou propaganda, temporárias ou permanentes, de cariz comercial ou não, incluindo a colocação de meios amovíveis, com exceção da sinalização específica das áreas protegidas;

h) A instalação de unidades de produção de energias renováveis, de equipamentos desportivos ou de animação ambiental e turística, de viveiros e a criação de áreas de estacionamento de viaturas;

- i) A realização de ações de reabilitação paisagística, geomorfológica e ecológica, com exceção das que integrem Plano Ambiental de Recuperação Paisagística (PARP) previamente aprovado;
- j) A instalação de infraestruturas elétricas e de telecomunicações, aéreas e subterrâneas;
- k) A prática de atividades desportivas fora de espaços ou áreas designadas para o efeito;
- l) O voo de aeronaves e de veículos aéreos não tripulados para fins técnicos e científicos e em eventos esporádicos.

Artigo 11.º

Áreas prioritárias para a conservação

1 - As áreas prioritárias para a conservação são espaços non aedificandi que têm por objetivo a conservação de valores de natureza biológica e geológica relevantes para a conservação da biodiversidade e em que a atividade humana só é admitida através de usos temporários ou esporádicos do solo, da água ou do ar, compatíveis com os objetivos de conservação definidos ou através da manutenção ou adaptação dos usos tradicionais do solo e outros recursos, de carácter temporário ou permanente, que são suporte dos valores naturais a proteger.

2 - Nas áreas prioritárias para a conservação, e sem prejuízo do disposto para cada área protegida no [Decreto Legislativo Regional n.º 19/2008/A](#), de 8 de julho, são interditos os seguintes atos ou atividades:

- a) Novas edificações, exceto equipamentos de apoio à conservação e gestão das áreas protegidas;
- b) O depósito de resíduos de qualquer natureza;

- c) A introdução de espécies zoológicas e botânicas invasoras ou não características das formações e associações naturais existentes, nomeadamente plantas e animais exóticos;
- d) O pastoreio e a atividade agrícola ou pecuária, fora das áreas designadas para o efeito;
- e) A implementação de povoamentos florestais com espécies de crescimento rápido;
- f) A instalação de novas explorações de recursos geológicos;
- g) O lançamento de águas residuais industriais, agrícolas ou de uso doméstico em infração à legislação vigente que se relaciona com a sua recolha, tratamento e descarga, bem como o lançamento de efluentes provenientes de lamas;
- h) A realização de quaisquer atividades que perturbem o equilíbrio da envolvente.

3 - Nas áreas prioritárias para a conservação, e sem prejuízo do disposto para cada área protegida [Decreto Legislativo Regional n.º 19/2008/A](#), de 8 de julho, estão sujeitas a parecer prévio, de carácter vinculativo, do departamento do Governo Regional com competência em matéria de ambiente, os seguintes atos e atividades:

- a) A alteração, demolição, reconstrução ou ampliação de edificações existentes devidamente legalizadas;
- b) A realização de trabalhos de investigação e divulgação científica;
- c) A colheita, captura, abate ou detenção de exemplares de quaisquer organismos sujeitos a medidas de proteção, bem como material geológico ou paleontológico;
- d) A alteração à morfologia do solo por escavações ou aterros;
- e) A modificação do coberto vegetal através da implementação ou corte de povoamentos florestais, exceto se em áreas abrangidas por Plano de Gestão

Florestal previamente aprovado, bem como pelo corte de vegetação arbórea ou arbustiva ou de compartimentações de sebes vivas;

f) A abertura de novos trilhos e caminhos, bem como a requalificação dos existentes;

g) A instalação de novos miradouros, bem como a requalificação dos existentes;

h) A instalação, afixação, inscrição ou pintura mural de mensagens de publicidade ou propaganda, temporárias ou permanentes, de cariz comercial ou não, incluindo a colocação de meios amovíveis, com exceção da sinalização específica das áreas protegidas;

i) As atividades de animação ambiental e turística e de recreio e lazer, fora dos trilhos e caminhos existentes ou das áreas designadas para o efeito;

j) A instalação de unidades de produção de energias renováveis, de equipamentos desportivos ou de animação ambiental e turística, de viveiros e a criação de áreas de estacionamento de viaturas;

k) A realização de ações de reabilitação paisagística, geomorfológica e ecológica, com exceção das que integrem Plano Ambiental de Recuperação Paisagística (PARP) previamente aprovado;

l) A instalação de infraestruturas elétricas e de telecomunicações, aéreas e subterrâneas;

m) A prática de atividades desportivas fora de espaços ou áreas designadas para o efeito;

n) O voo de aeronaves e de veículos aéreos não tripulados para fins técnicos e científicos e em eventos esporádicos.

Artigo 12.º

Áreas de uso sustentável dos recursos

- 1 - As áreas de uso sustentável dos recursos destinam-se, preferencialmente, à manutenção das atividades culturais tradicionais, nomeadamente de natureza agrícola, agrossilvopastoril, florestal, piscatória, ou de exploração de outros recursos, que constituam o suporte dos valores naturais a conservar.
- 2 - Nas áreas de uso sustentável dos recursos aplicam-se as interdições e condicionantes estabelecidas no [Decreto Legislativo Regional n.º 19/2008/A](#), de 8 de julho, para as respetivas áreas protegidas.

Artigo 13.º

Áreas de intervenção específica

- 1 - As áreas de intervenção específica são espaços de elevado interesse, real ou potencial, para a conservação da natureza e da diversidade biológica ou geológica que, devido às fortes pressões antrópicas a que foram sujeitos, necessitam de medidas específicas de proteção, recuperação ou reconversão.
- 2 - As áreas de intervenção específica sobrepõem-se a UOG, passando a aplicar-se-lhes o regime de proteção associado à unidade territorial de base, logo que sejam concretizadas as medidas específicas.

Artigo 14.º

Áreas de *continuum naturale*

- 1 - As áreas de *continuum naturale* visam garantir a circulação de fluxos genéticos entre áreas importantes para as espécies e habitats, através de corredores ecológicos, bem como estimular a conservação da natureza fora de áreas protegidas.
- 2 - Nas áreas de *continuum naturale* devem ser implementadas medidas de gestão consentâneas com os objetivos e medidas de conservação definidas para

as áreas protegidas que lhes estão associadas ou para os valores naturais que se pretende salvaguardar fora das áreas protegidas.

Artigo 15.º

Sinalização

A área de intervenção do PGPNISM, em particular as áreas protegidas, deve ser sinalizada de acordo com o disposto no presente regulamento e no [Decreto Legislativo Regional n.º 19/2008/A](#), de 8 de julho.

Artigo 16.º

Fiscalização

1 - A fiscalização do cumprimento do disposto no presente regulamento cabe ao departamento do Governo Regional com competência em matéria de ambiente, exercida designadamente através do corpo de vigilantes da natureza, bem como aos serviços inspetivos e às autoridades policiais com competência em matéria de ambiente.

2 - O disposto no número anterior não prejudica o exercício dos poderes de fiscalização e polícia que, em razão da matéria, competem às demais autoridades públicas e policiais.

Artigo 17.º

Implementação e execução

1 - As medidas e ações a desenvolver na área de intervenção do PGPNISM constam do respetivo Programa de Execução, indicado no Relatório Técnico, constante do anexo IV.

2 - A execução do PGPNISM é cometida ao departamento do Governo Regional com competência em matéria de ambiente, em estreita colaboração com as demais entidades envolvidas e todos os interessados.

Artigo 18.º

Contraordenações

1 - A prática dos atos e atividades interditos, bem como a prática não autorizada dos atos ou atividades condicionados, previstos no presente regulamento constituem contraordenação, nos termos do disposto no artigo 149.º do regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, aprovado pelo [Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A](#), de 2 de abril.

2 - A competência para a instrução do processo de contraordenação e para aplicação das coimas e das sanções acessórias é do serviço inspetivo da administração regional autónoma competente em matéria de ambiente e do seu dirigente máximo, respetivamente, nos termos do disposto no regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, aprovado pelo [Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A](#), de 2 de abril.

Artigo 19.º

Embargo e demolição

Sem prejuízo do procedimento de contraordenação, o departamento do Governo Regional com competência em matéria de ambiente pode, nos termos do artigo 155.º do regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, aprovado pelo [Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A](#), de 2 de abril, determinar o embargo ou a demolição de obras, bem como fazer cessar outras ações realizadas em violação ao disposto no presente regulamento.

Artigo 20.º

Reposição da situação anterior

Sem prejuízo do procedimento de contraordenação, o departamento do Governo Regional com competência em matéria de ambiente pode, nos termos do artigo 156.º do regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, aprovado pelo [Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A](#), de 2 de abril, intimar

o infrator de disposição do presente regulamento a proceder à reposição da situação anterior à infração.

Artigo 21.º

Norma transitória

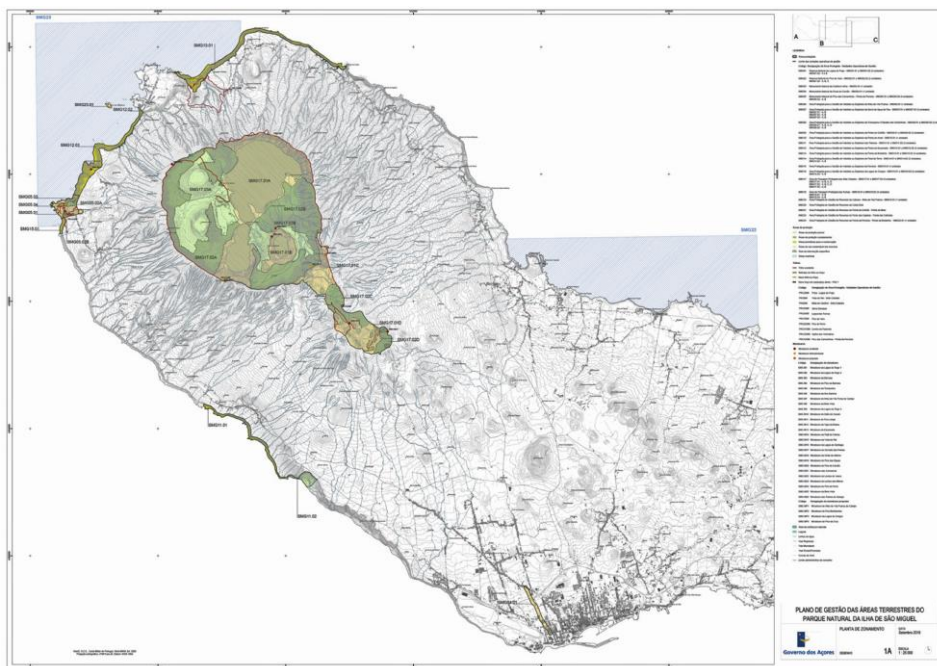
O presente regulamento não prejudica os pedidos de autorização ou licenciamento que tenham sido apresentados antes da sua entrada em vigor e que tenham obtido decisão ou parecer favorável do departamento do Governo Regional com competência em matéria de ambiente.

ANEXO II

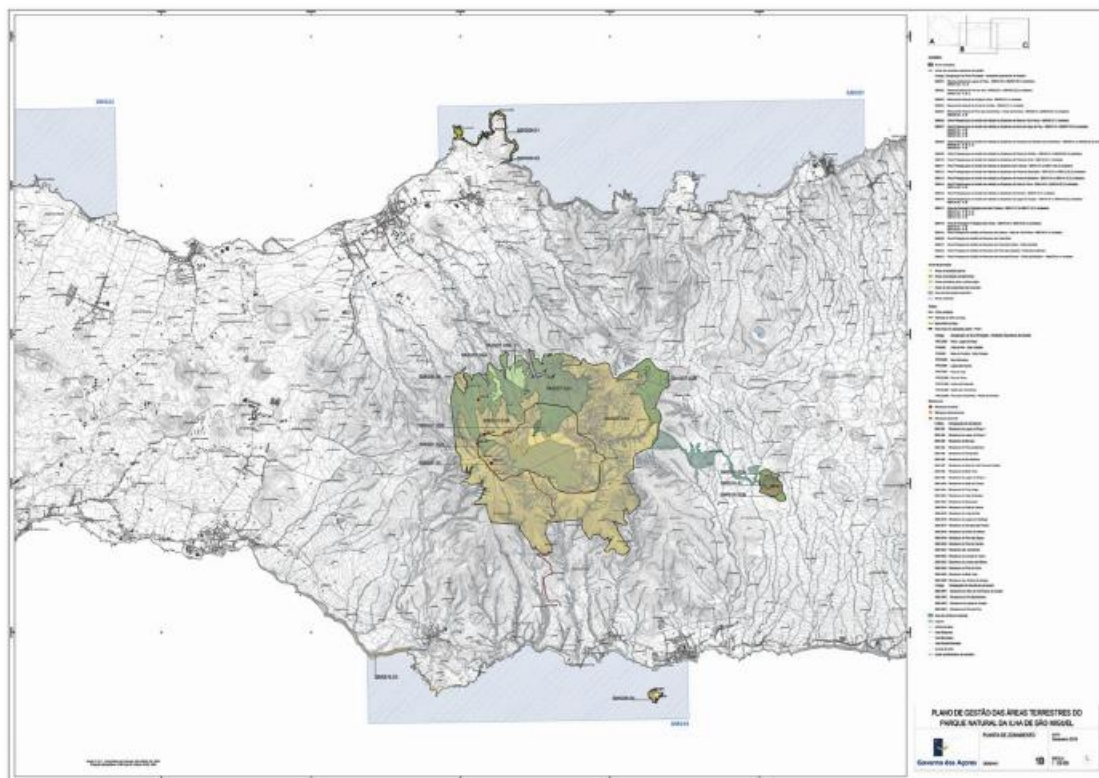
[a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º]

Planta de Zonamento

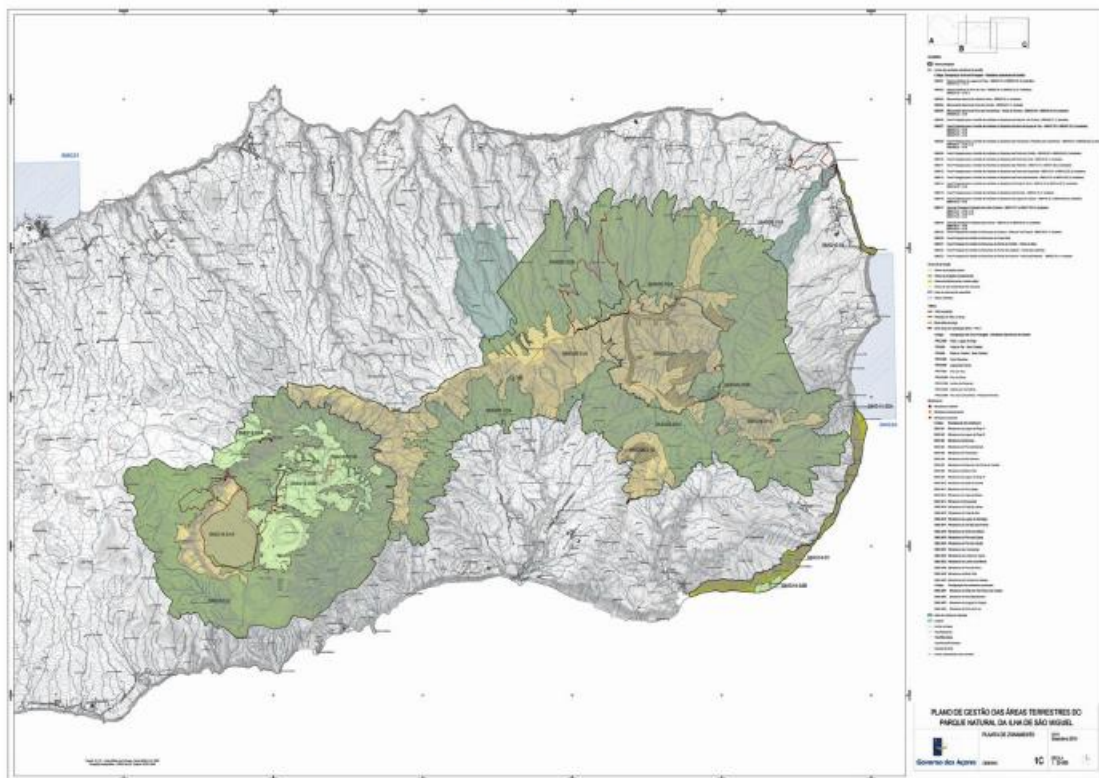
Cartograma 1A



Cartograma 1B



Cartograma 1C

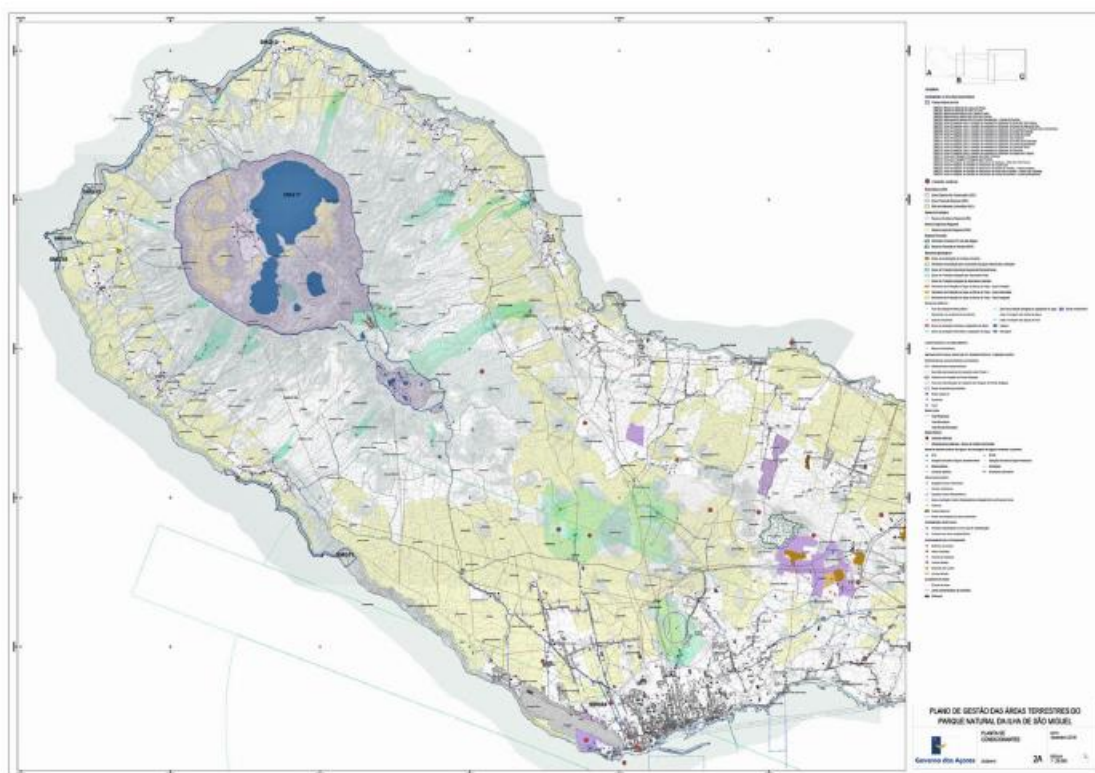


ANEXO III

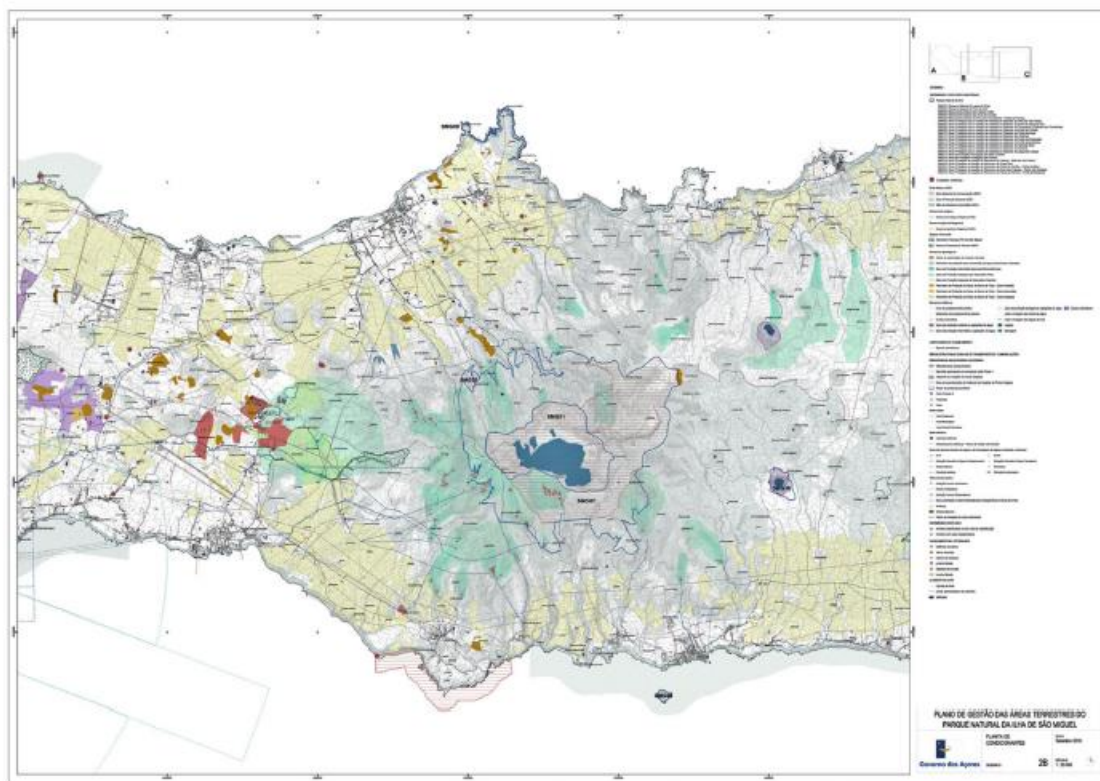
[a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º]

Planta de Condicionantes

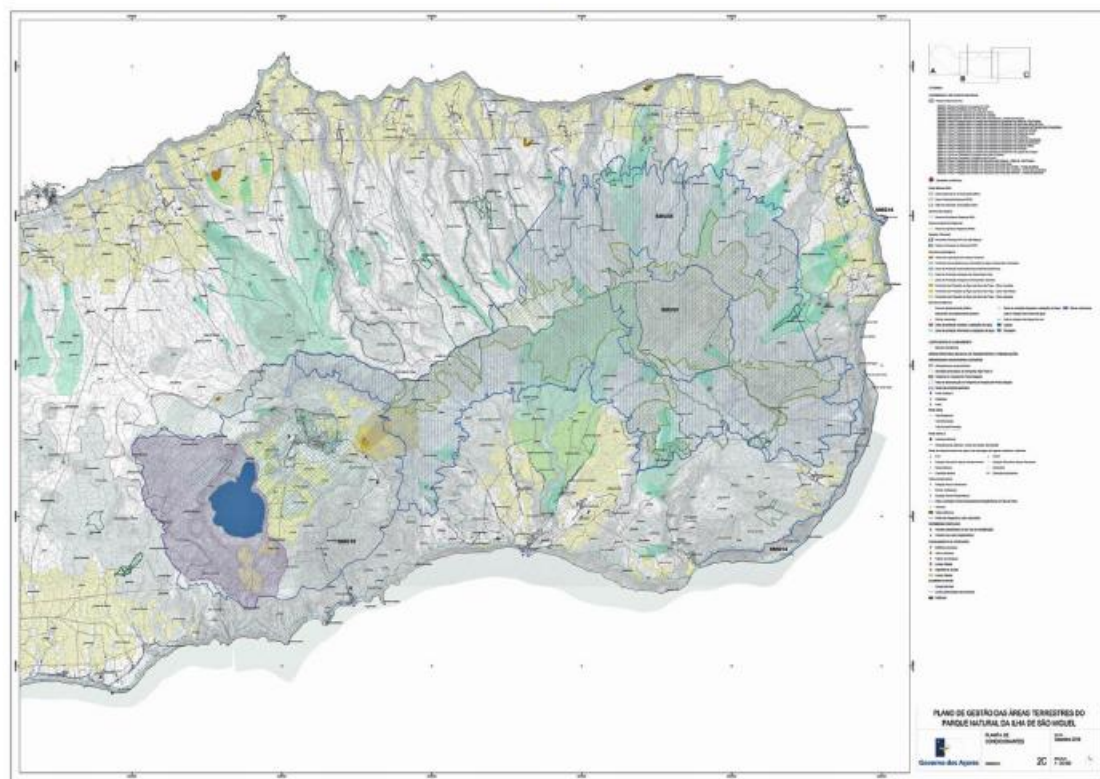
Cartograma 2ª



Cartograma 2B



Cartograma 2C



ANEXO IV

[a que se refere a alínea d) do n.º 1 do artigo 1.º]

Relatório Técnico

Plano de Gestão das Áreas Terrestres do Parque Natural da Ilha de São Miguel

Proposta final

Equipa técnica:

Este documento foi elaborado pela Direção Regional do Ambiente, com contributos de: Observe & Joy, Arquitetura Paisagista Unipessoal Lda.

Direção Regional do Ambiente

Abril de 2020

Índice

1 - Enquadramento

2 - Metodologia

3 - Objetivos Estratégicos e Matriz SWOT

4 - Listagem das Medidas de Gestão

5 - Programa de execução

5.1 - Proposta de Intervenção para a Reserva Natural da Lagoa do Fogo (SMG01)

5.1.1 - Objetivos de gestão

5.1.2 - Quadro-resumo das medidas de gestão

5.1.3 - Medidas de gestão

5.2 - Proposta de Intervenção para a Reserva Natural do Pico da Vara (SMG02)

5.2.1 - Objetivos de gestão

5.2.2 - Quadro-resumo das medidas de gestão

5.2.3 - Medidas de gestão

5.3 - Proposta de Intervenção para o Monumento Natural da Caldeira Velha (SMG03)

5.3.1 - Objetivos de gestão

5.3.2 - Quadro-resumo das medidas de gestão

5.3.3 - Medidas de gestão

5.4 - Proposta de Intervenção para o Monumento Natural da Gruta do Carvão (SMG04).

5.4.1 - Objetivos de gestão

5.4.2 - Quadro-resumo das medidas de gestão

5.4.3 - Medidas de gestão

5.5 - Proposta de Intervenção para o Monumento Natural do Pico das Camarinhas - Ponta da Ferraria (SMG05)

5.5.1 - Objetivos de gestão

5.5.2 - Quadro-resumo das medidas de gestão

5.5.3 - Medidas de gestão

5.6 - Proposta de Intervenção para a Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies do Ilhéu de Vila Franca do Campo (SMG06)

5.6.1 - Objetivos de gestão

5.6.2 - Quadro-resumo das medidas de gestão

5.6.3 - Medidas de gestão

5.7 - Proposta de Intervenção para a Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies da Serra de Água de Pau (SMG07)

5.7.1 - Objetivos de gestão

5.7.2 - Quadro-resumo das medidas de gestão

5.7.3 - Medidas de gestão

5.8 - Proposta de Intervenção para a Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies da Tronqueira e Planalto dos Graminhais (SMG08)

5.8.1 - Objetivos de gestão

5.8.2 - Quadro-resumo das medidas de gestão

5.8.3 - Medidas de gestão

5.9 - Proposta de Intervenção para a Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies da Ponta do Cintrão (SMG09)

5.9.1 - Objetivos de gestão

5.9.2 - Quadro-resumo das medidas de gestão

5.9.3 - Medidas de gestão

5.10 - Proposta de Intervenção para a Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies da Ponta do Arnel (SMG10)

5.10.1 - Objetivos de gestão

5.10.2 - Quadro-resumo das medidas de gestão

5.10.3 - Medidas de gestão

5.11 - Proposta de Intervenção para a Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies das Feteiras (SMG11)

5.11.1 - Objetivos de gestão

5.11.2 - Quadro-resumo das medidas de gestão

5.11.3 - Medidas de gestão

5.12 - Proposta de Intervenção para a Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies da Ponta do Escalvado (SMG12)

5.12.1 - Objetivos de gestão

5.12.2 - Quadro-resumo das medidas de gestão

5.12.3 - Medidas de gestão

5.13 - Proposta de Intervenção para a Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies da Ponta da Bretanha (SMG13)

5.13.1 - Objetivos de gestão

5.13.2 - Quadro-resumo das medidas de gestão

5.13.3 - Medidas de gestão

5.14 - Proposta de Intervenção para a Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies do Faial da Terra (SMG14)

5.14.1 - Objetivos de gestão

5.14.2 - Quadro-resumo das medidas de gestão

5.14.3 - Medidas de gestão

5.15 - Proposta de Intervenção para a Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies da Ferraria (SMG15)

5.15.1 - Objetivos de gestão

5.15.2 - Quadro-resumo das medidas de gestão

5.15.3 - Medidas de gestão

5.16 - Proposta de Intervenção para a Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies da Lagoa do Congro (SMG16)

5.16.1 - Objetivos de gestão

5.16.2 - Quadro-resumo das medidas de gestão

5.16.3 - Medidas de gestão

5.17 - Proposta de Intervenção para a Área de Paisagem Protegida das Sete Cidades (SMG017)

5.17.1 - Objetivos de gestão

5.17.2 - Quadro-resumo das medidas de gestão

5.17.3 - Medidas de gestão

5.18 - Proposta de Intervenção para a Área de Paisagem Protegida das Furnas (SMG18)

5.18.1 - Objetivos de gestão

5.18.2 - Quadro-resumo das medidas de gestão

5.18.3 - Medidas de gestão

5.19 - Proposta de Intervenção para a Área Protegida para a Gestão de Recursos da Caloura - Ilhéu de Vila Franca do Campo (SMG19)

5.19.1 - Objetivos de gestão

5.19.2 - Quadro-resumo das medidas de gestão

5.19.3 - Medidas de gestão

5.20 - Proposta de Intervenção para a Área Protegida para a Gestão de Recursos da Ponta da Ferraria - Ponta da Bretanha (SMG23)

5.20.1 - Objetivos de gestão

5.20.2 - Quadro-resumo das medidas de gestão

5.20.3 - Medidas de gestão

5.21 - Gestão e monitorização de cavidades vulcânicas protegidas

5.21.1 - Objetivos de gestão

5.21.2 - Medidas de gestão

6 - Programa de monitorização

6.1 - Níveis de monitorização

6.2 - Indicadores

7 - Bibliografia

ANEXOS

1 - Habitats com estatuto de proteção nas áreas protegidas do PNI São Miguel

2 - Espécies com interesse para a conservação da natureza nas áreas protegidas do PNI São Miguel

2.1 - Flora

2.2 - Fauna

1 - Enquadramento

O Arquipélago dos Açores localiza-se no oceano Atlântico norte ocupando uma faixa definida pelas seguintes coordenadas geográficas: 39.º 43' 23" (Ponta Norte - Ilha do Corvo) e 36.º 55' 43" (Ponta do Castelo - Ilha de Santa Maria) de latitude norte; 24.º 46' 15" (Ilhéus das Formigas - Ilha de Santa Maria) e 31.º 16' 24" (Ilhéu de Monchique - Ilha das Flores) de longitude oeste.

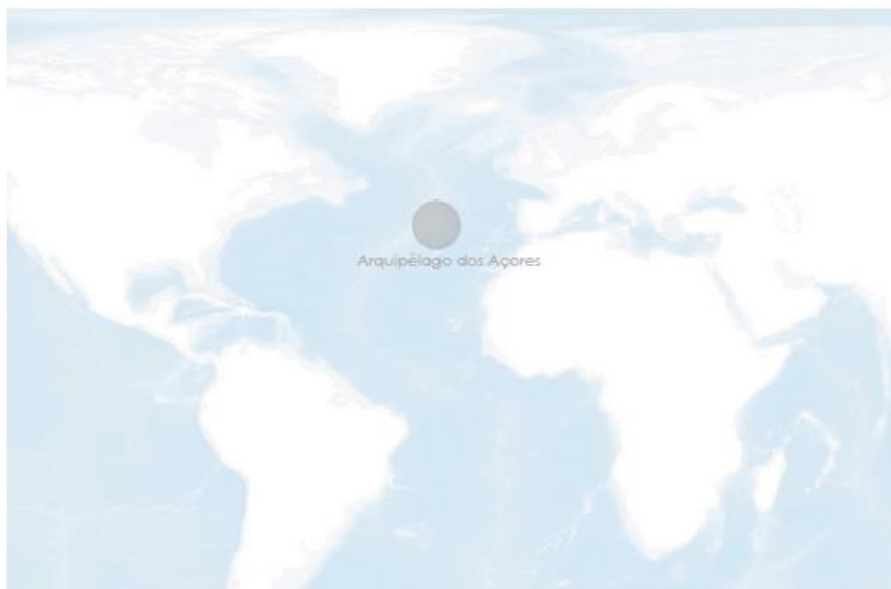


Figura 1 — Arquipélago dos Açores no mundo

As ilhas encontram-se agrupadas atendendo à proximidade geográfica: Grupo Ocidental (Corvo e Flores); Grupo Central (Terceira, Graciosa, São Jorge, Pico e Faial); Grupo Oriental (São Miguel e Santa Maria). O Grupo Oriental distancia-se cerca de 150 km e de 500 km dos Grupos Central e Ocidental, respetivamente.



Figura 2 — Arquipélago dos Açores e a ilha de São Miguel.

A partir da Carta de Ocupação do Solo dos Açores (COSA, 2018), pode concluir-se que a ilha de São Miguel tem 58,95 % da sua área ocupada para a agricultura. O uso do solo urbano ocupa 6,02 % da área da ilha, mais elevado do que a média regional, que se situa nos 4,96 %. Os espaços florestais (florestas e meios naturais e seminaturais) ocupam 32,35 % da área da ilha. Refira-se que, nestes espaços florestais se encontram inseridas as matas de produção de criptoméria, pinheiro, eucalipto ou acácia, por exemplo, como também as matas de invasoras como o incenso, assim como as florestas naturais e galerias ripícolas. As zonas

[illegible]

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL [HTTP://JO.AZORES.GOV.PT](http://jo.azores.gov.pt) GEJO@AZORES.GOV.PT

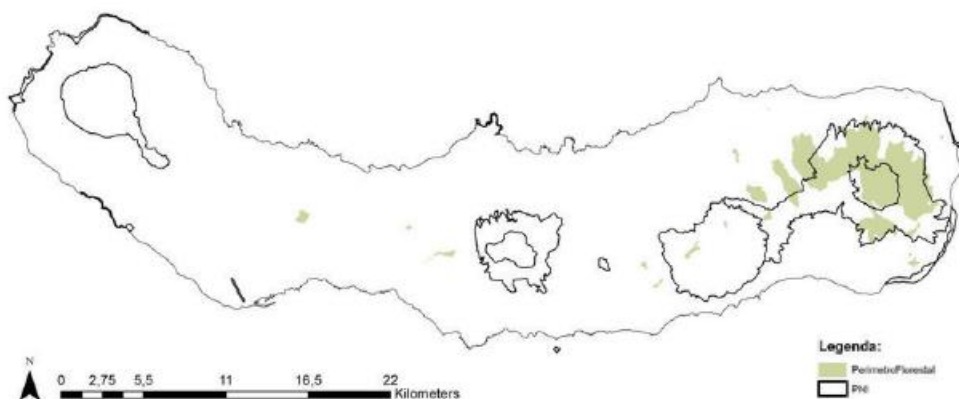


Figura 4 — Perímetro florestal e áreas protegidas (Perímetro florestal DRRF, 2014).

O regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, aprovado pelo [Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/ A](#), de 2 de abril, define a Rede Fundamental de Conservação da Natureza como o conjunto dos territórios orientados para a conservação das componentes mais representativas do património natural e da biodiversidade. O conjunto das áreas integradas no Parque Natural de Ilha e as áreas de Reserva Ecológica e de Reserva Agrícola conformam a Rede Fundamental da Conservação da Natureza (figura 5).

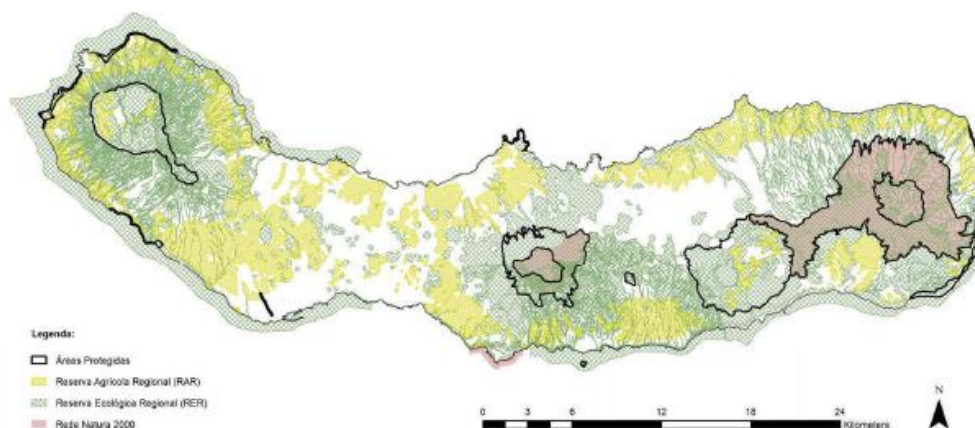


Figura 5 — Rede Fundamental da Conservação da Natureza — Integra as áreas protegidas, as áreas da Rede Natura 2000, a Reserva Ecológica e a Reserva Agrícola (IROA 2013)

Através da Resolução do Conselho do Governo n.º 135/2018, de 10 de dezembro, foram aprovados os objetivos de qualidade de paisagem e as orientações para a gestão da paisagem dos Açores.

Para a ilha de São Miguel, as orientações para a gestão da paisagem são as seguintes:

- a) Contribuir para a valorização da paisagem, através da diversificação de usos coerentes com as condicionantes biofísicas presentes, e preservar os elementos que testemunham os diferentes períodos da sua humanização;
- b) Promover a gestão racional e integrada do solo através da conservação ou plantação de flora autóctone, que permita uma eficiente retenção de água no solo e o combate à erosão, do controlo do avanço das pastagens para zonas demasiado declivosas e do controlo da dispersão de novas edificações fora dos perímetros urbanos;
- c) Promover o desenvolvimento de um mosaico diversificado na paisagem, com uma estrutura produtiva e de conservação equilibrada, com vista à preservação dos valores em presença, particularmente das sebes corta-vento existentes nas quintas frutícolas, assegurando a manutenção do património natural e paisagístico;
- d) Promover a qualificação dos aglomerados urbanos e o ordenamento da expansão urbana, sobretudo na faixa litoral, concretizando ações que diminuam os problemas de erosão, com vista à salvaguarda de pessoas e bens.

Para a ilha de São Miguel foram consideradas dezassete unidades de paisagem, a seguir identificadas com a respetiva denominação e código:

- a) Encosta da Bretanha (SM1) - abrange uma área de, aproximadamente, 48 km² do concelho de Ponta Delgada e integra os aglomerados urbanos de Mosteiros, João Bom, Bretanha, Santa Bárbara, Remédios e Santo António;
- b) Zona Agrícola Capelas/ Ribeirinha (SM2) - apresenta uma área de, aproximadamente, 60 km², abrangendo os concelhos de Ponta Delgada e Ribeira Grande, e integra os aglomerados urbanos de Capelas, São Vicente Ferreira, Fenais da Luz, Calhetas, Pico da Pedra, Rabo de Peixe, Ribeira Seca, Ribeira Grande, Santa Bárbara e Ribeirinha;
- c) Encosta Porto Formoso/ Achadinha (SM3) - apresenta uma área de, aproximadamente, 104 km², abrangendo os concelhos da Ribeira Grande e Nordeste, e integra os aglomerados urbanos de Porto Formoso, São Brás, Maia,

Lomba da Maia, Fenais da Ajuda, Lomba de São Pedro, Salga, Achadinha, Achada e Santana;

d) Nordeste (SM4) - abrange uma área de, aproximadamente, 63 km² do concelho do Nordeste e integra os aglomerados urbanos de Algarvia, Santo António de Nordestinho, São Pedro de Nordestinho, Nordeste, Lomba da Fazenda e Lomba do Moio;

e) Sete Cidades (SM5) - abrange uma área de, aproximadamente, 22 km² do concelho de Ponta Delgada e integra o aglomerado urbano das Sete Cidades;

f) Encosta da Candelária (SM6) - abrange uma área de, aproximadamente, 42 km² do concelho de Ponta Delgada e integra os aglomerados urbanos de Várzea, Ginetes, Candelária e Feteiras;

g) Plataforma de Ponta Delgada (SM7) - abrange uma área de, aproximadamente, 61 km² do concelho de Ponta Delgada e não integra aglomerados urbanos;

h) Picos (SM8) - abrange uma área de, aproximadamente, 35 km² do concelho de Ponta Delgada e não integra aglomerados urbanos;

i) Serra de Água de Pau (SM9) - abrange uma área de, aproximadamente, 75 km² do concelho da Ribeira Grande e integra o aglomerado urbano das Caldeiras da Ribeira Grande;

j) Lagoa do Fogo (SM10) - apresenta uma área de, aproximadamente, 5 km², abrangendo os concelhos da Ribeira Grande e Vila Franca do Campo, e não integra aglomerados urbanos;

k) Achada das Furnas (SM11) - apresenta uma área de, aproximadamente, 44 km², abrangendo os concelhos da Ribeira Grande, Vila Franca do Campo e Povoação, e não integra aglomerados urbanos;

l) Furnas (SM12) - apresenta uma área de, aproximadamente, 24km², abrangendo os concelhos da Povoação e Nordeste, e integra o aglomerado urbano das Furnas;

m) Povoação (SM13) - abrange uma área de, aproximadamente, 36 km² do concelho da Povoação e integra os aglomerados urbanos da Povoação, com as suas sete "Lombas": Cavaleiro, Carro, Botão, Pomar, Loução, Alcaide e dos Pés;

n) Água Retorta (SM14) - apresenta uma área de, aproximadamente, 25 km², abrangendo os concelhos da Povoação e Nordeste, e integra os aglomerados urbanos de Faial da Terra e Água Retorta;

o) Litoral Ponta Delgada/ Lagoa (SM15) - apresenta uma área de, aproximadamente, 62 km², abrangendo os concelhos de Ponta Delgada e Lagoa, e integra os aglomerados urbanos de Covoada, Relva, Arrifes, Ponta Delgada, Fajã de Baixo, Fajã de Cima, São Roque, Livramento, Atalhada, Lagoa, Cabouco, Remédios, Água de Pau, Caloura e Ribeira Chã;

p) Vila Franca do Campo (SM16) - abrange uma área de, aproximadamente, 23 km² do concelho de Vila Franca do Campo e integra os aglomerados urbanos de Água d'Alto, Vila Franca do Campo, Ribeira Seca, Ribeira das Taíñas e Ponta Garça;

q) Ribeira Quente (SM17) - apresenta uma área de, aproximadamente, 16 km², abrangendo os concelhos de Vila Franca do Campo e Povoação, e integra o aglomerado urbano de Ribeira Quente.



Figura 6 — Unidades da Paisagem da Ilha de São Miguel.

As cavidades vulcânicas dos Açores, em especial os tubos lávicos e os algares vulcânicos, constituem um habitat único, ostentando um valioso património geológico e biológico, onde se inclui uma concentração única de espécies endémicas troglóbias e diversas estruturas geológicas relevantes.

Atendendo à importância e diversidade do património espeleológico existente no arquipélago, o [Decreto Legislativo Regional n.º 10/2019/A](#), de 22 de maio, estabeleceu o Regime de proteção e classificação das cavidades vulcânicas da Região Autónoma dos Açores, aplicável a todas as cavidades vulcânicas conhecidas, inventariadas ou a inventariar, em todas as ilhas do arquipélago dos Açores, com os seguintes objetivos:

- a) Conhecer e proteger o estado natural das estruturas geológicas e vulcano-espeleológicas, bem como dos respetivos habitats e espécies;
- b) Salvar e salvaguardar as especificidades naturais e culturais das cavidades vulcânicas, incluindo a integridade física e condições de estabilidade dessas estruturas;
- c) Promover a investigação científica e a manutenção de serviços dos ecossistemas associados às cavidades vulcânicas;
- d) Promover a compatibilidade entre a conservação da geodiversidade e dos ecossistemas e as atividades industriais, agrícolas, florestais, de turismo, de recreio e de lazer;
- e) Promover ações de sensibilização e educação ambiental orientadas para o uso sustentável dos recursos naturais presentes nas cavidades vulcânicas.

Atualmente, nos Açores são conhecidos mais de três centenas de cavidades vulcânicas, das quais 27 na ilha São Miguel (figura 7). Neste contexto, o Plano de Gestão prevê a implementação de medidas de gestão para as cavidades vulcânicas, dando execução ao disposto no [Decreto Legislativo Regional n.º 10/2019/A](#), de 22 de maio.

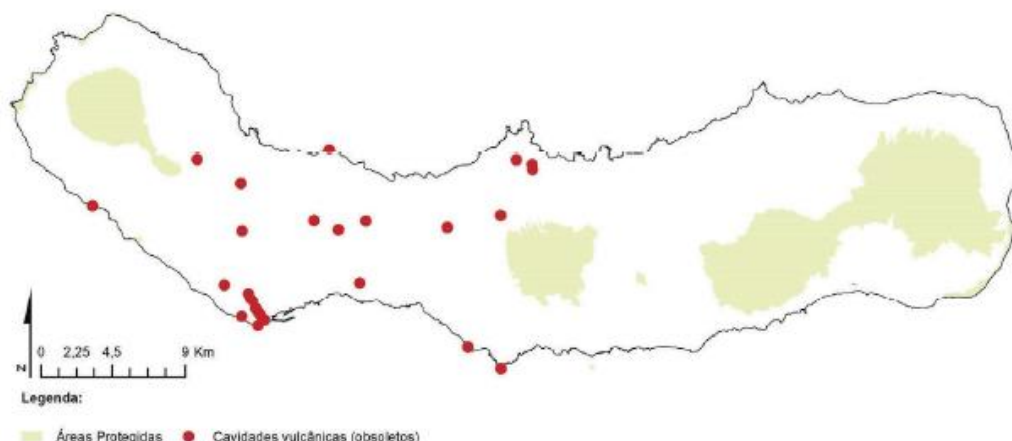


Figura 7 — Cavidades Vulcânicas na Ilha de São Miguel.

O Parque Natural de Ilha de São Miguel foi criado em 2008, pelo [Decreto Legislativo Regional n.º 19/2008/A](#), de 8 de julho. Integram o PNI de São Miguel todas as áreas protegidas classificadas e reclassificadas segundo o referido decreto, bem como as áreas da Rede Natura 2000, nomeadamente as Zonas Especiais de Conservação (ZEC), as Zonas de Proteção Especial (ZPE) e Sítio de Importância Comunitária (SIC) da Serra da Tronqueira e Planalto dos Graminhais.

O PNI de São Miguel integra 23 áreas protegidas, das quais 19 são terrestres com uma área total de 142,37 km² o que corresponde a 19,1 % da superfície de São Miguel e 5 áreas marinhas com 74,76 km². Na figura 8 apresentam-se as áreas protegidas do PNI com o respetivo código, atribuído pelo diploma de classificação.

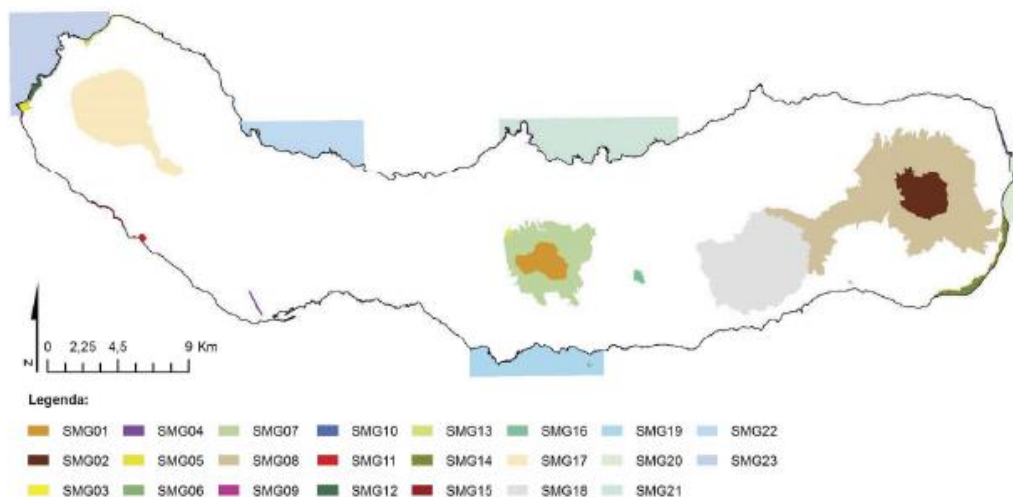


Figura 8 — Áreas protegidas do PNI de São Miguel.

Na figura 9 apresentam-se as áreas protegidas pertencentes ao PNI de São Miguel discriminadas segundo as categorias definidas pela União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN): à categoria I corresponde a designação de Reserva Natural; à categoria III corresponde a designação de Monumento Natural; à categoria IV corresponde a designação de Área Protegida para a Gestão de Habitats e Espécies; à categoria V corresponde a designação de Área de Paisagem Protegida e à categoria VI a designação de Área Protegida para a Gestão de Recursos.

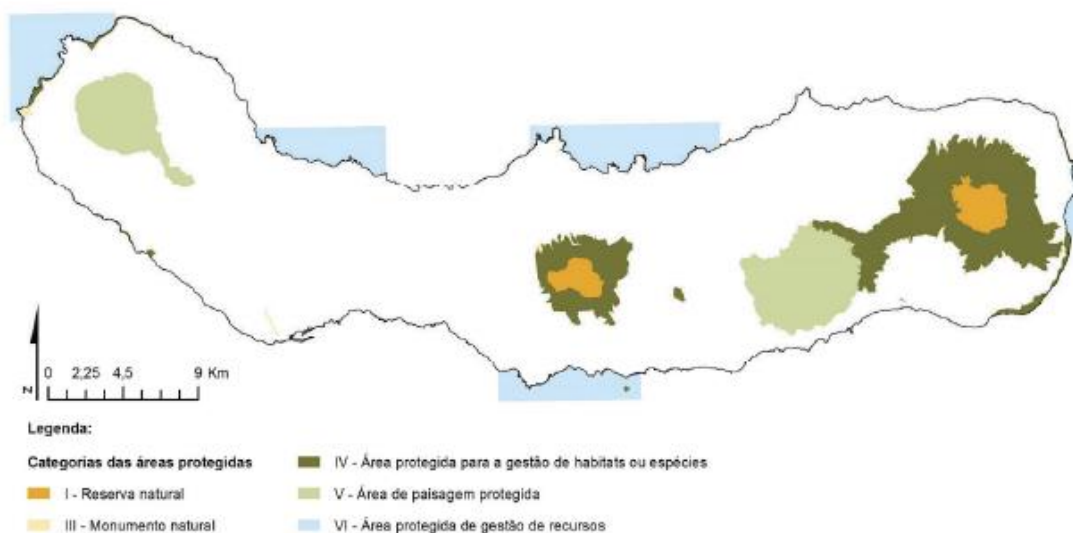


Figura 9 — Áreas protegidas de acordo com as categorias IUCN.

Na figura 10 mostra-se a relação das áreas terrestres do PNI de São Miguel com as áreas da Rede Natura 2000, concretamente as Zonas Especiais de Conservação (ZEC) e as Zonas de Proteção Especial (ZPE).

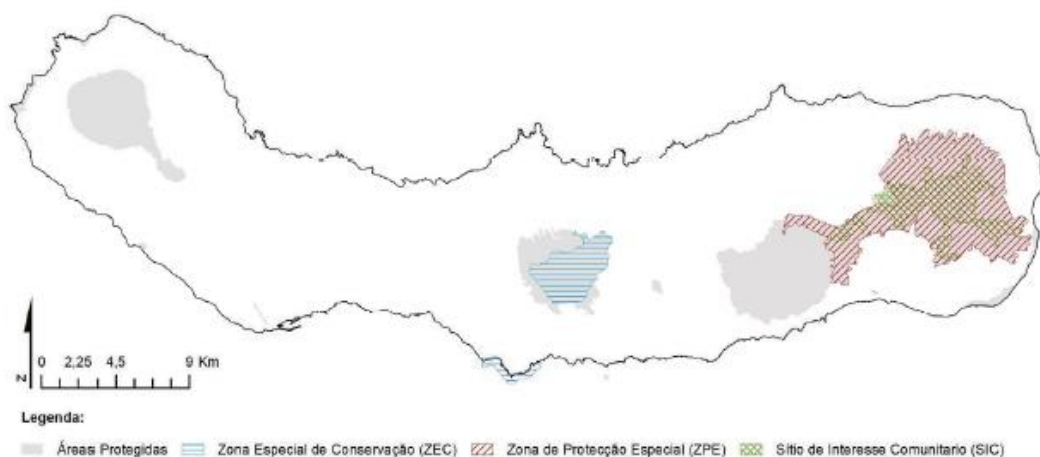


Figura 10 — Relação das Zonas Especiais de Conservação (ZEC) e das Zonas de Proteção Especial (ZPE) com as áreas terrestres do PNI

Na Tabela 1 evidencia-se a correspondência entre as áreas protegidas do PNI de São Miguel com alguns estatutos de proteção internacional atribuídos às mesmas.

Tabela 1 — Designação toponímica das áreas protegidas e respetivas classificações internacionais.
A cor verde encontram-se as áreas protegidas com componente terrestre, que são tratadas neste documento

Categorias IUCN	Código	Designação	Classificações internacionais
Reserva Natural (I)	SMG01	Lagoa do Fogo	ZEC PTMIG0019 Lagoa do Fogo Geossítio Sítio Ramsar n.º 1803 - Complexo Vulcânico do Fogo
	SMG02	Pico da Vara	SIC PTMIG0024 Serra da Tronqueira/Planalto dos Graminhais ZPE PTZPE0033 Pico da Vara/Ribeira do Guilherme IBA PT080 – Pico da Vara
Monumento Natural (III)	SMG03	Caldeira Velha	Sítio Ramsar do Complexo Vulcânico do Fogo (Sítio Ramsar n.º 1803)
	SMG04	Gruta do Carvão	
	SMG05	Pico das Camarinhas - Ponta da Ferraria	IBA PT077- Mosteiros – Bretanha Geossítio

Categorias IUCN	Código	Designação	Classificação supranacional
Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies (IV)	SMG06	Ilhéu de Vila Franca do Campo	Geossítio
	SMG07	Serra de Água de Pau	ZEC PTMIG0019 Lagoa do Fogo
	SMG08	Tronqueira e Planalto dos Graminhais	SIC PTMIG0024 Serra da Tronqueira/Planalto dos Graminhais ZPE PTZPE0033 Pico da Vara/Ribeira do Guilherme IBA PT080 – Pico da Vara
	SMG09	Ponta do Cintrão	IBA PT078 - Ponta do Cintrão Geossítio
	SMG10	Ponta do Arnel	IBA PT079 - Faial da Terra e Ponta do Arnel
	SMG11	Feteiras	IBA PT076 - Feteiras
	SMG12	Ponta do Escalvado	IBA PT077 - Ginetes - Mosteiros
	SMG13	Ponta da Bretanha	IBA PT077 - Ginetes - Mosteiros
	SMG14	Faial da Terra	IBA PT079 - Faial da Terra e Ponta do Arnel
	SMG15	Ferraria	
	SMG16	Lagoa do Congro	
Área de Paisagem Protegida (V)	SMG17	Sete Cidades	Sítio Ramsar n.º 1802 - Complexo Vulcânico das Sete Cidades Geossítio
	SMG18	Furnas	Sítio Ramsar n.º 1801 - Complexo Vulcânico das Furnas Geossítio
Área Protegida para a Gestão de Recursos (VI)	SMG19	Caloura - Ilhéu de Vila Franca do Campo	ZEC PTMIG0020 - Caloura - Ponta da Galera
	SMG20	Costa Este	
	SMG21	Ponta do Cintrão - Ponta da Maia	
	SMG22	Porto das Capelas - Ponta das Calheta	
	SMG23	Ponta da Ferraria - Ponta da Bretanha	

Este Plano de Gestão ocupa-se unicamente da componente terrestre das áreas protegidas integradas no Parque Natural da Ilha de Miguel.

Para cada área protegida houve lugar à definição de unidades operativas de gestão as quais se encontram sujeitas aos regimes de proteção definidos nos artigos 41.º a 46.º do [Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A](#), de 2 de abril, concretamente: áreas de proteção integral, áreas de proteção parcial, áreas de proteção complementar, áreas prioritárias para a conservação, áreas de uso sustentável de recursos, e áreas de intervenção específica.

No capítulo 5, dedicado ao Programa de Execução, concretizam-se as propostas de intervenção para cada uma das áreas protegidas, enunciando os respetivos objetivos e medidas de gestão, sendo estas elencadas por unidade operativa de gestão e apresentadas em função do respetivo grau de prioridade.

2 - Metodologia

O Plano de Gestão tem como objetivo o estabelecimento das medidas de gestão necessárias à conservação, recuperação e gestão sustentável dos habitats e espécies protegidos, assim como da componente cultural da paisagem. No Plano de Gestão deve ter-se em conta os objetivos gerais de cada área protegida, a salvaguarda dos valores ambientais em presença e a adequada localização das atividades necessárias para assegurar o desenvolvimento económico e social das populações.

Os objetivos gerais do Plano de Gestão são balizados pelos objetivos de desenvolvimento sustentável formulados pela Organização das Nações Unidas, pelos objetivos do Governo dos Açores para a área do Ambiente e pelos objetivos e medidas de gestão formulados para a Rede de Áreas Protegidas dos Açores, no geral, e para cada Parque Natural de Ilha, em particular, e que se encontram estabelecidos no regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade e nos diplomas de criação dos Parques Naturais de Ilha.

A metodologia seguida na elaboração deste Plano de Gestão encontra-se esquematizada na Figura 11.



Figura 11 — Metodologia usada na elaboração do Plano de Gestão.

Para cada área protegida houve lugar à elaboração de uma ficha de caracterização que inclui uma caracterização geral, de habitats, flora e fauna protegidos. (1) Os usos do solo e a componente cultural e social da paisagem são também abordados.

Procedeu-se à elaboração de um diagnóstico que incluiu uma análise SWOT, aspetos relativos à vulnerabilidade das áreas protegidas, habitats e espécies e medidas de gestão que se encontram já a ser implementadas ou cuja implementação se verifica necessária.

Cada área protegida foi objeto de um zonamento em que se procedeu a uma subdivisão da mesma em unidades operativas de gestão. Estas unidades operativas de gestão têm representação cartográfica na Planta de Zonamento e são elas que correspondem aos diversos regimes de proteção: áreas de proteção integral, áreas de proteção parcial, áreas de proteção complementar,

áreas prioritárias para a conservação, áreas de uso sustentável de recursos e áreas de intervenção específica.

Para cada área protegida estabeleceram-se objetivos e medidas de gestão. Os objetivos abrangem toda a área protegida e decorrem dos decretos legislativos regionais que deram origem às mesmas, no entanto são direcionados já aos valores presentes na área protegida em questão. As medidas de gestão são próprias de cada unidade operativa de gestão e estão direcionadas para a conservação, recuperação e gestão de determinados habitats, espécies, elementos geológicos ou paisagens. Podem ser efetivamente implementadas no terreno e são passíveis de ser avaliadas e monitorizadas. Estes elementos são incluídos em tabelas e constituem o programa de execução para cada área protegida.

(1) Os critérios que presidiram à inclusão dos habitats e espécies nas fichas de caracterização das áreas protegidas são os seguintes: Em primeiro lugar teve-se em conta os habitats e espécies integrados nas FDN's - Standart Data Form da Rede Natura 2000 - Fichas de caracterização das áreas de Rede Natura 2000 (ZEC e ZPE) regularmente submetidas à Comissão Europeia. Estas fichas são atualizadas com a informação científica mais recente, as que estão a ser utilizadas são na generalidade de 2015; Em segundo lugar teve-se em conta os levantamentos bibliográficos e formulários preenchidos pelo pessoal técnico dos PNI respeitantes às áreas protegidas; em terceiro lugar a informação recolhida quando dos levantamentos de campo.

3 - Objetivos Estratégicos e Matriz SWOT

Os objetivos estratégicos dos Planos de Gestão dos Parques Naturais de Ilha são os seguintes:

Conservação e recuperação dos ecossistemas naturais, dos elementos culturais de interesse patrimonial e dos valores de paisagem que se encontram nas Áreas Protegidas integradas no Parque Natural de Ilha;

Conservação e recuperação dos habitats e espécies protegidos pelas Diretivas Aves e Habitats;

Promoção da pesquisa científica e manutenção dos serviços ambientais, nomeadamente conservação do solo, da água e da vegetação natural endémica e nativa;

Promoção da compatibilização entre a conservação da natureza e o turismo de natureza;

Promoção de ações de sensibilização e educação ambiental;

Uso sustentável dos recursos existentes nos ecossistemas naturais e nas paisagens que se encontram nas Áreas Protegidas integradas no Parque Natural de Ilha.

Os resultados da análise SWOT realizada ao PNI de São Miguel estão resumidos de seguida.

Tabela 2 — Resultados da análise SWOT realizada ao Parque Natural de Ilha

S - Pontos Fortes	W - Pontos Fracos
- Habitats e espécies de flora e fauna protegidos, com estatuto de conservação prioritário e em bom estado de conservação; - Manchas de vegetação natural endémica e nativa com interesse para a conservação; - Elevada qualidade ambiental e presença de importantes valores de paisagem; - Valor geológico e geomorfológico elevado; - Elevado potencial científico; - Preservação da biodiversidade; - Áreas classificadas pela Rede Natura 2000, Geoparque Açores, Sítios RAMSAR; - Existência de Instrumentos de Gestão Territorial como POOC e POBHL; - Existência de áreas florestais abrangidas por Planos de Gestão Florestal; - Existência de áreas florestais do Perímetro Florestal e Matas Regionais com gestão florestal certificada; - Existência do Plano de Ação para a conservação das áreas terrestres do Parque Natural de São Miguel e do Programa de Execução das ações relativas à Reserva Natural do Pico da Vara e à Área Protegida para a Gestão de Habitats os Espécies da Tronqueira e Planalto dos Graminhais. - Existência de áreas florestais abrangidas por medidas de apoio no âmbito do PRORURAL "Compensações Florestais em NATURA 2000"; - Existência de programas de financiamento (Projeto LIFE IP Azores Natura); - Conhecimento e experiência no restauro ecológico de habitats naturais, adquiridos no âmbito dos projetos LIFE desenvolvidos na região; - Existência de trilhos pedestres e de miradouros; - Contacto com a natureza.	- Proliferação de flora e fauna exótica e invasora; - Condições fisiográficas que favorecem a ocorrência de fenómenos de erosão e à ocorrência de cheias; - Pressão humana para transformação de zonas com vegetação natural em áreas agrícolas e florestais; - Insuficiente sensibilização ambiental de alguns setores da população; - Subvalorização por parte das populações das potencialidades dos recursos naturais; - Dimensão do corpo de vigilantes da natureza; - Conhecimento científico das áreas protegidas insuficiente e/ou desatualizada; - Abandono de resíduos; - Áreas maioritariamente de foro privado; - Pressão de visitantes sobre determinadas áreas protegidas; - Visitação não ordenada; - Campismo selvagem; - Vulnerabilidade dos habitats naturais às Alterações Climáticas; - Existência de zonas de extração de massas minerais consolidadas sem Plano de Integração Paisagística implementado.

O - Oportunidades	T - Ameaças
- Controlar a vegetação invasora (continuação); - Implementar os Instrumentos de Gestão Territorial existentes; - Incentivar a plantação de sebes e bosquetes com espécies de vegetação endémica e nativa; - Promover ações de erradicação de espécies de flora invasora e plantação de espécies de flora endémica; - Desenvolver um sistema de alerta sobre a proliferação de espécies invasoras; - Mapear em sistema ArcGIS as populações das espécies da fauna e flora endémica; - Estudar o impacto da utilização dos trilhos nos habitats e espécies protegidos; - Definir e implementar programas de monitorização de espécies e habitats; - Monitorizar a pressão turística e avaliar a necessidade de implementação de capacidades de carga e/ou regulamentos de visitação turística e acesso à área protegida; - Monitorizar a integridade física das estruturas face à instabilidade geomorfológica da área; - Prevenir o deslizamento de vertentes, através de metodologias de engenharia natural de forma a reduzir os riscos de erosão; - Aquisição/Arrendamento de terrenos nas zonas com interesse para a conservação da natureza; - Estabelecer contratos de gestão com proprietários de terrenos em áreas prioritárias para a conservação da natureza; - Incentivar os proprietários dos terrenos a optar por medidas silvo e agroambientais para os seus terrenos; - Estabelecer protocolos com entidades de investigação; - Implementar um programa de fiscalização articulado entre Vigilantes da Natureza, Polícia Marítima e GNR; - Criação de corredores ecológicos; - Criar miradouros e zona de estadia com tipologias e materiais adequados a cada situação; - Recuperação de elementos de interesse patrimonial;	- Aumento da área com espécies da flora invasora; - Perda de biodiversidade e habitats raros e muitos raros, e prioritários da Rede Natura 2000; - Degradação das zonas húmidas, nomeadamente lagoas, charcos e turfeiras com consequências para o sistema hidrológico de toda a ilha; - Diminuição da qualidade das massas de água por eutrofização; - Diminuição da qualidade das reservas hídricas da ilha; - Degradação e diminuição das áreas de habitats protegidos raros no contexto da ilha; - Degradação das condições ambientais na área protegida; - Destruição de habitat nidificável e de repouso para as aves endémicas, nativas e migradoras; - Pisoteio por parte de visitantes de zonas húmidas e de espécies raras de vegetação; - Perda da oportunidade de criação de corredores ecológicos e de áreas pertencentes à Rede Fundamental de Conservação da Natureza; - Deposição de resíduos; - Agudização dos conflitos com os proprietários dos terrenos; - Diminuição da qualidade da paisagem e do potencial turístico da ilha. - Diminuição da qualidade da fruição em consequência do aumento da procura; - Perda de oportunidade de recuperação de elementos arquitetónicos de valor cultural; - Subvalorização por parte das populações das potencialidades dos recursos naturais e paisagísticos.

O - Oportunidades	T - Ameaças
- Incrementar a sinalética (estradas, locais de interesse); - Colocação de sinalética interpretativa em áreas de interesse natural e cultural; - Definir e Implementar um programa de monitorização; - Promover oportunidades de pesquisa, interpretação, educação e sensibilização ambiental; - Definir uma estratégia de comunicação e promoção da área.	

4 - Listagem das Medidas de Gestão

Para que não se perca a visão integradora do Plano de Gestão, optou-se por classificar as medidas de gestão em 5 grandes temas, conforme consta da Tabela 3:

Tabela 3 — Grandes temas de medidas de gestão

Tema	Descrição
A.	Medidas relacionadas com a gestão de <i>habitats</i> e espécies.
B.	Medidas baseadas na propriedade e uso do solo.
C.	Medidas administrativas e reguladoras.
D.	Medidas de monitorização e melhoria do conhecimento científico.
E.	Medidas para o aumento da comunicação e da consciência ambiental.

Esta metodologia permitiu identificar tipos de medidas que se podem propor no âmbito do Plano de Gestão, as quais estão dependentes de futuras relações a estabelecer com as entidades responsáveis pela sua implementação, e que estão em consonância com as medidas propostas pelo Plano Setorial da Rede Natura 2000.

Tabela 4 — Tipos de medidas de gestão e entidades responsáveis pela sua implementação

Tipo de medida	Descrição	Entidades responsáveis
M1.	Medidas gerais	Direção Regional do Ambiente.
M2.	Medidas relacionadas com a agricultura e <i>habitats</i> abertos.	Direção Regional da Agricultura Direção Regional dos Recursos Florestais Direção Regional do Ambiente/Direção de Serviços de Conservação de Natureza e Sensibilização Ambiental Serviços de Ambiente de Ilha/Parques Naturais de Ilha
M3.	Medidas relacionadas com florestas, <i>habitats</i> lenhosos.	Direção Regional dos Recursos Florestais Direção Regional do Ambiente/Direção de Serviços de Conservação de Natureza e Sensibilização Ambiental Serviços de Ambiente de Ilha/Parques Naturais de Ilha ONGA
M4.	Medidas relacionadas com zonas húmidas, águas correntes e <i>habitats</i> costeiros.	Direção Regional dos Assuntos do Mar Direção Regional do Ambiente/Direção de Serviços de Recursos Hídricos e Ordenamento do Território Serviços de Ambiente de Ilha/Parques Naturais de Ilha
M5.	Medidas relacionadas com <i>habitats</i> marinhos.	Direção Regional dos Assuntos do Mar Serviços de Ambiente de Ilha/Parques Naturais de Ilha
M6.	Medidas relacionadas com planeamento espacial.	Direção Regional do Ambiente/Direção de Serviços de Recursos Hídricos e Ordenamento do Território Municípios
M7.	Medidas relacionadas com gestão de <i>habitats</i> e espécies, caça, recolha e pesca.	Direção Regional do Ambiente/Direção de Serviços de Conservação de Natureza e Sensibilização Ambiental Direção Regional da Agricultura Direção Regional dos Recursos Florestais Direção Regional dos Assuntos do Mar Serviços de Ambiente de Ilha/Parques Naturais de Ilha
M8.	Medidas relacionadas com áreas urbanas, indústria, energia, turismo e transportes.	Municípios Direção Regional do Ambiente/Direção de Serviços de Recursos Hídricos e Ordenamento do Território Serviços de Ambiente de Ilha/Parques Naturais de Ilha
M9.	Medidas relacionadas com uso especial dos recursos.	Municípios Direção Regional do Ambiente/Direção de Serviços de Recursos Hídricos e Ordenamento do Território Serviços de Ambiente de Ilha/Parques Naturais de Ilha

Optou-se por produzir um sistema de classificação das medidas adaptado ao território açoriano. A cada medida foi atribuído um código, para que mais facilmente se possam relacionar com as unidades operativas de gestão.

Todas as medidas do tema A devem se efetuadas sob a supervisão de pessoal técnico e cientificamente habilitado, proveniente da Direção Regional do

Ambiente ou das diversas entidades envolvidas na sua implementação. Todas as medidas implementadas no terreno devem ser documentadas, monitorizadas e georreferenciadas.

Para cada área protegida estabelecem-se os objetivos gerais, que estão relacionados com os objetivos de gestão preconizados pelo [Decreto Legislativo Regional n.º 19/2008/A](#), 8 de julho, que criou o PNI de São Miguel. Estes objetivos gerais estão já relacionados com a realidade do local e com as grandes metas que se pretende atingir em termos de conservação da natureza e de compatibilização com os restantes usos do solo, em cada área protegida.

Ao estabelecer-se os objetivos gerais dá-se destaque aos habitats e espécies presentes que são protegidos pela Rede Natura 2000, especialmente aos habitats prioritários e às espécies de flora e fauna que pertencem aos anexos II e IV da Diretiva Habitats, já que as espécies que constam do anexo II são aquelas cuja conservação requer a designação de ZEC, enquanto as que constam do anexo IV são espécies que necessitam de uma proteção estrita, independentemente de estarem ou não integradas em áreas protegidas.

Para cada área protegida referem-se as condicionantes legais presentes, sejam elas provenientes de instrumentos de gestão territorial (planos especiais, municipais e sectoriais de ordenamento do território) ou de servidões e restrições de utilidade pública.

Apresentam-se também as diversas unidades operativas de gestão presentes em cada área protegida, assim como o código que surge na planta, o regime de proteção e área correspondente, em hectares. A inclusão nos diversos regimes de proteção foi baseada nos princípios de gestão expostos no relatório de caracterização, tendo-se obedecido sempre em primeira mão ao princípio da proteção eficaz dos habitats, espécies e paisagens e seguidamente ao da conciliação dos usos do solo.

Apresenta-se ainda a proposta de intervenção quanto aos elementos de fruição de paisagem, sejam eles trilhos, miradouros ou outros.

No Programa de Execução são apresentadas fichas para cada área protegida em que se elencam as medidas de gestão preconizadas no âmbito do Plano de Gestão. Estas medidas e a sua prioridade estão relacionadas com os aspetos que se identificaram como importantes no âmbito da caracterização e diagnóstico. Apresenta-se a generalidade das medidas necessárias e passíveis de serem implementadas, assim como o respetivo grau de prioridade, sendo o vermelho o mais elevado (nível 3) e o verde o mais baixo (nível 1).

Na tabela 5 apresentam-se os tipos de medidas de gestão e respetivos códigos.

Tabela 5 — Tipos de medidas de gestão e códigos correspondentes

Tema	Código	Medidas de gestão
	M1.	Medidas gerais
C	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
A/B/C/D/E	M1.2.	Gestão e monitorização das cavidades vulcânicas protegidas.
	M2.	Medidas relacionadas com a agricultura e <i>habitats</i> abertos
B	M2.1.	Manutenção de pastagens e outros <i>habitats</i> abertos.
B	M2.2.	Modificação de práticas culturais.
B	M2.3.	Corte/colheita.
B/C	M2.4.	Maneio de fitoquímicos — pesticidas e herbicidas.
B/C	M2.5.	Maneio da fertilização.
B/C	M2.6.	Maneio da irrigação.
B/C	M2.7.	Maneio da silagem.
B/C	M2.8.	Queimadas controladas.
A/B/C	M2.9.	Vedação de terrenos.
A/B/C	M2.10.	Construção de cancelas e outros dispositivos de limitação do gado.
A/B/C	M2.11.	Maneio de sebes e bosquetes.
A/B/C	M2.12.	Promoção de sebes e bosquetes.
A/B/C	M2.13.	Abandono de sistemas de pastagens.
A/B/C	M2.14.	Criação de gado caprino e ovino confinado.
A/B/C	M2.15.	Estabelecimento de capacidade de carga bovina e caprina.
A/B/C	M2.16.	Restrição ao uso como pastagem.
B/C	M2.17.	Recuperação/melhoria de muros e muretes em pedra.
B/C	M2.18.	Construção de muros e muretes em pedra.
B/C	M2.19.	Recuperação/melhoria de elementos da arquitetura de produção tradicional.
B/C	M2.20.	Recuperação/melhoria de elementos da arquitetura de produção tradicional relacionados com captação e armazenamento de água.
B/C	M2.21.	Manutenção de vinha.
B/C	M2.22.	Reconversão de matos em vinha.
A/B/C	M2.23.	Manutenção de faixas e manchas de vegetação endémica em vinha.
A/B/C	M2.24.	Maneio de gado caprino.
	M2.25.	Outras medidas relacionadas com a agricultura.
	M3.	Medidas relacionadas com florestas, <i>habitats</i> lenhosos
B/C	M3.1.	Plantação florestal com espécies de produção e nativas.
A/C/D/E	M3.2.	Naturalização dos povoamentos florestais.
B/C	M3.3.	Desbaste de povoamentos florestais.
B/C	M3.4.	Limpeza de povoamentos florestais.
B/C	M3.5.	Eliminação do subcoberto.
B/C	M3.6.	Desmatamento.
A/B/C	M3.7.	Prevenção da erosão.
A/B	M3.8.	Movimentação de terras.
A/B	M3.9.	Melhoria da drenagem dos terrenos.
A/B	M3.10.	Estabelecimento de taludes
A/B/E	M3.11.	Estabelecimento de taludes por engenharia biológica.
A/B/C	M3.12.	Beneficiação de caminhos florestais.
A/B/C	M3.13.	Restauro/melhoria de caminhos florestais existentes.
A/B/C/D/E	M3.14.	Restauro/melhoria dos <i>habitats</i> florestais endémicos e nativos
A/B/C/D/E	M3.15.	Valorização de manchas florestais como corredores ecológicos.
A/B/C/D/E	M3.16.	Valorização de bermas de caminhos florestais como corredores ecológicos.
A/B/C/D/E	M3.17.	Gestão florestal adaptada à conservação da natureza.
A/B/C/E	M3.18.	Valorização de caminhos florestais e aceiros para o turismo.

Tema	Código	Medidas de gestão
	M3.19.	Outras medidas relacionadas com florestação
	M4.	Medidas relacionadas com zonas húmidas, águas correntes e <i>habitats</i> costeiros
A/B/C/D/E	M4.1.	Restauro/melhoria da qualidade da água.
A/B/C	M4.2.	Restauro/melhoria do regime hidrológico.
A/C/E	M4.3.	Criação de bacias de retenção de água.
A/B/C	M4.4.	Estabilização de margens.
A/B/C/E	M4.5.	Estabilização de margens com técnicas de engenharia biológica.
A/B/C	M4.6.	Conservação de galeria ripícola.
A/B/C	M4.7.	Restauro/melhoria de galeria ripícola.
A/B/C/E	M4.8.	Valorização de galeria ripícola como corredor ecológico.
A/B/C/E	M4.9.	Conservação de zona húmida.
A/B/C/E	M4.10.	Restauro/melhoria de zona húmida.
A/C	M4.11.	Gestão da captação de água.
A/C	M4.12.	Gestão das lagoas e massas de água.
A/B/C	M4.13.	Recuperação do assoreamento.
A/B/C	M4.14.	Recuperação da eutrofização.
A/B/C	M4.15.	Recuperação da acidificação.
A/C/E	M4.16.	Uso para recreio.
A/C/E	M4.17.	Pesca de recreio.
A/B/C	M4.18.	Restauro de zonas costeiras.
C/E	M4.19.	Manutenção/melhoria de zonas balneares.
C/E	M4.20.	Criação de zonas balneares.
A/C	M4.21.	Estabilização da linha de costa.
A/C	M4.22.	Obras de proteção costeira.
	M4.23.	Outras medidas relacionadas com zonas húmidas.
	M5.	Medidas relacionadas com <i>habitats</i> marinhos
	M5.1.	Restauro de <i>habitats</i> marinhos.
	M5.2.	Outras medidas relacionadas com <i>habitats</i> marinhos.
	M6.	Medidas relacionadas com planeamento espacial
A/C	M6.1.	Criação, reclassificação ou alteração de áreas protegidas.
A/B/C/E	M6.2.	Estabelecimento de corredores ecológicos.
A/B/C/E	M6.3.	Estabelecimento de áreas pertencentes à Rede Fundamental de Conservação da Natureza.
A/C	M6.4.	Proteção legal para <i>habitats</i> e espécies.
A/B/C	M6.5.	Acordos com proprietários de terrenos.
A/B/C	M6.6.	Pagamentos compensatórios da Rede Natura 2000.
A/B/C	M6.7.	Pagamentos do Prorural +.
A/B/C	M6.8.	Outras medidas relacionadas com a Rede Natura 2000 (ZEC ZPE, SIC).
A/B/C	M6.9.	Gestão de geossítios/elementos de interesse geológico.
A/C/E	M6.10.	Gestão de cavidades vulcânicas.
A/C/E	M6.11.	Gestão dos elementos singulares da paisagem.
A/C/E	M6.12.	Gestão de unidades de paisagem.
B/C	M6.13.	Adaptação/abolição de uso militar.
B/C	M6.14.	Garantir a compatibilização do Plano de Gestão com os restantes instrumentos de ordenamento do território.
A/B/C/D	M6.15.	Mapeamento em GPS e elaboração de relatórios de todas as atividades executadas no âmbito da implementação do Plano de Gestão.
A/B/C	M6.16.	Aquisição de terrenos.
A/B/C	M6.17.	Aquisição/adaptação/construção de edifícios de apoio à gestão.
	M6.18.	Outras medidas de planeamento espacial.
	M7.	Medidas relacionadas com gestão de <i>habitats</i> e espécies, caça, recolção e pesca
A/B/C	M7.1.	Gestão da caça.
A/D	M7.2.	Caracterização de fauna.
A/D	M7.3.	Monitorização de fauna.
A/D	M7.4.	Captura de fauna (artrópodes, moluscos, anfíbios, mamíferos).
A/D/E	M7.5.	Libertação de fauna terrestre.
A/D/E	M7.6.	Libertação de avifauna (aves terrestres e marinhas) e fauna marinha.
A/D/E	M7.7.	Promoção de condições de nidificação de fauna.
A/B/C/E	M7.8.	Gestão de espécies de fauna invasora.
A/D/E	M7.9.	Promoção de competição entre espécies de fauna.
A/D	M7.10.	Caracterização de flora.
A/D	M7.11.	Monitorização de flora.

Tema	Código	Medidas de gestão
A/D	M7.12.	Estabelecimento de estações florísticas.
A/D	M7.13.	Outros estudos suplementares sobre <i>habitats</i> , flora e fauna.
A/B/D/E	M7.14.	Plantação ou sementeira de vegetação endémica.
A/B/D/E	M7.15.	Plantação ou sementeira de vegetação endémica e nativa.
A/B/C/D/E	M7.16.	Erradicação de espécies de vegetação invasora por métodos mecânicos, químicos e manuais.
A/B/E	M7.17.	Erradicação de vegetação invasora por métodos manuais e moto-manuais.
A/B/C/D/E	M7.18.	Monitorização e gestão de espécies invasoras.
A/D	M7.19.	Promoção de competição entre espécies de flora.
A/D	M7.20.	Promoção da relação entre fauna e flora.
A/D	M7.21.	Promoção de polinização.
A/B/C/D/E	M7.22.	Prevenção de poluição genética.
A/B/C/D/E	M7.23.	Prevenção de doenças.
A/B/C/D/E	M7.24.	Recuperação de <i>habitats</i> .
A/B/C/D/E	M7.25.	Recuperação de turfeiras degradadas.
A/D	M7.26.	Fomento da sucessão natural.
A/B/C/D	M7.27.	Regulamentação e gestão de caça e recolção.
A/B/C/D	M7.28.	Regulamentação e gestão de pescas em sistemas límnicos.
A/C/D	M7.29.	Regulamentação e gestão de pescas em sistemas de água salobra e salgada.
A/C/D	M7.30.	Medidas específicas para uma única espécie ou para um grupo de espécies.
A/E	M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, de entidades e parceiros.
A/E	M7.32.	Recolha de sementes em banco de sementes (conservação <i>ex-situ</i>).
	M7.33.	Outras medidas relacionadas com gestão de espécies.
	M8.	Medidas relacionadas com áreas urbanas, indústria, energia, turismo e transportes.
B/C	M8.1.	Gestão de urbanização.
B/C	M8.2.	Gestão de urbanização de povoamentos lineares.
B/C	M8.3.	Gestão de urbanização de povoamentos concentrados.
B/C	M8.4.	Gestão de urbanização de povoamentos dispersos.
B/C	M8.5.	Gestão de zonas industriais e comerciais.
C/D	M8.6.	Mitigação da poluição do solo.
C/D	M8.7.	Mitigação da poluição do ar.
C/D	M8.8.	Mitigação da poluição da água.
C/D	M8.9.	Mitigação da poluição sonora.
A/B/C/D/E	M8.10.	Estabelecimento/regulação de capacidade de carga humana.
A/B/C/D/E	M8.11.	Fiscalização das atividades agrícolas, de pesca, caça e recolção.
A/B/C/D/E	M8.12.	Fiscalização das áreas com acesso condicionado ou restrito.
B/C	M8.13.	Gestão de empreendimentos turísticos.
C	M8.14.	Gestão de zonas portuárias.
C	M8.15.	Gestão de zonas aeroportuárias.
A/C	M8.16.	Criação de corredores ecológicos em pontes, viadutos e túneis.
C	M8.17.	Gestão de lixo industriais e urbanos.
C	M8.18.	Gestão de antigos aterros sanitários e lixeiras
A/C/E	M8.19.	Recuperação paisagística de aterros sanitários e lixeiras.
A/B/C/E	M8.20.	Recuperação de zonas degradadas por lixeiras ilegais.
A/C/D	M8.21.	Gestão específica de sistemas de transporte de energia.
A/C	M8.22.	Gestão de linhas de abastecimento elétrico de alta tensão.
A/C	M8.23.	Gestão de adutoras de água.
A/C	M8.24.	Gestão de redes de drenagem de água.
A/B/C/E	M8.25.	Manutenção de trilhos.
B/C/E	M8.26.	Sinalização de trilhos.
B/C/E	M8.27.	Melhoria do acesso ao trilho.
B/C/E	M8.28.	Colocação de placards de informação relevante em trilhos.
A/D/E	M8.29.	Sinalização de direções por meio de estacas.
A/D/E	M8.30.	Criação de zonas tampão em trilhos.
A/E	M8.31.	Melhoria da drenagem de trilhos.
A/E	M8.32.	Criação de pontos de paragem em trilhos.
A/E	M8.33.	Vedação de troços de trilho.
A/E	M8.34.	Abandono de troço de trilho.
A/E	M8.35.	Criação de troço de trilho.
A/E	M8.36.	Criação de troço de trilho elevado — passadiço aéreo.
A/B/C	M8.37.	Limpeza de bermas de estradas e caminhos.
A/B/C/D/E	M8.38.	Conservação de <i>habitats</i> e espécies protegidos em bermas de estradas e caminhos.
A/B/C	M8.39.	Manutenção/criação de caminhos viários.

Tema	Código	Medidas de gestão
A/B/C	M8.40.	Criação de condições para BTT/pistas cicláveis.
C	M8.41.	Restrição de tráfego em via.
A/E	M8.42.	Manutenção/melhoria de miradouro.
A/E	M8.43.	Criação de miradouro.
A/E	M8.44.	Colocação de placard informação e sensibilização dos valores presentes.
E	M8.45.	Criação de estacionamento.
E	M8.46.	Criação de estacionamento para pessoas de mobilidade reduzida.
E	M8.47.	Adaptação de miradouro a pessoas de mobilidade reduzida.
A/E	M8.48.	Abandono de miradouro.
E	M8.49.	Criação de equipamento de observação de aves.
E	M8.50.	Criação de equipamento de recreio.
E	M8.51.	Criação de equipamento de recreio infantil.
E	M8.52.	Criação de equipamento desportivo.
E	M8.53.	Criação de zona de campismo.
E	M8.54.	Criação de centro de interpretação ambiental.
E	M8.55.	Criação de trilhos para equitação.
E	M8.56.	Adaptação de pistas de veículos motorizados.
A/E	M8.57.	Abandono de pistas de veículos motorizados.
A/E	M8.58.	Criação de zonas para recreio e desportos de natureza.
A/E	M8.59.	Criação de pontos de escalada e <i>coastering</i> .
A/E	M8.60.	Criação de troços de <i>canyoning</i> .
A/E	M8.61.	Criação de zonas de espeleologia.
A/E	M8.62.	Criação de pontos de lançamento de parapente.
A/B/C/E	M8.63.	Gestão de lixo.
A/B/C/E	M8.64.	Gestão de resíduos provenientes de atividades de remoção de espécies invasoras.
A/B/C/E	M8.65.	Conservação/manutenção de elemento arquitetónico de valor cultural.
A/B/C/E	M8.66.	Recuperação de elemento arquitetónico de valor cultural.
	M8.67.	Outros impactos de atividades humanas.
	M8.68.	Gestão de tráfego marinho.
	M9.	Medidas relacionadas com uso especial dos recursos
A/B/C	M9.1.	Regulação/Gestão de exploração de extração de inertes.
A/B/C	M9.2.	Regulação/Gestão de exploração de pedreiras.
A/C	M9.3.	Regulação/Gestão de exploração de extração de inertes em praias.
A/B/C	M9.4.	Regulação da extração de turfa.
A/B/C/E	M9.5.	Recuperação paisagística de zonas de extração de inertes e pedreiras.
	M9.6.	Regulação/Gestão de exploração de recursos naturais marinhos.
	M9.7.	Outras medidas de uso de recursos.

5 — Programa de execução

5.1 — Proposta de Intervenção para a Reserva Natural da Lagoa do Fogo (SMG01)

Condicionantes legais	
Plano Diretor Municipal da Ribeira Grande	Reserva Natural da Lagoa do Fogo
	Sítio de Importância Comunitária da Lagoa do Fogo
	Reserva Ecológica Regional
Plano Diretor Municipal de V. F. do Campo	Áreas Protegidas
	Lagoas
	Zona Especial de Conservação
	Reserva Ecológica

Condicionantes legais	
Plano de Bacia Hidrográfica	Área de Intervenção do Plano de Bacia Hidrográfica da Lagoa do Fogo
Conservação da Natureza	ZEC PTMIG0019 Lagoa do Fogo
	Sítio Ramsar n.º 1803 - Complexo Vulcânico do Fogo
Unidades Operativas de Gestão	
SMG01.01 Lagoa do Fogo e Caldeira	Área de Proteção Parcial (440,54 ha)
SMG01.02A Encosta Norte (Mata dos Cachaços)	Área de Proteção Complementar e Área de Intervenção Específica (11,90 ha)
SMG01.02B Encosta Oeste	Área de Proteção Complementar (54,38 ha)
Elementos de fruição da paisagem	
<i>Trilhos</i>	
PRC2SMI - Praia – Lagoa do Fogo	Manutenção e beneficiação
<i>Miradouros</i>	
SMG.M1-1º Miradouro da Lagoa do Fogo	Relocalização e requalificação do miradouro
SMG.M2-2º Miradouro da Lagoa do Fogo	Existente
SMG.M3-Miradouro da Barrosa	Existente
SMG.M4-Miradouro do Pico da Barrosa	Existente

5.1.1 - Objetivos de gestão

OB1. Conservação de habitats e ecossistemas num estado favorável, nomeadamente os habitats prioritários: 4050 - Charneca macaronésica endémica*; 7120 - Turfeiras altas degradadas ainda suscetíveis de regeneração natural; 7130 - Turfeiras de coberturas (* turfeiras ativas).

OB2. Conservação de espécies num estado favorável destacando-se as espécies prioritárias *Juniperus brevifolia*; *Laurus azorica*; *Vaccinium cylindraceum*; *Viburnum treleasei* e as espécies protegidas e as espécies protegidas *Ammi trifoliatum*; *Erica azorica*; *Frangula azorica*, *Culcita macrocarpa*; *Trichomanes speciosum* e *Woodwardia radicans* (Anexos II e IV Diretiva Habitats).

OB3. Manutenção de processos ecológicos que permitem a presença de zonas húmidas Ramsar de importância internacional.

OB4. Proteção das características estruturais da paisagem, dos elementos geológicos e geomorfológicos ou afloramentos rochosos.

OB5. Preservação de exemplos do ambiente natural para estudos científicos, monitorização e educação ambiental.

OB6. Conservação das condições naturais de referência aos trabalhos científicos e projetos em curso.

OB7. Definição de limites e condicionamentos ao livre acesso público.

5.1.2 — Quadro-resumo das medidas de gestão

Medidas de Gestão																		
Unidade Operativa de Gestão	M1 – Medidas gerais	M3 - Medidas relacionadas com a florestas, habitats lenhosos	M4 - Medidas relacionadas com zonas húmidas, águas correntes e habitats costeiros	M6 - Medidas relacionadas com planeamento espacial	M7 - Medidas relacionadas com gestão de habitats e espécies, caça, captura e pesca													
SMG01.01	M1.1.	M3.16.	M4.1.	M4.12.	M6.6.	M6.7.	M6.9.	M7.2.	M7.8.	M7.10.	M7.12.	M7.13.	M7.17.	M7.18.	M7.28.	M7.31.	M7.32.	M7.33.
SMG01.02A	M1.1.	M3.2.	M3.17.		M6.6.			M7.13.		M7.15.	M7.17.	M7.18.	M7.31.					
SMG01.02B	M1.1.							M7.13.										

Medidas de Gestão						
Unidade Operativa de Gestão	M8 - Medidas relacionadas com áreas urbanas, indústria, energia, turismo e transportes					
SMG01.01	M8.10.	M8.12.	M8.25.	M8.26.	M8.42.	M8.44.
SMG01.02A	M8.12.	M8.64.				
SMG01.02B	M8.12.					

5.1.3 - Medidas de gestão

Unidade Operativa de Gestão	Regimes de proteção	Medidas de gestão	Descrição
SMG01.01	Área de Proteção Parcial	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M3.16.	Valorização das bermas da rede viária e dos respetivos taludes como espaços de promoção da conservação da natureza.
		M4.1.	Melhoria da qualidade da água da Lagoa do Fogo, por meio da implementação das ações: M7.28 e M7.33.
		M4.12.	Gestão da UOG Lagoa do Fogo segundo o disposto no regulamento e plantas do Plano de Ordenamento das Bacias Hidrográficas das Lagoas do Fogo, do Congro, de São Brás e da Serra Devassa (Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2013/A, de 30 de setembro).
		M6.6.	Incentivar os produtores e proprietários privados a candidatarem-se aos pagamentos compensatórios para zonas agrícolas e para áreas florestais da Rede Natura 2000.
		M6.7.	Incentivar os produtores e proprietários privados a candidatarem-se a fontes de financiamento no âmbito do Prorural + para a conservação da natureza. Medida M15.1.1. - pagamentos de compromissos silvo-ambientais.
		M6.9.	Gestão de elementos de interesse geológico diversos. Caracterização dos elementos existentes, estabelecimento de medidas para a prevenção da erosão, monitorização da pressão turística.
		M7.2.	Caracterização de fauna: aves e artrópodes.
		M7.10.	Caracterização das espécies protegidas e das manchas de habitats protegidos.
		M7.12.	Estabelecimento de parcelas de monitorização para estudo da evolução dos habitats e espécies protegidos.
		M7.13.	Estudos suplementares sobre, processos de erosão.
		M7.17.	Controlo da macrófita aquática <i>Egeria</i> densa, na massa de água.
		M7.18.	Monitorização e gestão de espécies invasoras nas áreas intervenionadas. Caracterização e erradicação de novas espécies invasoras.
		M7.28.	Regulamentação e gestão da pesca na Lagoa do Fogo em função do disposto no Plano de Ordenamento das Bacias Hidrográficas das Lagoas do Fogo, do Congro, de São Brás e da Serra Devassa (Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2013/A, de 30 de setembro) e de acordo com a regulamentação em vigor.
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão. Formação e sensibilização ambiental de entidades e parceiros que procedem à conservação dos taludes das bermas da via de circulação da rede viária regional de modo a que sejam identificados habitats e espécies protegidas a manter nesses mesmos taludes e bermas.
		M7.32.	Recolha de sementes para o banco de sementes de espécies prioritárias e para produção/propagação de plantas em viveiros.
		M7.33.	Controlo da população nidificante de gaivotas e ações de remoção de carpas da massa de água. Complementar a M4.1.

Unidade Operativa de Gestão	Regimes de proteção	Medidas de gestão	Descrição
		M8.10.	Continuação do estudo e monitorização do impacto da utilização do trilho de acesso à Lagoa do Fogo (1º Miradouro). Avaliação, com base nos trabalhos de monitorização, da necessidade da criação de um regulamento de acesso à Reserva Natural da Lagoa do Fogo.
		M8.12.	Fiscalização das áreas com acesso condicionado ou restrito.
		M8.25.	Manutenção e beneficiação do trilho de acesso à Lagoa do Fogo pelo 1º miradouro (lado norte) e do Trilho PRC2SMI - Praia – Lagoa do Fogo
		M8.26	Elaborar proposta de homologação e sinalização do trilho de acesso à Lagoa do Fogo pelo 1º miradouro (lado norte).
		M8.42.	Construção, beneficiação do 1º miradouro da Lagoa do Fogo.
		M8.44.	Criação de painel interpretativo para o 1º Miradouro com informação e sensibilização dos valores presentes e interpretação da paisagem, assim como das regras e atividades interditas e/ou condicionadas.
SMG01.02A	Área de Proteção Complementar e Área de Intervenção Específica	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M3.2.	Naturalização dos povoamentos florestais puro de <i>Cryptomeria japonica</i> (criptoméria) por meio da plantação de <i>Sphagnum</i> spp., após o corte dos povoamentos florestais, respeitante à área de intervenção específica (Ação a desenvolver no âmbito do LIFE IP Azores Natura).
		M3.17.	Gestão florestal adaptada à conservação da natureza com diminuição progressiva dos povoamentos florestais de produção como a criptoméria, e sua substituição por espécies características dos habitats endémicos protegidos, respeitante à área de intervenção específica (Ação a desenvolver no âmbito do LIFE IP Azores Natura).
		M6.6.	Incentivar os produtores e proprietários privados a candidatarem-se aos pagamentos compensatórios para zonas agrícolas e para áreas florestais da Rede Natura 2000.
		M7.8.	Controlo de roedores na área de intervenção específica (Ação a desenvolver no âmbito do LIFE IP Azores Natura).
		M7.13	Estudos suplementares sobre, processos de erosão.
		M7.15.	Plantação ou sementeira de vegetação endémica e nativa. Plantação de <i>Vaccinium cylindraceum</i> , <i>Juniperus brevifolia</i> , respeitante à área de intervenção específica (Ação a desenvolver no âmbito do LIFE IP Azores Natura). Complementar a M3.17
		M7.17.	Controlo das principais espécies de flora invasora, que surjam de forma espontânea, nas áreas intervencionadas no âmbito do LIFE IP Azores Natura (área de intervenção específica).
		M7.18.	Monitorização e gestão de espécies invasoras nas áreas intervencionadas. Caracterização e erradicação de novas espécies invasoras.
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.
		M8.12.	Fiscalização das áreas com acesso condicionado ou restrito.
		M8.64	Gestão de resíduos provenientes de atividades de remoção de espécies invasoras.
SMG01.02B	Área de Proteção Complementar	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M7.13	Estudos suplementares sobre, processos de erosão.
		M8.12.	Fiscalização das áreas com acesso condicionado ou restrito.

5.2 - Proposta de intervenção para a Reserva Natural do Pico da Vara (SMG02)

Condicionantes legais	
Plano Diretor Municipal do Nordeste	Espaços Naturais e Culturais
	Espaços Agroflorestais
	Perímetros Florestais
	Leitos e Margens de Água
	Reserva Ecológica
Plano Diretor Municipal de Povoação	Zonas Naturais
	Espaços Florestais de Produção
Conservação da Natureza	PTMIG0024 SIC Serra da Tronqueira/Planalto dos Graminhais
	PTZPE0033 ZPE Pico da Vara/Ribeira do Guilherme
	IBA PT080 – Pico da Vara
Unidades Operativas de Gestão	
SMG02.01 Pico da Vara	Área de Proteção Parcial e Área de Intervenção Específica (682,47 ha)
SMG02.02A Encosta Norte	Área de Proteção Complementar (43,03 ha)
SMG02.02B Tronqueira	Área de Proteção Complementar (54,80 ha)
SMG02.02C Encosta Sul	Área de Proteção Complementar (5,88 ha)
Elementos de fruição da paisagem	
Trilhos	
PRC7SMI – Pico da Vara	Requalificação, manutenção e beneficiação
Miradouros	
SMG.M5-Miradouro da Tronqueira	Existente

5.2.1 - Objetivos de gestão

OB1. Conservação de habitats e ecossistemas num estado favorável, nomeadamente os habitats prioritários: 4050 - Charneca macaronésica

endémica; 7130 - Turfeiras de cobertura; 91D0 -Turfeiras arborizadas e 9360 - Laurissilvas macaronésicas.

OB2. Conservação de espécies num estado favorável destacando-se as espécies prioritárias: *Arceuthobium azoricum*; *Juniperus brevifolia*; *Laurus azorica*; *Vaccinium cylindraceum*; *Viburnum treleasei* e as espécies protegidas *Erica azorica*; *Frangula azorica*, *Culcita macrocarpa*; *Trichomanes speciosum* e *Woodwardia radicans* (Anexos II e IV Diretiva Habitats).

OB3. Manutenção das condições de proteção de aves nomeadamente a espécie prioritária *Pyrrhula murina* (priolo) e as espécies protegidas *Erithacus rubecula* (pisco-de-peito-ruivo); *Fringilla coelebs moreletti* (tentilhão); *Motacilla cinerea patriciae* (alvéola); *Serinus canaria* (canário-da-terra); *Gallinago gallinago* (narceja); *Scolopax rusticola* (galinhola) (Diretiva Aves e Convenção de Berna).

OB4. Proteção das características estruturais da paisagem, dos elementos geológicos e geomorfológicos ou afloramentos rochosos.

OB5. Preservação de exemplos do ambiente natural para estudos científicos, monitorização e educação ambiental.

OB6. Conservação das condições naturais de referência aos trabalhos científicos e projetos em curso.

OB7. Definição de limites e condicionamentos ao livre acesso público.

5.2.2 - Quadro-resumo das medidas de gestão

		Medidas de Gestão														
Unidade Operativa de Gestão	M1 – Medidas gerais	M3 - Medidas relacionadas com a florestas, habitats lenhosos				M6 - Medidas relacionadas com planeamento espacial			M7 - Medidas relacionadas com gestão de habitats e espécies, caça, captura e pesca							
SMG02.01	M1.1.	M3.14.	M3.2.	M3.7.	M3.17.	M6.6.	M6.7.	M6.9.	M7.3.	M7.11.	M7.12.	M7.16.	M7.18.	M7.24.	M7.31.	M7.32.
SMG02.02A	M1.1.								M7.3.	M7.16	M7.18.	M7.31.				
SMG02.02B	M1.1.	M3.2.	M3.7.	M3.16		M6.6.			M7.3.	M7.16.	M7.18.	M7.31				
SMG02.02C	M1.1.								M7.3.	M7.31.						

		Medidas de Gestão						
Unidade Operativa de Gestão	M8 - Medidas relacionadas com áreas urbanas, indústria, energia, turismo e transportes							
SMG02.01	M8.10.	M8.12.	M8.25.	M8.26.	M8.41.	M8.44.	M8.64.	
SMG02.02A	M8.12.	M8.64.						
SMG02.02B	M8.12.	M8.64.	M8.41.					
SMG02.02C	M8.12.							

5.2.3 - Medidas de gestão

Unidade Operativa de Gestão	Regimes de proteção	Medidas de gestão	Descrição
SMG02.01	Área de Proteção Parcial e Área de Intervenção Específica	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M3.2.	Naturalização dos povoamentos florestais de criptoméria por meio da plantação e sementeira de espécies endémicas e nativas, após o corte dos povoamentos (Ação no âmbito do LIFE IP Azores Natura – Área de Intervenção Específica).
		M3.7.	Prevenção da erosão principalmente nas encostas e margens de linha de água (Ação no âmbito do LIFE IP Azores Natura – Área de Intervenção Específica).
		M3.14.	Manutenção e melhoria dos habitats florestais endémicos e nativos, nomeadamente os habitats prioritários: 4050 Charneca macaronésica endémica 9360 Laurissilvas Macaronésicas, por meio da implementação projeto LIFE IP Azores Natura (Área de Intervenção Específica); dos Planos de Gestão Florestal aprovados e da ação: M7.17.
		M3.17.	Gestão florestal adaptada à conservação da natureza, com a diminuição progressiva dos povoamento florestais de produção como a criptoméria, e sua substituição por espécies características dos habitats endémicos protegidos (Ação no âmbito do LIFE IP Azores Natura – Área de Intervenção Específica).
		M6.6.	Incentivar os produtores e proprietários privados a candidatarem-se aos pagamentos compensatórios para zonas agrícolas e para áreas florestais da Rede Natura 2000
		M6.7.	Incentivar os produtores e proprietários privados a candidatarem-se a fontes de financiamento no âmbito do Prorural + para a conservação da natureza. Medida M15.1.1. - pagamentos de compromissos silvo-ambientais
		M6.9.	Gestão de elementos de interesse geológico diversos. Levantamento dos elementos existentes, estabelecimento de medidas para a prevenção da erosão, impedimento de pisoteio em áreas sensíveis
		M7.3.	Monitorização de aves.
		M7.11.	Monitorização das espécies de flora e das manchas de habitats protegidos.
		M7.12.	Estabelecimento de parcelas de monitorização para estudo da evolução dos habitats e espécies protegidos.
		M7.16.	Controlo e erradicação das principais espécies de flora invasora: <i>Clethra arborea</i> , <i>Hedychium gardnerianum</i> (coniteira), <i>Pittosporum undulatum</i> (incenso), por métodos mecânicos, químicos, manuais e moto-manuais, no âmbito do projeto LIFE IP Azores Natura (Área de Intervenção Específica) e ao longo do trilho PRC7SMI Pico da Vara. Prioridade na erradicação sempre que as invasoras compitam com habitats e espécies protegidos. Complementar a M3.14; M7.24 e M7.25.
		M7.18.	Monitorização e gestão de espécies invasoras nas áreas intervencionadas. Caracterização e erradicação de novas espécies invasoras.
		M7.24.	Manutenção e recuperação de habitats prioritários: 4050 Charneca macaronésica endémica 6180 Prados Mesófilos Macaronésicos 9360 Laurissilvas Macaronésicas

Unidade Operativa de Gestão	Regimes de proteção	Medidas de gestão	Descrição
			9560 Florestas Macaronésicas de <i>Juniperus</i> spp 9360 Laurissilvas Macaronésicas, por meio da implementação do projeto LIFE IP Azores Natura (Área de Intervenção Específica), dos Planos de Gestão Florestal aprovados e da ação M7.16.
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão. Formação e sensibilização ambiental de entidades e parceiros que procedem à conservação dos taludes das bermas da via de circulação da rede viária regional de modo a que sejam identificados habitats e espécies protegidas a manter nesses mesmos taludes e bermas.
		M7.32.	Recolha de sementes para o banco de sementes de espécies prioritárias e protegidas e para produção/propagação de plantas em viveiros.
		M8.10.	Estudo e monitorização do impacto da utilização do trilho PRC7SMI-Pico da Vara por meio de contadores de pessoas. (Ação a desenvolver no âmbito do LIFE IP Azores Natura). Disciplinar a atividade turística com interdição de permanência e atividades de recreio nas unidades operativas de gestão exceto nos locais designados para o efeito.
		M8.12.	Fiscalização das áreas com acesso condicionado ou restrito.
		M8.25.	Manutenção e beneficiação do trilho PRC7SMI – Pico da Vara, com a construção de passadiços sobre-elevados em 500 metros do trilho (ação prevista no âmbito do projeto LIFE IP Azores Natura – Área de Intervenção Específica).
		M8.26	Homologação e sinalização do trilho Graminhais – Pico da Vara
		M8.41	Restrição de tráfego na estrada de regional da Tronqueira a um único sentido de trânsito.
		M8.44.	Criação de painel interpretativo para informação e sensibilização dos valores presentes e interpretação da paisagem, assim como das regras e atividades interditas e/ou condicionadas.
		M8.64	Gestão de resíduos provenientes de atividades de remoção de espécies invasoras.
SMG02.02A	Área de proteção Complementar e Área de Intervenção Específica	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M3.2.	Naturalização dos povoamentos florestais de criptoméria por meio da plantação e sementeira de espécies endémicas e nativas, após o corte dos povoamentos (Ação no âmbito do LIFE IP Azores Natura – Área de Intervenção Específica).
		M3.7.	Prevenção da erosão principalmente nas encostas e margens de linha de água (Ação no âmbito do LIFE IP Azores Natura – Área de Intervenção Específica).
		M3.17.	Gestão florestal adaptada à conservação da natureza, com a diminuição progressiva dos povoamento florestais de produção como a criptoméria, e sua substituição por espécies características dos habitats endémicos protegidos (Ação no âmbito do LIFE IP Azores Natura – Área de Intervenção Específica).
		M7.3.	Monitorização de aves.
		M7.16.	Erradicação e controlo das principais espécies de flora invasora: <i>Gunnera tinctoria</i> (gigante), <i>Clethra arborea</i> , <i>Hedychium gardnerianum</i> (coneteira), <i>Pittosporum undulatum</i> (incenso), <i>Ulex europaeus</i> (pica-ratos), <i>Acacia melanoxylon</i> (acácia), <i>Leycesteria formosa</i> ; <i>Rubus ulmifolius</i> (silvado), <i>Polygonum capitatum</i> por métodos mecânicos químicos, manuais e moto-manuais, ao longo do trilho PRC7SMI Pico da Vara.
		M7.18.	Monitorização e gestão de espécies invasoras nas áreas intervencionadas. Caracterização e erradicação de novas espécies invasoras.

Unidade Operativa de Gestão	Regimes de proteção	Medidas de gestão	Descrição
SMG02.02B	Área de proteção Complementar e Área de Intervenção Específica	M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.
		M8.12.	Fiscalização das áreas com acesso condicionado ou restrito.
		M8.64	Gestão de resíduos provenientes de atividades de remoção de espécies invasoras.
		M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M3.7.	Prevenção da erosão principalmente nas encostas e margens de linhas de água (Ação no âmbito do Plano Pós LIFE Terras do Priolo - área de intervenção específica).
		M6.6.	Incentivar os produtores e proprietários privados a candidatarem-se aos pagamentos compensatórios para zonas agrícolas e para áreas florestais da Rede Natura 2000
		M7.3.	Monitorização de aves.
		M7.16.	Manutenção e controlo das principais espécies de flora invasora: <i>Gunnera tinctoria</i> (gigante), <i>Clethra arborea</i> , <i>Hedychium gardnerianum</i> (conreira), <i>Pittosporum undulatum</i> (incenso), <i>Ulex europaeus</i> (picaratos), <i>Acacia melanoxylon</i> (acácia), <i>Leycesteria formosa</i> ; <i>Rubus ulmifolius</i> (silvado), <i>Polygonum capitatum</i> , por métodos mecânicos, químicos, manuais e moto-manuais. Após o corte de criptomérias. (Ação no âmbito do Plano Pós LIFE - Terras do Priolo - área de intervenção específica).
		M7.18.	Monitorização e gestão de espécies invasoras nas áreas intervencionadas. Levantamento e erradicação de novas espécies invasoras.
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.
SMG02.02C	Área de proteção Complementar	M8.12.	Fiscalização das áreas com acesso condicionado ou restrito.
		M8.41	Restrição de tráfego na estrada de regional da Tronqueira a um único sentido de trânsito.
		M8.64	Gestão de resíduos provenientes de atividades de remoção de espécies invasoras.
		M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M7.3.	Monitorização de aves.
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.
		M8.12.	Fiscalização das áreas com acesso condicionado ou restrito.

5.3 - Proposta de Intervenção para o Monumento Natural da Caldeira Velha (SMG03)

Condicionantes legais	
Plano Diretor Municipal da Ribeira Grande	Monumento Natural da Caldeira Velha
	Biótopo Coríne
	Reserva Ecológica Regional
Conservação da Natureza	Sítio Ramsar n.º 1803 - Complexo Vulcânico do Fogo

Unidades Operativas de Gestão	
SMG03.01 Caldeira Velha	Área de Proteção Parcial (13,16 ha)
Elementos de fruição da paisagem	
Trilhos	
Percorso Interpretativo Nascente da Caldeira Velha	Requalificação, manutenção e beneficiação
Centros Ambientais	
Centro de Interpretação Ambiental da Caldeira Velha	Manutenção e beneficiação

5.3.1 - Objetivos de gestão

OB1. Proteger e preservar um elemento natural de grande valor pela sua significância, singularidade e qualidade representativas.

OB2. Promover oportunidades de pesquisa, educação, interpretação e apreciação pública.

OB3. Eliminar ou prevenir tipos de exploração ou ocupação que possam constituir ameaça para o monumento natural.

5.3.2 - Quadro-resumo das medidas de gestão

Medidas de Gestão													
Unidade Operativa de Gestão	M1 – Medidas gerais	M2 - Medidas relacionadas com a agricultura e habitats abertos	M4 - Medidas relacionadas com zonas húmidas, águas correntes e habitats costeiros			M6 - Medidas relacionadas com planeamento espacial	M7 - Medidas relacionadas com gestão de habitats e espécies caça, captura e pesca						
							M7.2.	M7.3.	M7.7.	M7.15.	M7.17.	M7.18.	M7.31.
SMG03.01	M1.1.	M2.15.	M4.2.	M4.5.	M4.19.	M6.9.							

Medidas de Gestão				
Unidade Operativa de Gestão	M8 - Medidas relacionadas com áreas urbanas, indústria, energia, turismo e transportes			
	M8.12.	M8.25.	M8.59.	M8.64.
SMG03.01				

5.3.3 - Medidas de gestão

Unidade Operativa de Gestão	Regimes de proteção	Medidas de gestão	Descrição
SMG03.01	Área de Proteção Parcial	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M2.15.	Estabelecimento de capacidade de carga bovina nas pastagens existentes dentro dos limites da Bacia Hidrográfica da Ribeira da Cruz (Área protegida para a Gestão de Habitats e Espécies da Serra de Água de Pau).
		M4.2.	Restauro e melhoria da qualidade da água da linha de água, por meio da extensificação das pastagens, interdição da utilização de fitoquímicos (herbicidas e pesticidas), interdição da utilização de fertilizantes dos terrenos inseridos dentro dos limites da Bacia Hidrográfica da Ribeira da Cruz (Área protegida para a Gestão de Habitats e Espécies da Serra de Água de Pau).
		M4.5.	Estabilização de taludes e encostas, de margens de linhas de água com recurso a medidas de engenharia natural.
		M4.19.	Manutenção das piscinas naturais e das infraestruturas de apoio à prática balnear (cacifos, vestiários, casas de banho e chuveiros)
		M6.9.	Gestão de geossítio por meio da monitorização dos elementos geológicos significativos. Monitorização das temperaturas e da qualidade de água das nascentes e das piscinas.
		M7.2.	Caracterização de fauna: aves, artrópodes, mamíferos e comunidades bacterianas termais.
		M7.3.	Monitorização de fauna: aves, artrópodes, mamíferos e comunidades bacterianas termais.
		M7.7.	Criação de habitat para o <i>Nyctalus azoreum</i> (morcego dos Açores) com a colocação de morcegários.
		M7.15.	Plantação de vegetação endémica e nativa das espécies <i>Woodwardia radicans</i> (feto-botão), <i>Leontodon rigens</i> (patalugo), <i>Festuca francoi</i> (bracel) e <i>Erica azorica</i> (urze) como forma de prevenir a erosão consolidar os taludes e encostas de margens da linha de água.
		M7.17.	Controlo das principais invasoras: <i>Hedychium gardnerianum</i> (coniteira), <i>Pittosporum undulatum</i> (incenso), <i>Solanum mauritanum</i> (tabaqueira), <i>Leycesteria formosa</i> e <i>Acacia melanoxylon</i> (acácia). Corte da frutificação da coniteira em todos os locais acessíveis, por métodos mecânicos, manuais e moto-manuais.
		M7.18.	Monitorização e gestão de espécies invasoras nas áreas intervenionadas. Levantamento e erradicação de novas espécies invasoras.
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.
		M8.12.	Fiscalização das áreas com acesso condicionado ou restrito.
		M8.25.	Manutenção e melhoria do percurso interpretativo de acesso à nascente.
		M8.59.	Avaliação das condições de segurança e criação de pontos de escalada (plano de falha).
		M8.64.	Gestão de resíduos provenientes de atividades de remoção de espécies invasoras.

5.4 - Proposta de Intervenção para o Monumento Natural da Gruta do Carvão (SMG04)

Condicionantes legais	
<i>Plano Diretor Municipal de Ponta Delgada</i>	Solos urbanizados
	Solos cuja urbanização é possível programar
	Outras áreas naturais com vocação específica
	Espaços agrícolas
	Rede viária existente (outros eixos urbanos)
	Caminhos não classificados
Unidades Operativas de Gestão	
SMG04.01 Gruta do Carvão	Área de Proteção Parcial (17,46 ha)
Elementos de fruição da paisagem	
<i>Centros Ambientais</i>	
Casa de Apoio à Visitação da Gruta do Carvão – Troço do Paim	Protocolos com ONGA's (Amigos dos Açores) e instituições de investigação.

5.4.1 - Objetivos de gestão

OB1. Proteger e preservar um elemento natural de grande valor pela sua significância, singularidade e qualidade representativas.

OB2. Promover oportunidades de pesquisa, educação, interpretação e apreciação pública.

OB3. Eliminar ou prevenir tipos de exploração ou ocupação que possam constituir ameaça para o monumento natural.

5.4.2 - Quadro-resumo das medidas de gestão

Medidas de Gestão										
Unidade Operativa de Gestão	M1 – Medidas gerais		M6 – Medidas relacionadas com planeamento espacial	M7 – Medidas relacionadas com gestão de habitats e espécies, caça, captura e pesca					M8 – Medidas relacionadas com áreas urbanas, indústria, energia, turismo e transportes	
SMG04.01	M1.1.	M1.2	M6.9.	M7.2.	M7.3.	M7.11.	M7.13.	M7.31.	M8.1.	M8.10.

5.4.3 - Medidas de gestão

Unidade Operativa de Gestão	Regimes de proteção	Medidas de gestão	Descrição
SMG04.01	Área de Proteção Parcial	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M1.2.	Gestão e monitorização das cavidades vulcânicas protegidas.
		M6.9	Gestão de elementos de interesse geológico diversos como vários tipos de estalactites e estalagmites lávicas, bancadas laterais, lava balls,.... Levantamento de referência dos elementos existentes, implementação de medidas para monitorização da erosão.
		M7.2.	Levantamentos de fauna cavernícola e artrópodes, fungos e bactérias.
		M7.3.	Monitorização de fauna cavernícola e artrópodes, fungos e bactérias.
		M7.11.	Monitorização da proliferação de vegetação que surge em resultado da iluminação artificial.
		M7.13.	Estudos suplementares sobre fauna cavernícola e artrópodes, fungos e bactérias. Monitorização dos efeitos dos visitantes na cavidade vulcânica.
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.
		M8.1.	Gestão da urbanização por meio da interdição ou condicionamento da construção de novas edificações.
		M8.10.	Disciplinar a atividade turística com monitorização da capacidade de carga. Monitorização do impacto dos visitantes sobre a cavidade vulcânica.

5.5 - Proposta de Intervenção para o Monumento Natural do Pico das Camarinhas - Ponta da Ferraria (SMG05)

Condicionantes Legais	
<i>Plano de Ordenamento de Orla Costeira</i>	Espaços Naturais de Proteção
	Faixa de proteção às Aribas
	Domínio Público Marítimo
	Espaços Naturais de Aribas e Linhas de Água
	Praia Equipada de Uso Condicionado
<i>Plano Diretor Municipal de Ponta Delgada</i>	Leitos e margens da água do mar
	Escarpas e áreas com risco de erosão
	Praias e Aribas incluindo faixa de proteção
<i>Conservação da Natureza</i>	IBA PT077 Mosteiros - Bretanha

Unidades Operativas de Gestão	
SMG05.01 Pico das Camarinhas e Ponta da Ferraria	Área de Proteção Parcial e Área de Intervenção Específica (26,50 ha)
SMG05.02A Camarinhas Norte	Área de Proteção Complementar (5,1 ha)
SMG05.02B Miradouro da Ilha Sabrina	Área de Proteção Complementar e Área de Intervenção Específica (2,79 ha)
SMG05.03 Arriba Norte	Áreas Prioritárias para a Conservação (5,39 ha)
SMG05.04 Termas da Ferraria	Área Uso Sustentável dos Recursos e Área de Intervenção Específica (0,5 ha)
Elementos de fruição da paisagem	
<i>Trilhos</i>	
Trilho PRC 43 SMI Pico das Camarinhas - Ponta da Ferraria	Manutenção e beneficiação
<i>Miradouros</i>	
SMG.M6-Miradouro da Ilha Sabrina	Requalificação, manutenção e beneficiação
Trincheiras	Recuperação, manutenção e beneficiação

5.5.1 - Objetivos de gestão

OB1. Proteger e preservar um elemento natural de grande valor pela sua significância, singularidade e qualidade representativas.

OB2. Promover oportunidades de pesquisa, educação, interpretação e apreciação pública.

OB3. Eliminar ou prevenir tipos de exploração ou ocupação que possam constituir ameaça para o monumento natural.

5.5.2 - Quadro-resumo das medidas de gestão

Medidas de Gestão													
Unidade Operativa de Gestão	M1 - Medidas gerais	M3 - Medidas relacionadas com a floresta, habitats lenhosos	M4 - Medidas relacionadas com zonas húmidas, águas correntes e habitats costeiros	M6 - Medidas relacionadas com planeamento espacial	M7 - Medidas relacionadas com gestão de habitats e espécies, caça, captura e pesca								
SMG05.01	M1.1	M3.14	M4.21	M6.9	M7.2	M7.3	M7.6	M7.8	M7.10	M7.15	M7.16	M7.18	M7.24
SMG05.02A	M1.1		M4.2		M7.31								
SMG05.02B	M1.1				M7.31								
SMG05.03	M1.1		M4.21		M7.2	M7.3							
SMG05.04	M1.1												

Medidas de Gestão							
Unidade Operativa de Gestão	M8 - Medidas relacionadas com áreas urbanas, indústria, energia, turismo e transportes						
SMG05.01	M8.10	M8.12	M8.17	M8.25	M8.33	M8.37	M8.62
SMG05.02A							
SMG05.02B	M8.25	M8.42	M8.45	M8.66			
SMG05.03							
SMG05.04							

5.5.3 - Medidas de gestão

Unidade Operativa de Gestão	Regimes de proteção	Medidas de gestão	Descrição
SMG05.01	Área de Proteção Parcial	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M3.14.	Restauro/melhoria dos habitats: 1250 – Falésias com flora endémica das costas macaronésias; 4050 - Chamecas macaronésicas endémicas *; 8320 - Campos de lava e escavações naturais – depósitos de cinzas e de lapilli, por meio da implementação das ações: M7.15; M7.16; M7.30; M8.37.
		M4.21.	Levantamento da situação de referência e monitorização da evolução da linha de costa e da arriba fóssil.
		M6.9.	Gestão de elementos de interesse geológico diversos, como: o cone litoral, escodas lávicas do tipo aa e pahoehoe, conservação de afloramentos rochosos com xenólitos olivínicos,... Impedimento de pisoteio em áreas sensíveis. Monitorização da erosão do cone litoral.
		M7.2.	Caracterização de fauna - aves prioritárias: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Puffinus baroli</i> (frulho).
		M7.3.	Monitorização de fauna: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Puffinus baroli</i> (frulho).
		M7.6.	Libertação de fauna nas campanhas SOS Cagarro e de outras espécies de avifauna marinha recuperadas
		M7.8.	Controlo de predadores de aves (mamíferos introduzidos)
		M7.10.	Caracterização de flora com particular atenção à presença das espécies protegidas <i>Spergularia azorica</i> e à possível ocorrência de <i>Corema album</i> sp. <i>azoricum</i> .
		M7.15.	Plantação de vegetação endémica e nativa das espécies <i>Erica azorica</i> (urze), <i>Morella faya</i> (faia) e <i>Festuca petraea</i> (bracel) como forma de prevenir a erosão, consolidar os taludes da arriba fóssil. Complementar a M3.14.
		M7.16.	Controlo gradual e por faixas das principais espécies de flora invasora: <i>Arundo donax</i> (cana); <i>Carpobrotus edulis</i> , (chorão), <i>Pittosporum undulatum</i> (incenso), por métodos mecânicos, químicos, manuais e moto-manuais. Prioridade na erradicação sempre que as invasoras afetem o habitat de nidificação das aves marinhas. Complementar a M3.14.
		M7.18.	Monitorização e gestão de espécies invasoras nas áreas intervencionadas. Levantamento e erradicação de novas espécies invasoras.
		M7.24.	Recuperação de habitat de nidificação de aves marinhas: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Puffinus baroli</i> (frulho)
		M7.29.	Definição, identificação e regulamentação dos acessos a pesqueiros.
		M7.30.	Reforço das populações de <i>Spergularia azorica</i> e <i>Corema album</i> sp. <i>azorica</i> por meio da criação de micro-reservas nos locais onde ocorram.

Unidade Operativa de Gestão	Regimes de proteção	Medidas de gestão	Descrição
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.
		M8.10.	Disciplinar a atividade turística com definição da capacidade de carga para a piscina natural da Ferraria.
		M8.12.	Fiscalização das áreas com acesso condicionado ou restrito.
		M8.17.	Gestão dos resíduos junto da piscina natural da Ferraria.
		M8.25.	Manutenção e melhoria do trilho PRC 43 SMI Pico das Camarinhas - Ponta da Ferraria.
		M8.33.	Colocação/manutenção da vedação do cone litoral.
		M8.37.	Limpeza das bermas do caminho Ilha Sabrina, com particular atenção à conservação de espécies endémicas protegidas e ao controlo de invasoras.
		M8.62.	Criação de pontos de lançamento de parapente.
		M8.64.	Gestão de resíduos provenientes de atividades de remoção de espécies invasoras.
SMG05.02A	Área de Proteção Complementar	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M4.2.	Restauro e melhoria da linha de água com o objetivo de prevenir os principais riscos de erosão da arriba fóssil.
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental junto dos proprietários para os valores presentes na unidade operativa de gestão.
SMG05.02B	Área de Proteção Complementar e Área de Intervenção Específica	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.
		M8.25.	Manutenção e melhoria do trilho PRC 43 SMI Pico das Camarinhas - Ponta da Ferraria.
		M8.42.	Requalificação, manutenção e beneficiação do miradouro da Ilha Sabrina.
		M8.45.	Construção de um parque de estacionamento para veículos ligeiros e autocaros junto ao Miradouro da Ilha Sabrina. Complementar a M8.42.
		M8.66.	Recuperação das trincheiras da II Guerra Mundial, com projetos específicos.
SMG05.03	Áreas Prioritárias para a Conservação	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M4.21.	Levantamento da situação de referência e monitorização da evolução da arriba fóssil.
		M7.2.	Caracterização de fauna - aves prioritárias: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Puffinus baroli</i> (frulho).
		M7.3.	Monitorização de fauna: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Puffinus baroli</i> (frulho).
SMG05.04	Área Uso Sustentável dos Recursos	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.

5.6 - Proposta de Intervenção para a Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies do Ilhéu de Vila Franca do Campo (SMG06)

Condicionantes Legais	
Plano de Ordenamento de Orla Costeira	Áreas de Interesse Ambiental
	Zona A- Área indispensável à utilização sustentável da orla costeira;
	Tipo 3 - Áreas balneares - Zona balnear equipada com uso condicionado;
	Domínio Hídrico - Leitos e Margem da água do mar;
	Reserva Ecológica: Reserva Ecológica Regional
	Reserva Natural Regional do Ilhéu de Vila Franca do Campo
Plano Diretor Municipal de V.F. do Campo	Leito e Margens da Água do Mar
	Solo Rural
	Reserva Ecológica
	Áreas Protegidas
	Ilhéus e Rochedos emersos no mar
	Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo
Unidades Operativas de Gestão	
SMG06.01 Ilhéu de Vila Franca do Campo	Área de Proteção Parcial (8,03 ha)
Elementos de fruição da paisagem	
<i>Trilhos</i>	
Percorso Interpretativo de acesso ao topo do ilhéu	Requalificação, manutenção e beneficiação
<i>Miradouros</i>	
SMG.M7-Miradouro do Ilhéu de Vila Franca do Campo 1	Manutenção e beneficiação.
SMG.MP1- Miradouro do Ilhéu de Vila Franca do Campo 2	Requalificação/Criação, manutenção e beneficiação
Casa do Ilhéu	Manutenção e beneficiação. Protocolos com entidades e instituições (Clube Naval de Vila Franca).
Cais da Paixão	Manutenção e beneficiação.
Cais do Ilhéu de Vila Franca do Campo	Manutenção e beneficiação.

5.6.1 - Objetivos de gestão

OB1. Assegurar as condições de referência dos habitats necessárias à proteção de espécies significantes, grupos de espécies, comunidades bióticas ou características físicas do ambiente, sempre que estas necessitem de intervenção humana para a otimização da gestão.

OB2. Promover a investigação científica e a monitorização ambiental como atividades indispensáveis à gestão sustentável.

OB3. Criar e delimitar áreas destinadas ao conhecimento e divulgação das características dos habitats a proteger.

OB4. Disciplinar os usos e atividades que possam constituir ameaça à sustentabilidade de habitats ou espécies.

OB5. Permitir que a população local usufrua de benefícios que resultem da prática de atividades no âmbito da área protegida, desde que aquelas sejam compatíveis com os objetivos de gestão da mesma.

5.6.2 - Quadro-resumo das medidas de gestão

Medidas de Gestão					
Unidade Operativa de Gestão	M1 – Medidas gerais	M2 - Medidas relacionadas com a agricultura e habitats abertos	M3 - Medidas relacionadas com a florestas, habitats lenhosos	M4 - Medidas relacionadas com zonas húmidas, águas correntes e habitats costeiros	M6 - Medidas relacionadas com planeamento espacial
SMG06.01	M1.1.	M2.22.	M3.7.	M4.19. M4.21.	M6.1. M6.9.

Medidas de Gestão												
Unidade Operativa de Gestão	M7 - Medidas relacionadas com gestão de habitats e espécies, caça, captura e pesca										M8 - Medidas relacionadas com áreas urbanas, indústria, energia, turismo e transportes	
SMG06.01	M7.2.	M7.3.	M7.7.	M7.8.	M7.10.	M7.11.	M7.15.	M7.17.	M7.18.	M7.24.	M7.31.	M8.12. M8.25. M8.43. M8.44. M8.64. M8.65.

5.6.3 - Medidas de gestão

Unidade Operativa de Gestão	Regimes de proteção	Medidas de gestão	Descrição
SMG06.01	Área de Proteção Parcial	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M2.22.	Recuperação de uma pequena parte das antigas vinhas do ilhéu com a reconversão de áreas invadidas por <i>Arundo donax</i> (cana).
		M3.7.	Prevenção da erosão por meio da erradicação de flora invasora, de modo faseado e por faixas compartimentadas e o fomento da regeneração natural com vegetação endémica e nativa. Complementar a M4.21, M7.15 e M7.17.
		M4.19.	Manutenção e melhoria da zona balnear, através da celebração de protocolo de cooperação entre o Governo dos Açores, através das Secretarias Regionais do Mar, Ciência e Tecnologia e da Energia, Ambiente e Turismo e o Clube Naval de Vila Franca do Campo.
		M4.21.	Levantamento da situação de referência e monitorização da evolução da erosão da linha de costa do ilhéu de Vila Franca do Campo. Complementar a M3.7.
		M6.1.	Reclassificação da Área Protegida para Gestão de Habitats e Espécies do Ilhéu de Vila Franca do Campo para Monumento Natural do Ilhéu de Vila Franca do Campo.
		M6.9.	Gestão de elemento de interesse geológico por meio da manutenção dos usos do solo existentes. Monitorização da pressão turística.
		M7.2.	Caracterização de fauna marinha (interior da cratera)
		M7.3.	Monitorização de aves: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Sterna hirundo</i> (garajau-comum), <i>Sterna dougallii</i> (garajau-rosado) e <i>Oceanodroma castro</i> (painho da madeira). Monitorização dos impactos da colónia de <i>Sturnus vulgaris grantii</i> (estorninhos) na predação de crias de garajau-comum. Monitorização de fauna marinha (interior da cratera).
		M7.7.	Promoção de condições de nidificação da colónia de garajaus, através da remoção de ninhos de gaivotas, efetuada anualmente durante a época de nidificação..
		M7.8.	Prevenção e monitorização da possível entrada de roedores (predadores de aves).
		M7.10.	Caracterização de flora em toda a área com particular atenção à presença da espécie prioritária <i>Azorina vidalii</i> e das espécies protegidas <i>Euphorbia azorica</i> e <i>Erica azorica</i> .
		M7.11.	Monitorização da flora da com particular atenção à presença da espécie protegida <i>Azorina vidalii</i> e das espécies protegidas <i>Euphorbia azorica</i> e <i>Erica azorica</i> .
		M7.15.	Plantação de vegetação endémica e nativa das espécies <i>Erica azorica</i> (urze), <i>Morella faya</i> (faia), <i>Festuca petraea</i> (bracel), <i>Azorina vidalii</i> (vidália) e <i>Euphorbia azorica</i> (erva-leiteira) como forma de prevenir a erosão, consolidar os taludes da arriba fóssil.

Unidade Operativa de Gestão	Regimes de proteção	Medidas de gestão	Descrição
		M7.17.	Controlo das principais espécies de flora invasora: <i>Arundo donax</i> (cana); <i>Aloe vera</i> , <i>Agave americana</i> , do <i>Metrosidero excelsa</i> , <i>Aptenia cordifolia</i> e <i>Lantana camara</i> , de modo faseado e por faixas compartimentadas. Complementar a M7.7.
		M7.18.	Monitorização e gestão de espécies invasoras nas áreas intervencionadas. Levantamento e erradicação de novas espécies invasoras.
		M7.24.	Recuperação de habitat de nidificação de aves marinhas: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Sterna hirundo</i> (garajau-comum), <i>Sterna dougallii</i> (garajau-rosado) e <i>Oceanodroma castro</i> (poinho da madeira). Complementar a M7.7.
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.
		M8.12.	Presença assídua dos Vigilantes da Natureza para aferimento do respeito das regras de conduta relativas ao turismo, recreio e capacidade de carga. Aferimento da Portaria n.º 66/2018 de 20 de Junho de 2018 que aprova o regulamento de acesso ao ilhéu de Vila Franca do Campo, estabelece a sua capacidade de carga em 400 visitantes por dia e 200 em simultâneo, na época balnear; e fora da época balnear 160 visitantes por dia no período de 15 de outubro a 15 de abril, num máximo de 40 visitantes em simultâneo e mediante a obrigatoriedade da visita ser acompanhada por guia creditado.
		M8.25	Manutenção do percursos interpretativo de acesso ao topo do ilhéu.
		M8.43	Requalificação do tanque de água, com reconversão do espaço para miradouro.
		M8.44	Colocação de placard de informação e sensibilização dos valores presentes
		M8.64	Gestão de resíduos provenientes de atividades de remoção de espécies invasoras.
		M8.65	Conservação, manutenção dos elementos arquitetónicos de valor cultural (porto da Paixão, porto do Ilhéu de Vila Franca do Campo, Casa do Ilhéu), através da celebração de protocolo de cooperação entre o Governo dos Açores, através das Secretarias Regionais do Mar, Ciência e Tecnologia e da Energia, Ambiente e Turismo, e o Clube Naval de Vila Franca do Campo.

5.7 - Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies da Serra de Água de Pau (SMG07)

Condicionantes Legais	
Plano Diretor Municipal Lagoa	Parque Natural de Ilha
	Áreas em Risco de Erosão
	Cabeceiras das Linhas de Água

Condicionantes Legais	
Plano Diretor Municipal Ribeira Grande	Reserva Natural da Lagoa do Fogo
	Sítio de Interesse Comunitário da Lagoa do Fogo
	Reserva Ecológica Regional
Plano Diretor Municipal V.F.Campo	Áreas Protegidas
	Reserva Ecológica
Conservação da Natureza	ZEC PTMIG0019 Lagoa do Fogo
	Sítio Ramsar n.º 1803 - Complexo Vulcânico do Fogo
Unidades Operativas de Gestão	
SMG07.01A Serra de Água de Pau	Área de Proteção Parcial (1080,2 ha)
SMG07.01B Covãos	Área de Proteção Parcial (86,17 ha)
SMG07.02A Cachaços	Área de Proteção Complementar (365,07 ha)
SMG07.02B Vereda do Mulato	Área de Proteção Complementar (93,47 ha)
SMG07.03A Central Geotérmica da Ribeira Grande	Área de Uso Sustentável de Recursos (15,55 ha)
SMG07.03B Cachaços	Área de Uso Sustentável de Recursos (29,46 ha)
Elementos de fruição da paisagem	
Trilhos	
PRC2SMI Praia-Lagoa do Fogo	Manutenção e beneficiação
Miradouros	
SMG.M8-Miradouro da Bela Vista	Existente
SMG.M9-3º Miradouro da Lagoa do Fogo	Existente

5.7.1 - Objetivos de gestão

OB1. Assegurar as condições de referência dos habitats necessárias à proteção de espécies significantes, grupos de espécies, comunidades bióticas ou características físicas do ambiente, sempre que estas necessitem de intervenção humana para a otimização da gestão.

OB2. Promover a investigação científica e a monitorização ambiental como atividades indispensáveis à gestão sustentável.

OB3. Criar e delimitar áreas destinadas ao conhecimento e divulgação das características dos habitats a proteger.

OB4. Disciplinar os usos e atividades que possam constituir ameaça à sustentabilidade de habitats ou espécies.

OB5. Permitir que a população local usufrua de benefícios que resultem da prática de atividades no âmbito da área protegida, desde que aquelas sejam compatíveis com os objetivos de gestão da mesma.

5.7.2 - Quadro-resumo das medidas de gestão

Unidade Operativa de Gestão	Medidas de Gestão												
	M1 – Medidas gerais	M2 – Medidas relacionadas com a agricultura e habitats abertos	M3 – Medidas relacionadas com a florestas, habitats lenhosos	M4 – Medidas relacionadas com zonas húmidas, águas correntes e habitats costeiros	M6 – Medidas relacionadas com planeamento espacial			M7 – Medidas relacionadas com gestão de habitats e espécies, caça, captura e pesca					
SMG07.01A	M1.1.		M3.16.		M6.6.	M6.8.	M6.9.	M7.2.	M7.3.	M7.10.	M7.11.	M7.18.	M7.31.
SMG07.01B	M1.1.				M6.6.			M7.2.	M7.3.	M7.10.	M7.11.	M7.18.	M7.31.
SMG07.02A	M1.1.	M2.15.		M4.2.	M6.2.			M7.31.					
SMG07.02B	M1.1.							M7.31.					
SMG07.03A	M1.1.						M6.9.	M7.31.					
SMG07.03B	M1.1.												

Medidas de Gestão			
Unidade Operativa de Gestão	M8 – Medidas relacionadas com áreas urbanas, indústria, energia, turismo e transportes		
SMG07.01A	M8.10.	M8.12.	M8.25.
SMG07.01B	M8.12.		
SMG07.02A			
SMG07.02B			
SMG07.03A			
SMG07.03B			

5.7.3 - Medidas de gestão

Unidade Operativa de Gestão	Regimes de proteção	Medidas de gestão	Descrição
SMG07.01A	Área de Proteção Parcial	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M3.16.	Valorização das bermas da rede viária e dos respetivos taludes como espaços de promoção da conservação da natureza.
		M6.6.	Incentivar os produtores e proprietários privados a candidatarem-se aos pagamentos compensatórios para zonas agrícolas e para áreas florestais da Rede Natura 2000.
		M6.9.	Gestão de elementos de interesse geológico diversos. Caracterização dos elementos existentes, estabelecimento de medidas para a prevenção da erosão, monitorização da pressão turística.
		M7.2.	Caracterização de fauna: aves e mamíferos (<i>Nyctalus azoreum</i>).
		M7.3.	Monitorização de fauna: aves e mamíferos (<i>Nyctalus azoreum</i>).
		M7.10.	Caracterização das espécies protegidas e das manchas de habitats protegidos.
		M7.11.	Monitorização das espécies de flora e das manchas de habitats protegidos.
		M7.18.	Caracterização e erradicação de novas espécies invasoras.
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão. Formação e sensibilização ambiental de entidades e parceiros que procedem à conservação dos taludes das bermas da rede viária, de modo a que sejam identificadas as espécies protegidas a manter nesses mesmos taludes e bermas.
		M7.32.	Recolha de sementes para o banco de sementes de espécies prioritárias e protegidas e para produção/propagação de plantas em viveiros.
		M7.33.	Controlo da população nidificante de gaivotas. Complementar a M4.1. da UOGSMG.01.1A.
		M8.10.	Estudo e monitorização do impacto da utilização do trilho PRC2SMI Praia – Lagoa do Fogo.
		M8.12.	Fiscalização das áreas com acesso condicionado ou restrito.
		M8.25.	Manutenção e beneficiação do trilho PR2SMI Praia – Lagoa do Fogo
SMG07.01B	Área de Proteção Parcial	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M6.6.	Incentivar os produtores e proprietários privados a candidatarem-se aos pagamentos compensatórios para zonas agrícolas e para áreas florestais da Rede Natura 2000.
		M7.2.	Caracterização de fauna: aves e mamíferos (<i>Nyctalus azoreum</i>).
		M7.3.	Monitorização de fauna: aves e mamíferos (<i>Nyctalus azoreum</i>).

Unidade Operativa de Gestão	Regimes de proteção	Medidas de gestão	Descrição
		M7.10.	Caracterização das espécies protegidas e das manchas de habitats protegidos.
		M7.11.	Monitorização das espécies de flora e das manchas de habitats protegidos.
		M7.18.	Levantamento e erradicação de novas espécies invasoras.
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão. Formação e sensibilização ambiental de entidades e parceiros que procedem à conservação dos taludes das bermas da rede viária, de modo a que sejam identificadas as espécies protegidas a manter nesses mesmos taludes e bermas.
		M7.32.	Recolha de sementes para o banco de sementes de espécies prioritárias e para produção/propagação de plantas em viveiros.
		M8.12.	Fiscalização das áreas com acesso condicionado ou restrito.
SMG07.02A	Área de Proteção Complementar	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M2.15.	Estabelecimento de capacidade de carga bovina nas pastagens existentes dentro dos limites da Bacia Hidrográfica da Ribeira da Cruz. Referente à UOG SMG03.01 (Monumento Natural da Caldeira Velha)
		M4.2.	Restauro e melhoria da qualidade da água da linha de água por meio da extensificação das pastagens, interdição/diminuição da utilização de fitoquímicos (herbicidas e pesticidas), interdição/diminuição da utilização de fertilizantes dos terrenos inseridos dentro dos limites da Bacia Hidrográfica da Ribeira da Cruz. Referente à UOG SMG03.01 (Monumento Natural da Caldeira Velha)
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão. Formação e sensibilização ambiental de entidades e parceiros que procedem à conservação dos taludes das bermas da rede viária, de modo a que sejam identificadas as espécies protegidas a manter nesses mesmos taludes e bermas.
SMG07.02B	Área de Proteção Complementar	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M6.2.	Estabelecimento de um corredor ecológico em linhas de água, com ligação da UOG SMG 07.02B ao Pico da D. Guiomar e à UOGSMG16.01 (APGHE da Lagoa do Congro).
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão. Formação e sensibilização ambiental de entidades e parceiros que procedem à conservação dos taludes das bermas da rede viária, de modo a que sejam identificadas as espécies protegidas a manter nesses mesmos taludes e bermas.
SMG07.03A	Área de Uso Sustentável de Recursos	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M6.9.	Gestão de elementos de interesse geológico diversos. Caracterização dos elementos existentes.
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.
SMG07.03B	Área de Uso Sustentável de Recursos	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.

5.8 - Proposta de Intervenção para a Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies da Tronqueira e Planalto dos Graminhais (SMG08)

Condicionantes Legais	
<i>Plano Diretor Municipal Nordeste</i>	ZPE Pico da Vara/Ribeira do Guilherme
	Espaços Naturais e Culturais
	Espaços Agroflorestais
	Perímetros Florestais
	Leitos e Margens dos Cursos de Água
	Reserva Ecológica
<i>Plano Diretor Municipal Povoação</i>	Zonas Naturais
	Espaços Florestais de Produção
<i>Conservação da Natureza</i>	PTMIG0024 SIC Serra da Tronqueira/Planalto dos Graminhais
	PTZPE0033 ZPE Pico da Vara/Ribeira do Guilherme
	IBA PT080 – Pico da Vara
Unidades Operativas de Gestão	
SMG08.01A Graminhais	Área de Proteção Parcial (1032,64 ha)
SMG08.01B Criação	Área de Proteção Parcial e Área de Intervenção Específica (214,29 ha)
SMG08.01C Tronqueira	Área de Proteção Parcial (205,32 ha)
SMG08.01D Mata dos Bispos	Área de Proteção Parcial e Área de Intervenção Específica (185,08 ha)
SMG08.02A Espigão de Dentro	Área de Proteção Complementar (492,53 ha)
SMG08.02B Perímetro Florestal Nordeste	Área de Proteção Complementar (3249,31 ha)
Elementos de fruição da paisagem	
<i>Trilhos</i>	
PRC7SMI Pico da Vara	Requalificação, manutenção e beneficiação
<i>Miradouros</i>	
SMG.M10-Miradouro do Salto do Cavalo	Existente
SMG.M11-Miradouro do Pico Longo	Existente
SMG.MP2-Pico Bartolomeu	Requalificação/criação, manutenção e beneficiação Protocolos com entidades efetuados.

5.8.1 - Objetivos de gestão

OB1. Assegurar as condições de referência dos habitats necessárias à proteção de espécies significantes, grupos de espécies, comunidades bióticas ou características físicas do ambiente, sempre que estas necessitem de intervenção humana para a otimização da gestão.

OB2. Promover a investigação científica e a monitorização ambiental como atividades indispensáveis à gestão sustentável.

OB3. Criar e delimitar áreas destinadas ao conhecimento e divulgação das características dos habitats a proteger.

OB4. Disciplinar os usos e atividades que possam constituir ameaça à sustentabilidade de habitats ou espécies.

OB5. Permitir que a população local usufrua de benefícios que resultem da prática de atividades no âmbito da área protegida, desde que aquelas sejam compatíveis com os objetivos de gestão da mesma.

5.8.2 - Quadro-resumo das medidas de gestão

Unidade Operativa de Gestão	Medidas de Gestão					
	M1 - Medidas gerais	M2 - Medidas relacionadas com a agricultura e habitats abertos	M3 - Medidas relacionadas com florestas, habitats lenhosos	M4 - Medidas relacionadas com zonas húmidas, águas correntes e habitats costeiros	M6 - Medidas relacionadas com planeamento espacial	
SMG08.01A	M1.1.		M3.14.		M6.6.	M6.9.
SMG08.01B	M1.1.		M3.18.	M4.5.		
SMG08.01C	M1.1.				M6.6.	
SMG08.01D	M1.1.		M3.14.			
SMG08.02A	M1.1.					
SMG08.02B	M1.1.	M2.13.	M3.17.		M6.2.	

Unidade Operativa de Gestão	Medidas de Gestão									
	M7 - Medidas relacionadas com gestão de habitats e espécies, caça, captura e pesca									
SMG08.01A	M7.2.	M7.3.	M7.11.	M7.12.	M7.16.	M7.18.	M7.24.	M7.25.	M7.31.	M7.32.
SMG08.01B	M7.2.	M7.3.	M7.11.	M7.16.	M7.18.	M7.24.	M7.31.	M7.32.		
SMG08.01C	M7.2.	M7.3.	M7.11.		M7.18.		M7.31.			
SMG08.01D	M7.2.	M7.3.	M7.11.	M7.15.	M7.17.	M7.18.	M7.24.	M7.31.	M7.32.	
SMG08.02A		M7.31.								
SMG08.02B	M7.3.	M7.17.	M7.18.	M7.31.						

Unidade Operativa de Gestão	Medidas de Gestão				
	M8 - Medidas relacionadas com áreas urbanas, indústria, energia, turismo e transportes				
SMG08.01A	M8.10.	M8.25.	M8.26.	M8.28.	M8.64.
SMG08.01B	M8.12.	M8.64.			
SMG08.01C	M8.12.	M8.43.			
SMG08.01D	M8.12.	M8.64.			
SMG08.02A	M8.19.				
SMG08.02B	M8.10.	M8.25.	M8.41.	M8.54.	M8.64.

5.8.3 - Medidas de gestão

Unidade Operativa de Gestão	Regimes de proteção	Medidas de gestão	Descrição
SMG08.01A	Área de Proteção Parcial	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M3.14.	Manutenção e melhoria dos habitats florestais endémicos e nativos, nomeadamente os habitats prioritários:
		M6.6.	Incentivar os produtores e proprietários privados a candidatarem-se aos pagamentos compensatórios para zonas agrícolas e para áreas florestais da Rede Natura 2000,
		M6.9.	Gestão de elemento de interesse geológico. Levantamento dos elementos existentes, estabelecimento de medidas para prevenção da erosão, impedimento de pisoteio em áreas sensíveis. Monitorização da pressão turística.
		M7.2.	Caracterização de fauna: artrópodes e mamíferos (<i>Nyctalus azoreum</i>).
		M7.3.	Monitorização de fauna: aves, artrópodes e mamíferos (<i>Nyctalus azoreum</i>).
		M7.11.	Monitorização das espécies de flora e das manchas de habitats protegidos.
		M7.12.	Estabelecimento de parcelas de monitorização para estudo da evolução dos habitats e espécies protegidos.
		M7.16.	Erradicação e controlo das principais espécies de flora invasora: <i>Clethra arborea</i> , <i>Hedychium gardnerianum</i> (coniteira), <i>Pittosporum undulatum</i> (incenso) e <i>Ulex europaeus</i> , por métodos mecânicos, químicos, manuais e moto-manuais, ao longo do trilho PRC7SMI Pico da Vara. Prioridade na erradicação sempre que as invasoras compitam com habitats e espécies protegidos.
		M7.18.	Monitorização e gestão de espécies invasoras nas áreas intervencionadas.
		M7.24.	Manutenção e recuperação de habitats prioritários: 4050 Chameca macaronésica endémica
		M7.25.	Manutenção e recuperação de turfeiras degradadas ainda suscetíveis de regeneração natural (7120) e turfeiras de cobertura (7130), por meio da implementação dos trabalhos de limpeza e manutenção ao longo do trilho PRC7SMI Pico da Vara e da implementação dos Planos de Gestão Florestal aprovados e da
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão. Formação e sensibilização ambiental de entidades e parceiros que procedem à conservação dos taludes das bermas da via de circulação da rede regional de modo a que sejam identificadas habitats e/ou espécies protegidas a manter nesses mesmos taludes e bermas.
		M7.32.	Recolha de sementes para o banco de sementes de espécies prioritárias e para produção/propagação de plantas em viveiros.
		M8.10.	Estudo de monitorização do impacto da utilização do trilho PRC7SMI Pico da Vara por meio de contadores de pessoas (Ação a desenvolver no âmbito do LIFE IP Azores Natura).
		M8.25.	Manutenção e beneficiação do trilho PR7SMI Pico da Vara.

Unidade Operativa de Gestão	Regimes de proteção	Medidas de gestão	Descrição
SMG08.01B		M8.26	Elaborar proposta de homologação e sinalização do trilho Graminhais – Pico da Vara
		M8.28.	Colocação de placards com informação sobre os valores de naturais presentes e regras de conduta em áreas protegidas.
		M8.64	Gestão de resíduos provenientes de atividades de remoção de espécies invasoras.
	Área de Proteção Parcial e Área de Intervenção Específica	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M3.18.	Valorização dos caminhos florestais como o trilho de acesso às áreas de intervenção do Gradiente na Malhada, desenvolvidos no âmbito do LIFE Terras do Priolo para o turismo com a criação de trilhos pedestres (A avaliar a proposta de integrar no futuro a Rede Regional de Percursos Pedestres dos Açores).
		M4.5.	Manutenção dos taludes e encostas, de margens de linhas de água, com recurso a medidas de engenharia natural (Ação a desenvolver no âmbito do Plano Pós LIFE Terras do Priolo - Área de Intervenção Específica).
		M7.2.	Caracterização de fauna: artrópodes e mamíferos (<i>Nyctalus azoreum</i>).
		M7.3.	Monitorização de fauna: aves, artrópodes e mamíferos (<i>Nyctalus azoreum</i>).
		M7.11.	Monitorização das espécies de flora e das manchas de habitats protegidos.
		M7.16.	Ações de manutenção e controlo das principais espécies de flora invasora: <i>Gunnera tinctoria</i> (gigante), <i>Hedychium gardnerianum</i> (coniteira), <i>Pittosporum undulatum</i> (incenso), <i>Clethra arborea</i> , <i>Acacia melanoxylon</i> (acácia), <i>Rubus ulmifolius</i> (silvado), por métodos mecânicos, químicos, manuais e moto-manuais. Prioridade na erradicação sempre que as invasoras compitam com habitats e espécies protegidos. (Ação a desenvolver no âmbito do Plano Pós LIFE Terras do Priolo-Área de Intervenção Específica).
		M7.18.	Monitorização e gestão de espécies invasoras nas áreas intervenionadas. Levantamento e erradicação de novas espécies invasoras.
		M7.24.	Manutenção e recuperação de habitats prioritários: 4050 Charneca macaronésica endémica 6180 Prados Mesófilos Macaronésicos 7130 - Turfeiras de coberturas (* turfeiras ativas) 91D0 Turfeiras Arborizadas 9360 Laurissilvas Macaronésicas 9360 Laurissilvas Macaronésicas, por meio da implementação das ações no âmbito do Plano Pós LIFE Terras do Priolo, da ação M7.16. (respeitante à Área de Intervenção Específica) e dos Planos de Gestão Florestal aprovados.
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.

Unidade Operativa de Gestão	Regimes de proteção	Medidas de gestão	Descrição
		M7.32.	Recolha de sementes para o banco de sementes de espécies prioritárias e protegidas e para produção/propagação de plantas em viveiros.
		M8.12.	Fiscalização das áreas com acesso condicionado ou restrito.
		M8.64	Gestão de resíduos provenientes de atividades de remoção de espécies invasoras.
SMG08.01C	Área de Proteção Parcial	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M6.6.	Incentivar os produtores e proprietários privados a candidatarem-se aos pagamentos compensatórios para zonas agrícolas e para áreas florestais da Rede Natura 2000.
		M7.2.	Caracterização de fauna: artrópodes e mamíferos (<i>Nyctalus azoreum</i>).
		M7.3.	Monitorização de fauna: aves, artrópodes e mamíferos (<i>Nyctalus azoreum</i>).
		M7.11.	Monitorização das espécies de flora e das manchas de habitats protegidos.
		M7.18.	Monitorização e gestão de espécies invasoras nas áreas intervencionadas em projetos LIFE anteriores. Levantamento e erradicação de novas espécies invasoras.
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.
		M8.12.	Fiscalização das áreas com acesso condicionado ou restrito.
		M8.43.	Criação de Miradouro no Pico de Bartolomeu. Criação de miradouro por meio de projeto específico
SMG08.01D	Área de Proteção Parcial e Área de Intervenção Específica	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M3.14.	Manutenção e melhoria dos habitats florestais endémicos e nativos, nomeadamente os habitats prioritários: 4050 Charneca macaronésica endémica 9360 Laurissilvas Macaronésicas, por meio da implementação das ações no âmbito de Projetos LIFE IP Azores Natura, da ação M7.16. (respeitante à Área de Intervenção Específica) e dos Planos de Gestão Florestal.
		M7.2.	Caracterização de fauna: artrópodes e mamíferos (<i>Nyctalus azoreum</i>).
		M7.3.	Monitorização de fauna: aves, artrópodes e mamíferos (<i>Nyctalus azoreum</i>).
		M7.11.	Monitorização das espécies de flora e das manchas de habitats protegidos.
		M7.15.	Reforço da plantação e sementeira de espécies endémicas e nativas nas áreas intervencionadas no âmbito do Plano Pós LIFE Terras do Priolo (respeitante à área de intervenção específica).

Unidade Operativa de Gestão	Regimes de proteção	Medidas de gestão	Descrição
		M7.17.	Erradicação e controlo das principais espécies de flora invasora: <i>Gunnera tinctoria</i> (gigante), <i>Hedychium gardnerianum</i> (coniteira), <i>Pittosporum undulatum</i> (incenso), <i>Clethra arborea</i> , <i>Acacia melanoxylon</i> (acácia), <i>Rubus ulmifolius</i> (silvado),... por métodos mecânicos, manuais e moto-manuais, respeitante à área de intervenção específica (Ação a desenvolver no âmbito do LIFE IP Azores Natura). Prioridade na erradicação sempre que as invasoras compitam com habitats e espécies protegidos.
		M7.18.	Monitorização e gestão de espécies invasoras nas áreas intervenzionadas, no âmbito do LIFE IP Azores Natura). Levantamento e erradicação de novas espécies invasoras.
		M7.24.	Manutenção e recuperação de habitats prioritários: 7130 - Turfeiras de coberturas (* turfeiras ativas), 91D0 Turfeiras Arborizadas, 9360 Laurissilvas Macaronésicas, por meio da implementação das ações no âmbito do LIFE IP Azores Natura, da ação M7.16. (respeitante à Área de Intervenção Específica) e dos Planos de Gestão Florestal.
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.
		M7.32.	Recolha de sementes para o banco de sementes de espécies prioritárias e protegidas e para produção/propagação de plantas em viveiros.
		M8.12.	Fiscalização das áreas com acesso condicionado ou restrito.
		M8.64	Gestão de resíduos provenientes de atividades de remoção de espécies invasoras.
SMG08.02A	Área de Proteção Complementar	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.
		M8.19.	Selagem e recuperação paisagística da antiga Lixeira da Povoação (entidade competente: Câmara Municipal da Povoação).
SMG08.02B	Área de Proteção Complementar	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M2.13.	Abandono do sistema de pastagens nos terrenos públicos (baldios) e sua reconversão em prados naturais. Complementar M4.2. (entidade competente: Direção Regional dos Recursos Florestais).
		M3.17.	Gestão florestal adaptada à conservação da natureza com diminuição progressiva dos povoamentos florestais de produção como a criptoméria, e sua substituição por espécies endémicas e nativas, especialmente nas margens das linhas de água.
		M6.2.	Estabelecimento de um corredor ecológico em linhas de água, manchas pertencentes ao perímetro florestal e em zonas de proteção a captações de água. Estabelecimento de um corredor ecológico em linhas de água (Ribeira do Guilherme) Ligação da SMG08.02B à SMG10.01.
		M7.3.	Monitorização de aves e mamíferos (<i>Nyctalus azoreum</i>).
		M7.17.	Manutenção e controlo das principais espécies de flora invasora: <i>Gunnera tinctoria</i> (gigante), <i>Hedychium gardnerianum</i> (coniteira), <i>Pittosporum undulatum</i> (incenso), <i>Clethra arborea</i> , <i>Acacia melanoxylon</i> (acácia), <i>Rubus ulmifolius</i> (silvado),... por métodos mecânicos, manuais e moto-manuais. Ao longo do trilho PRC7SMI Pico da Vara.

Unidade Operativa de Gestão	Regimes de proteção	Medidas de gestão	Descrição
		M7.18.	Monitorização e gestão de espécies invasoras nas áreas interveniçnadas. Levantamento e erradicação de novas espécies invasoras.
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão. Formação e sensibilização ambiental de entidades e parceiros que procedem à conservação dos taludes das bermas da via de circulação da rede viária de modo a que sejam identificadas as espécies protegidas a manter nesses mesmos taludes e bermas.
		M8.10.	Estudo e monitorização do impacto da utilização do trilho PRC7SMI Pico da Vara por meio de contadores de pessoas (Ação a desenvolver no âmbito do LIFE IP Azores Natura).
		M8.25.	Manutenção e beneficiação do trilho PR7SMI Pico da Vara
		M8.41	Restrição de tráfego na estrada de regional da Tronqueira a um único sentido de trânsito.
		M8.54	Requalificar a Casa do Guarda da Reserva Florestal da Atalhada para um centro Florestal da Atalhada para um centro de apoio à visitação turística (Ação a desenvolver pela Direção Regional dos Recursos Florestais no âmbito do Projeto ValconMAC).
		M8.64	Gestão de resíduos provenientes de atividades de remoção de espécies invasoras.

5.9 — Proposta de Intervenção para a Área Protegida para a Gestão de *Habitats* e Espécies da Ponta do Cintrão (SMG09)

Condicionantes Legais	
Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Faixa de Proteção às Arribas
	Áreas Degradadas a recuperar
	Espaços Naturais de Arribas e Linhas de Água
	Espaços Naturais de Proteção
	Portinhos
	Praia Equipada de Uso Condicionado - Tipo IV
Plano Diretor Municipal Ribeira Grande	Reserva Ecológica Regional
	Biótopo CORINE da Ponta do Cintrão
Conservação da Natureza	IBA PT078 – Ponta do Cintrão
Unidades Operativas de Gestão	
SMG09.01 Ponta do Cintrão	Áreas Prioritárias para a Conservação (24,44 ha)
SMG09.02 Portinho de Santa Iria	Área de Uso Sustentável de Recursos (0,18 ha)
Elementos de fruição da paisagem	
SMG.M12-Miradouro da Vigia da Baleia	Existente

5.9.1 - Objetivos de gestão

OB1. Assegurar as condições de referência dos habitats necessárias à proteção de espécies significantes, grupos de espécies, comunidades bióticas ou características físicas do ambiente, sempre que estas necessitem de intervenção humana para a otimização da gestão.

OB2. Promover a investigação científica e a monitorização ambiental como atividades indispensáveis à gestão sustentável.

OB3. Criar e delimitar áreas destinadas ao conhecimento e divulgação das características dos habitats a proteger.

OB4. Disciplinar os usos e atividades que possam constituir ameaça à sustentabilidade de habitats ou espécies.

OB5. Permitir que a população local usufrua de benefícios que resultem da prática de atividades no âmbito da área protegida, desde que aquelas sejam compatíveis com os objetivos de gestão da mesma.

5.9.2 - Quadro-resumo das medidas de gestão

Medidas de Gestão									
Unidade Operativa de Gestão	M1 – Medidas gerais	M4 - Medidas relacionadas com zonas húmidas, águas correntes e habitats costeiros	M6 - Medidas relacionadas com planeamento espacial	M7 - Medidas relacionadas com gestão de habitats e espécies, caça, captura e pesca					
SMG09.01	M1.1.	M4.21.	M6.9.	M7.2.	M7.3.	M7.6.	M7.10.	M7.11.	M7.31.
SMG09.02	M1.1.	M4.21.		M7.6.	M7.31.				

5.9.3 — Medidas de gestão

Unidade Operativa de Gestão	Regimes de proteção	Medidas de gestão	Descrição
SMG09.01	Áreas Prioritárias para a Conservação	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M4.21.	Levantamento da situação de referência e monitorização da evolução da linha de costa.
		M6.9.	Gestão de elemento de interesse geológico por meio da manutenção dos usos do solo existentes. Monitorização da pressão turística.
		M7.2.	Caracterização de fauna - aves prioritárias: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Puffinus baroli</i> (frulho); <i>Sterna hirundo</i> (garajau-comum) e <i>Sterna dougalli</i> (garajau-rosado).
		M7.3.	Monitorização de fauna: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Puffinus baroli</i> (frulho); <i>Sterna hirundo</i> (garajau-comum) e <i>Sterna dougalli</i> (garajau-rosado).
		M7.6.	Libertação de fauna nas campanhas SOS Cagarro e de outras espécies de avifauna marinha recuperadas
		M7.10.	Caracterização de flora com particular atenção à presença da espécie protegida <i>Azorina vidalii</i> e <i>Pericallis malvifolia</i> .
		M7.11.	Monitorização da flora da com particular atenção à presença da espécie protegidas <i>Azorina vidalii</i> e <i>Pericallis malvifolia</i> .
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.

Unidade Operativa de Gestão	Regimes de proteção	Medidas de gestão	Descrição
SMG09.02	Área de Uso Sustentável de Recursos	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M4.21.	Levantamento da situação de referência e monitorização da evolução da linha de costa.
		M7.6.	Libertação de fauna nas campanhas SOS cagarro e de outras espécies de avifauna marinha recuperadas
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.

5.10 — Proposta de Intervenção para a Área Protegida para a Gestão de *Habitats* ou Espécies da Ponta do Arnel (SMG10)

Condicionantes Legais	
Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Zona A - Áreas indispensáveis à utilização sustentável da orla costeira
	Áreas de Especial Interesse Ambiental
	Porto de Pesca Classe D
Plano Diretor Municipal Povoação	Zonas Naturais
Plano Diretor Municipal Nordeste	Reserva Ecológica
	Espaços Naturais e Culturais
Conservação da Natureza	IBA PT079 – Faial da Terra e Ponta do Arnel
Unidades Operativas de Gestão	
SMG10.01 Ponta do Arnel	Área Prioritária para a Conservação (22,01 ha)

5.10.1 - Objetivos de gestão

OB1. Assegurar as condições de referência dos habitats necessárias à proteção de espécies significantes, grupos de espécies, comunidades bióticas ou características físicas do ambiente, sempre que estas necessitem de intervenção humana para a otimização da gestão.

OB2. Promover a investigação científica e a monitorização ambiental como atividades indispensáveis à gestão sustentável.

OB3. Criar e delimitar áreas destinadas ao conhecimento e divulgação das características dos habitats a proteger.

OB4. Disciplinar os usos e atividades que possam constituir ameaça à sustentabilidade de habitats ou espécies.

OB5. Permitir que a população local usufrua de benefícios que resultem da prática de atividades no âmbito da área protegida, desde que aquelas sejam compatíveis com os objetivos de gestão da mesma.

5.10.2 - Quadro-resumo das medidas de gestão

Medidas de Gestão																
Unidade Operativa de Gestão	M1 – Medidas gerais	M4 - Medidas relacionadas com zonas húmidas, águas correntes e habitats costeiros	M6 – Medidas relacionadas com planeamento espacial	M7 - Medidas relacionadas com gestão de habitats e espécies, caça, captura e pesca												M8 - Medidas relacionadas com áreas urbanas, indústria, energia, turismo e transportes
SMG10.01	M1.1.	M4.21.	M6.2.	M7.2.	M7.3.	M7.6.	M7.7.	M7.8.	M7.10.	M7.11.	M7.16.	M7.18.	M7.24.	M7.30.	M7.31.	M8.64.

5.10.3 - Programa de execução para a Área Protegida para a Gestão de Habitats e Espécies da Ponta do Arnel

Unidade Operativa de Gestão	Regimes de proteção	Medidas de gestão	Descrição
SMG10.01	Área de Proteção Parcial	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M4.21.	Levantamento da situação de referência e monitorização da evolução da linha de costa.
		M6.2.	Estabelecimento de um corredor ecológico em linhas de água (Ribeira do Guilherme) Ligação da SMG08.02B à SMG10.01.
		M7.2.	Caracterização de fauna - aves prioritárias: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Puffinus baroli</i> (frulho).
		M7.3.	Monitorização de aves: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Puffinus baroli</i> (frulho).
		M7.6.	Libertação de fauna nas campanhas SOS Cagarro e de outras espécies de avifauna marinha recuperadas.
		M7.7.	Criação de habitat para aves marinhas <i>Calonectris borealis</i> (cagarro) com a criação de ninhos artificiais.
		M7.8.	Controlo de predadores de aves (mamíferos introduzidos).
		M7.10.	Caracterização de flora com particular atenção à presença das espécies protegidas <i>Azorina vidalii</i> (vidália), <i>Spergularia azorica</i> e <i>Picconia azorica</i> (pau-branco).
		M7.11.	Monitorização da flora da com particular atenção à presença da espécies protegidas <i>Azorina vidalii</i> (vidália), <i>Spergularia azorica</i> e <i>Picconia azorica</i> (pau-branco).
		M7.16.	Controlo das principais espécies de flora invasora <i>Arundo donax</i> (cana), <i>Pittosporum undulatum</i> (incenso), <i>Carpobrotus edulis</i> (chorão); <i>Cyrtomium falcatum</i> (feto-falcão), por métodos mecânicos, químicos, manuais e moto-manuais.. Prioridade na erradicação sempre que as invasoras afetem o habitat de nidificação das aves marinhas.
		M7.18.	Monitorização e gestão de espécies invasoras nas áreas intervencionadas. Levantamento e erradicação de novas espécies invasoras.
		M7.24.	Recuperação de habitat de nidificação de aves marinhas: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Puffinus baroli</i> (frulho). Complementar a M7.7., M7.8., M7.16..
		M7.30.	Reforço das populações de <i>Spergularia azorica</i> , <i>Picconia azorica</i> e <i>Azorina vidalii</i> por meio da criação de micro-reservas nos locais onde ocorram.
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.
		M8.64.	Gestão de resíduos provenientes de atividades de remoção de espécies invasoras.

5.11 — Proposta de Intervenção para a Área Protegida para a Gestão de *Habitats* ou Espécies das Feteiras (SMG11)

Condicionantes Legais	
<i>Plano de Ordenamento de Orla Costeira</i>	Outras Áreas Naturais e Culturais - Aribas
	Outras Áreas Naturais e Culturais - Linhas de Água
	Portinhos
<i>Plano Diretor Municipal Ponta Delgada</i>	Espaços Naturais
	Reserva Ecológica
	Praias e Aribas incluindo faixa de proteção
	Leito e Margens das linhas de água
	Escarpas e áreas com risco de erosão
<i>Conservação da Natureza</i>	IBA PT076 – Feteiras
Unidades Operativas de Gestão	
SMG11.01 - Feteiras	Área Prioritárias para a Conservação (26,25 ha)
SMG11.02 – Portinho Velho e vinhas da Fajã do Mar	Área de Uso Sustentável dos Recursos (17,75 ha)

5.11.1 - Objetivos de gestão

OB1. Assegurar as condições de referência dos habitats necessárias à proteção de espécies significantes, grupos de espécies, comunidades bióticas ou características físicas do ambiente, sempre que estas necessitem de intervenção humana para a otimização da gestão.

OB2. Promover a investigação científica e a monitorização ambiental como atividades indispensáveis à gestão sustentável.

OB3. Criar e delimitar áreas destinadas ao conhecimento e divulgação das características dos habitats a proteger.

OB4. Disciplinar os usos e atividades que possam constituir ameaça à sustentabilidade de habitats ou espécies.

OB5. Permitir que a população local usufrua de benefícios que resultem da prática de atividades no âmbito da área protegida, desde que aquelas sejam compatíveis com os objetivos de gestão da mesma.

5.11.2 - Quadro-resumo das medidas de gestão

Medidas de Gestão							
Unidade Operativa de Gestão	M1 - Medidas gerais	M2 - Medidas relacionadas com a agricultura e habitats abertos	M4 - Medidas relacionadas com zonas húmidas, águas correntes e habitats costeiros	M7 - Medidas relacionadas com gestão de habitats e espécies, caça, captura e pesca			
SMG11.01	M1.1.		M4.21.	M7.2.	M7.3.	M7.6.	M7.31.
SMG11.02	M1.1.	M2.21.		M7.2.	M7.31.		

5.11.3 - Medidas de gestão

Unidade Operativa de Gestão	Regimes de proteção	Medidas de gestão	Descrição
SMG11.01	Área Prioritárias para a Conservação	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M4.21.	Levantamento da situação de referência e monitorização da evolução da linha de costa.
		M7.2.	Caracterização de fauna - aves prioritárias: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro).
		M7.3.	Monitorização de aves: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Puffinus baroli</i> (frulho).
		M7.6.	Libertação de fauna nas campanhas SOS Cagarro e de outras espécies de avifauna marinha recuperadas
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.
SMG11.02	Área de Uso Sustentável dos Recursos	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M2.21.	Incentivar os produtores e proprietários privados a candidatarem-se a fontes de financiamento no âmbito o sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em socaços, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha.
		M7.2.	Caracterização de fauna - aves prioritárias: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro).
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.

5.12 — Proposta de Intervenção para a Área Protegida para a Gestão de *Habitats* ou Espécies da Ponta do Escalvado (SMG12)

Condicionantes Legais	
<i>Plano de Ordenamento da Orla Costeira</i>	Espaços Naturais de Arribas e Linhas de Água
	Faixa de Proteção às Arribas
	Espaços Naturais Praias
<i>Plano Diretor Municipal Ponta Delgada</i>	Leitos e margens da água do mar
	Áreas de Reserva Proteção e Conservação da Natureza
	Reserva Ecológica
	Espaços Naturais
	Leitos e margens da linha de água.
<i>Conservação da Natureza</i>	IBA PT077 – Mosteiros - Bretanha

Unidades Operativas de Gestão	
SMG12.01 Ponta do Escalvado	Área Prioritária para a Conservação da Natureza (66,87 ha)
SMG12.02 Praia dos Mosteiros	Área de Uso Sustentável dos Recursos (1,1 ha)
Elementos de fruição da paisagem	
SMG.M13-Miradouro do Escalvado	Existente

5.12.1 - Objetivos de gestão

OB1. Assegurar as condições de referência dos habitats necessárias à proteção de espécies significantes, grupos de espécies, comunidades bióticas ou características físicas do ambiente, sempre que estas necessitem de intervenção humana para a otimização da gestão.

OB2. Promover a investigação científica e a monitorização ambiental como atividades indispensáveis à gestão sustentável.

OB3. Criar e delimitar áreas destinadas ao conhecimento e divulgação das características dos habitats a proteger.

OB4. Disciplinar os usos e atividades que possam constituir ameaça à sustentabilidade de habitats ou espécies.

OB5. Permitir que a população local usufrua de benefícios que resultem da prática de atividades no âmbito da área protegida, desde que aquelas sejam compatíveis com os objetivos de gestão da mesma.

5.12.2 - Quadro-resumo das medidas de gestão

Medidas de Gestão									
Unidade Operativa de Gestão	M1 – Medidas gerais	M4 – Medidas relacionadas com zonas húmidas, águas correntes e habitats costeiros	M7 - Medidas relacionadas com gestão de habitats e espécies, caça, captura e pesca						
SMG12.01	M1.1.	M4.21.	M7.2.	M7.3.	M7.6.	M7.10.	M7.11.	M7.18	M7.31.
SMG12.02	M1.1		M7.31.						

5.12.3 - Medidas de gestão

Unidade Operativa de Gestão	Regimes de proteção	Medidas de gestão	Descrição
SMG12.01	Área Prioritária para a Conservação	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M4.21.	Levantamento da situação de referência e monitorização da evolução da linha de costa.
		M7.2.	Caracterização de fauna - aves prioritárias: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Puffinus baroli</i> (frulho).
		M7.3.	Monitorização de fauna: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Puffinus baroli</i> (frulho).
		M7.6.	Libertação de fauna nas campanhas SOS Cagarro e de outras espécies de avifauna marinha recuperadas
		M7.10.	Caracterização das espécies protegidas e das manchas de habitats protegidos.
		M7.11.	Monitorização das espécies protegidas e das manchas de habitats protegidos.
		M7.18.	Levantamento e erradicação de novas espécies invasoras
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.
SMG12.02	Área de Uso Sustentável dos Recursos	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.

5.13 — Proposta de Intervenção para a Área Protegida para a Gestão de *Habitats* ou Espécies da Ponta da Bretanha (SMG13)

Condicionantes Legais	
Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Espaços Naturais de Arribas e Linhas de Água
	Faixa de Proteção às Arribas
	Espaços Naturais Praias
Plano Diretor Municipal Ponta Delgada	Leitos e margens da água do mar
	Áreas de Reserva Proteção e Conservação da Natureza
	Reserva Ecológica
	Espaços Naturais
	Leitos e margens da linha de água
Conservação da Natureza	IBA PT077 – Mosteiros - Bretanha
Unidades Operativas de Gestão	
SMG13.01 Ponta da Bretanha	Área Prioritária para a Conservação (77,46 ha)

Elementos de fruição da paisagem	
<i>Trilhos</i>	
<i>Trilho PRC 33 SMI Atalho dos Vermelhos</i>	<i>Manutenção e beneficiação. Protocolos com entidades efetuados.</i>

5.13.1 - Objetivos de gestão

OB1. Assegurar as condições de referência dos habitats necessárias à proteção de espécies significantes, grupos de espécies, comunidades bióticas ou características físicas do ambiente, sempre que estas necessitem de intervenção humana para a otimização da gestão.

OB2. Promover a investigação científica e a monitorização ambiental como atividades indispensáveis à gestão sustentável.

OB3. Criar e delimitar áreas destinadas ao conhecimento e divulgação das características dos habitats a proteger.

OB4. Disciplinar os usos e atividades que possam constituir ameaça à sustentabilidade de habitats ou espécies;

OB5. Permitir que a população local usufrua de benefícios que resultem da prática de atividades no âmbito da área protegida, desde que aquelas sejam compatíveis com os objetivos de gestão da mesma.

5.13.2 - Quadro-resumo das medidas de gestão

Medidas de Gestão											
Unidade Operativa de Gestão	M1 – Medidas gerais	M4 - Medidas relacionadas com zonas húmidas, águas correntes e habitats costeiros	M7 - Medidas relacionadas com gestão de habitats e espécies, caça, captura e pesca								M8 - Medidas relacionadas com áreas urbanas, indústria, energia, turismo e transportes
SMG13.01	M1.1.	M4.21.	M7.2.	M7.3.	M7.6.	M7.10.	M7.11.	M7.16.	M7.18	M7.31.	M8.64.

5.13.2 - Medidas de gestão

Unidade Operativa de Gestão	Regimes de prevenção	Medidas de gestão	Descrição
SMG13.01	Área Prioritária para a Conservação	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M4.21.	Levantamento da situação de referência e monitorização da evolução da linha de costa.
		M7.2.	Caracterização de fauna - aves prioritárias: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Puffinus baroli</i> (frulho) e <i>Sterna hirundo</i> (garajau-comum).
		M7.3.	Monitorização de aves: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Puffinus baroli</i> (frulho) e <i>Sterna hirundo</i> (garajau-comum).
		M7.6.	Libertação de fauna nas campanhas SOS Cagarro e de outras espécies de avifauna marinha recuperadas
		M7.10.	Caracterização de flora com particular atenção à presença da espécie protegida <i>Picconia azorica</i> .
		M7.11.	Monitorização da flora da com particular atenção à presença da espécie protegida <i>Picconia azorica</i> .
		M7.16.	Controlo das principais espécies de flora invasora ao longo dos trabalhos de conservação e manutenção do trilho PRC33SMI Atalho dos Vermelhos: <i>Pittosporum undulatum</i> (incenso), <i>Hedychium gardnerianum</i> (coneteira); <i>Pteridium aquilinum</i> (feto-comum) e <i>Arundo donax</i> (cana). (tintureira), por métodos mecânicos, químicos, manuais e moto-manuais. Prioridade na erradicação sempre que as invasoras afetem o habitat de nidificação das aves marinhas.
		M7.18.	Monitorização e gestão de espécies invasoras nas áreas intervencionadas. Levantamento e erradicação de novas espécies invasoras
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.
		M8.64	Gestão de resíduos provenientes de atividades de remoção de espécies invasoras.

5.14 - Proposta de Intervenção para a Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies do Faial da Terra (SMG14)

Condicionantes Legais	
Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Áreas de Interesse Ambiental: Zona A- Área indispensável à utilização sustentável da orla costeira
	Áreas edificadas em zona de risco: Zona A- Área indispensável à utilização sustentável da orla costeira.
	Áreas balneares Tipo 3 - Áreas balneares - Zona balnear equipada com uso condicionado (Praia do Lombo Gordo)
	Domínio Hídrico - Leitos e Margem da água do mar; Leito e Margem dos Cursos de Água
	Reserva Ecológica Regional.

Condicionantes Legais	
Plano Diretor Municipal Povoação	Áreas de Proteção ao litoral
	Áreas de Prevenção de Riscos Naturais
	Cursos de Água e Respetivos Leitos e margens
	Classes de Espaço - Zonas Naturais
	Zonas de Risco - Áreas ameaçadas pelo avanço das águas do mar
	Áreas condicionadas-Leitos e Margens da Água do Mar
Plano Diretor Municipal Nordeste	Reserva Ecológica
	Espaços Naturais e Culturais
Conservação da Natureza	PT079 – Faial da Terra e Ponta do Arnel
Unidades Operativas de Gestão	
SMG14.01 Faial da Terra	Área Prioritárias para a Conservação (188,92 ha)
SMG14.02A Praia Lombo Gordo	Área de Uso Sustentável dos Recursos (1,05 ha)
SMG14.02B Fajã do Calhau	Área de Uso Sustentável dos Recursos (15,94 ha)
Elementos de fruição da paisagem	
Miradouros	
SMG.M14-Miradouro da Fajã do Calhau	Existente

5.14.1 - Objetivos de gestão

OB1. Assegurar as condições de referência dos habitats necessárias à proteção de espécies significantes, grupos de espécies, comunidades bióticas ou características físicas do ambiente, sempre que estas necessitem de intervenção humana para a otimização da gestão;

OB2. Promover a investigação científica e a monitorização ambiental como atividades indispensáveis à gestão sustentável;

OB3. Criar e delimitar áreas destinadas ao conhecimento e divulgação das características dos habitats a proteger;

OB4. Disciplinar os usos e atividades que possam constituir ameaça à sustentabilidade de habitats ou espécies;

OB5. Permitir que a população local usufrua de benefícios que resultem da prática de atividades no âmbito da área protegida, desde que aquelas sejam compatíveis com os objetivos de gestão da mesma.

5.14.2 - Quadro-resumo das medidas de gestão

Medidas de Gestão											
Unidade Operativa de Gestão	M1 – Medidas gerais	M2 – Medidas relacionadas com a agricultura e habitats abertos	M4 – Medidas relacionadas com zonas húmidas, águas correntes e habitats costeiros	M7 – Medidas relacionadas com gestão de habitats e espécies, caça, captura e pesca							
SMG14.01	M1.1.		M4.21.	M7.2.	M7.3.	M7.6.	M7.10.	M7.11.	M7.18.	M7.30.	M7.31.
SMG14.02A	M1.1.		M4.21.	M7.2.	M7.3.	M7.6.	M7.10.	M7.11.	M7.31.		
SMG14.02B	M1.1.	M2.21.	M4.21.	M7.2.	M7.3.	M7.6.	M7.10.				

5.14.3 - Medidas de gestão

Unidade Operativa de Gestão	Regimes de prevenção	Medidas de gestão	Descrição
SMG14.01	Área Prioritárias para a Conservação	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M4.21.	Levantamento da situação de referência e monitorização da evolução da linha de costa.
		M7.2.	Caracterização de fauna - aves prioritárias: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Puffinus baroli</i> (frulho).
		M7.3.	Monitorização de fauna: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Puffinus baroli</i> (frulho).
		M7.6.	Libertação de fauna nas campanhas SOS Cagarro e de outras espécies de avifauna marinha recuperadas
		M7.10.	Caracterização de flora em toda a área com particular atenção à presença da espécie prioritária <i>Azorina vidalii</i> e das espécies protegidas <i>Spergularia azorica</i> e <i>Erica azorica</i> .
		M7.11.	Monitorização da flora da com particular atenção à presença da espécie protegida <i>Azorina vidalii</i> e das espécies protegidas <i>Spergularia azorica</i> e <i>Erica azorica</i> .
		M7.18.	Levantamento e erradicação de novas espécies invasoras
		M7.30.	Reforço das populações da espécie protegida <i>Azorina vidalii</i> e <i>Spergularia azorica</i> , por meio da criação de micro-reservas nos locais onde ocorram.
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.

Unidade Operativa de Gestão	Regimes de prevenção	Medidas de gestão	Descrição
SMG14.02A	Área de Uso Sustentável dos Recursos	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M4.21.	Levantamento da situação de referência e monitorização da evolução da linha de costa.
		M7.2.	Caracterização de fauna - aves prioritárias: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Puffinus baroli</i> (frulho).
		M7.3.	Monitorização de aves: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Puffinus baroli</i> (frulho).
		M7.6.	Libertação de fauna nas campanhas SOS Cagarro e de outras espécies de avifauna marinha recuperadas
		M7.10.	Caracterização de flora em toda a área com particular atenção à presença da espécie prioritária <i>Azorina vidalii</i> e das espécies protegidas <i>Spergularia azorica</i> e <i>Erica azorica</i> .
		M7.11.	Monitorização da flora da com particular atenção à presença da espécie protegida <i>Azorina vidalii</i> e das espécies protegidas <i>Spergularia azorica</i> e <i>Erica azorica</i> .
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.
SMG14.02B	Área de Uso Sustentável dos Recursos	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M2.21.	Incentivar os produtores e proprietários privados a candidatarem-se a fontes de financiamento no âmbito o sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em socolcos, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha.
		M4.21.	Levantamento da situação de referência e monitorização da evolução da linha de costa.
		M7.2.	Caracterização de fauna - aves prioritárias: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Puffinus baroli</i> (frulho).
		M7.3.	Monitorização de fauna: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Puffinus baroli</i> (frulho).
		M7.6.	Libertação de fauna nas campanhas SOS Cagarro e de outras espécies de avifauna marinha recuperadas
		M7.10.	Caracterização de flora em toda a área com particular atenção à presença da espécie prioritária <i>Azorina vidalii</i> e das espécies protegidas <i>Spergularia azorica</i> e <i>Erica azorica</i> .
		M7.11.	Monitorização da flora da com particular atenção à presença da espécie protegida <i>Azorina vidalii</i> e das espécies protegidas <i>Spergularia azorica</i> e <i>Erica azorica</i> .
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.
		M8.4.	Gestão da urbanização em povoamentos dispersos, com impedimento de crescimento urbano uma vez que as edificações existentes se encontram em zonas de risco. Toda a urbanização deve ser gerida ou acompanhada pela DOT no âmbito da implementação do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Costa Sul da Ilha de São Miguel (Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2007/A, de 5 de dezembro).

5.15 - Proposta de Intervenção para a Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies da Ferraria (SMG15)

Condicionantes Legais	
<i>Plano de Ordenamento da Orla Costeira</i>	Espaços Naturais de Arribas e Linhas de Água
	Faixa de Proteção às Arribas
	Espaços Naturais Praias
<i>Plano Diretor Municipal Ponta Delgada</i>	Leitos e margens da água do mar
	Áreas de Reserva Proteção e Conservação da Natureza
	Reserva Ecológica
	Espaços Naturais
<i>Conservação da Natureza</i>	Leitos e margens da linha de água
	IBA PT077 – Mosteiros - Bretanha
Unidades Operativas de Gestão	
SMG015.01 Ferraria	Área Prioritária para a Conservação (4,87 ha)
Elementos de fruição da paisagem	
<i>Trilhos</i>	
Trilho PRC 43 SMI Pico das Camarinhas - Ponta da Ferraria	Manutenção e beneficiação

5.15.1 - Objetivos de gestão

OB1. Assegurar as condições de referência dos habitats necessárias à proteção de espécies significantes, grupos de espécies, comunidades bióticas ou características físicas do ambiente, sempre que estas necessitem de intervenção humana para a otimização da gestão.

OB2. Promover a investigação científica e a monitorização ambiental como atividades indispensáveis à gestão sustentável.

OB3. Criar e delimitar áreas destinadas ao conhecimento e divulgação das características dos habitats a proteger.

OB4. Disciplinar os usos e atividades que possam constituir ameaça à sustentabilidade de habitats ou espécies.

OB5. Permitir que a população local usufrua de benefícios que resultem da prática de atividades no âmbito da área protegida, desde que aquelas sejam compatíveis com os objetivos de gestão da mesma.

5.15.2 - Quadro-resumo das medidas de gestão

Medidas de Gestão							
Unidade Operativa de Gestão	M1 – Medidas gerais	M4 – Medidas relacionadas com zonas húmidas, águas correntes e habitats costeiros	M7 – Medidas relacionadas com gestão de habitats e espécies, caça, captura e pesca				
SMG15.01	M1.1.	M4.21.	M7.2.	M7.3.	M7.6.	M7.18.	M7.31.

5.15.3 - Medidas de gestão

Unidade Operativa de Gestão	Regimes de prevenção	Medidas de gestão	Descrição
SMG15.01	Área Prioritária para a Conservação	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M4.21.	Levantamento da situação de referência e monitorização da evolução da linha de costa.
		M7.2.	Caracterização de fauna - aves prioritárias: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Puffinus baroli</i> (frulho).
		M7.3.	Monitorização de fauna: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Puffinus baroli</i> (frulho).
		M7.6.	Libertação de fauna nas campanhas SOS Cagarro e de outras espécies de avifauna marinha recuperadas
		M7.18.	Levantamento e erradicação de novas espécies invasoras.
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão. Sensibilizar os proprietários para a adoção de medidas de prevenção da erosão na areia fóssil por meio de adoção de medidas mitigadoras: plantação de endémicas e definição de linhas de escoamento pluvial

5.16 - Proposta de Intervenção para a Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies da Lagoa do Congro (SMG16)

Condicionantes Legais	
<i>Plano de Bacia Hidrográfica</i>	Área de Intervenção do Plano de Bacia Hidrográfica da Lagoa do Congro
<i>Plano Diretor Municipal de Vila Franca do Campo</i>	Áreas Protegidas
	Ordenamento - Solo Rural
	Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo
	Áreas de instabilidade de vertentes
	Leito e margens das Lagoas
Unidades Operativas de Gestão	
SMG16.01 Lagoa do Congro e Nenúfares	Área de Proteção Parcial e Área de Intervenção Específica (25,0 ha)
SMG16.02A Área Agroflorestal Norte e Oeste	Área de Proteção Complementar (8,08 ha)
SMG16.02B Área Agroflorestal Sul	Área de Proteção Complementar (5,08 ha)

Elementos de fruição da paisagem	
<i>Trilhos:</i>	
Percurso interpretativo das lagoas do Congro e dos Nenúfares	Requalificação, manutenção e beneficiação
<i>Miradouro:</i>	
SMG.MP3 - Miradouro da Lagoa do Congro	Requalificação/ criação, manutenção e beneficiação
<i>Outros elementos:</i>	
Mata Jardim de José do Canto	Requalificação/ criação do Parque Botânico da Lagoa do Congro
Pontão/ Cais	Requalificação, manutenção e beneficiação

5.16.1 - Objetivos de gestão

OB1. Proteger e preservar um elemento natural de grande valor pela sua significância, singularidade e qualidade representativas.

OB2. Promover oportunidades de pesquisa, educação, interpretação e apreciação pública.

OB3. Eliminar ou prevenir tipos de exploração ou ocupação que possam constituir ameaça para a área protegida.

5.16.2 - Quadro-resumo das medidas de gestão

Medidas de Gestão																
Unidade Operativa de Gestão	M1 – Medidas gerais	M3 - Medidas relacionadas com a florestas, habitats lenhosos		M4 - Medidas relacionadas com zonas húmidas, águas correntes e habitats costeiros			M6 - Medidas relacionadas com planeamento espacial			M7 - Medidas relacionadas com gestão de habitats e espécies, caça, captura e pesca						
SMG16.01	M1.1.	M3.1.	M3.5.	M4.1.	M4.12.	M4.14.	M6.1.	M6.2.	M6.9.	M7.2.	M7.3.	M7.15.	M7.16.	M7.18.	M7.28.	M7.31
SMG16.02A	M1.1.			M4.12.			M6.7.			M7.31						
SMG16.02B	M1.1.			M4.12.			M6.7.			M7.31						

Medidas de Gestão							
Unidade Operativa de Gestão	M8 - Medidas relacionadas com áreas urbanas, indústria, energia, turismo e transportes						
SMG16.01	M8.10.	M8.25.	M8.26.	M8.42.	M8.44.	M8.64.	M8.66.
SMG16.02A							
SMG16.02B							

5.16.3 - Medidas de gestão

Unidade Operativa de Gestão	Regimes de prevenção	Medidas de gestão	Descrição
SMG16.01	Área de Proteção Parcial e Área de Intervenção Específica	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M3.1.	Manutenção dos povoamentos florestais da Mata ajardinada.
		M3.5.	Limpeza do subcoberto florestal de <i>Ocotea foetens</i> (fil) existentes.
		M4.1.	Melhoria da qualidade da água da Lagoa do Congro por meio da implementação da medida de gestão M4.12.
		M4.12.	Gestão da UOG segundo o disposto no regulamento e plantas do Plano de Ordenamento das Bacias Hidrográficas das Lagoas do Fogo, do Congro, de São Brás e da Serra Devassa (Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2013/A, de 30 de setembro).
		M4.14.	Recuperação das zonas húmidas com diminuição da eutrofização das águas, por meio da implementação das ações M2.4., M2.5., M2.13 M2.15 e M4.12. da UOG SMG016.2A e SMG016.2B..
		M6.1.	Reclassificação da Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies da Lagoa do Congro como Monumento Natural da Lagoa do Congro (categoria III da IUCN).
		M6.2.	Estabelecimento de um corredor ecológico em linhas de água, com ligação da UOG SMG07.02B ao Pico Dona Guiomar e à UOG SMG16.01.
		M6.9	Gestão de elementos de interesse geológico diversos. Caracterização dos elementos existentes, estabelecimento de medidas para a prevenção da erosão, monitorização da pressão dos visitantes.
		M7.2.	Caracterização de fauna: aves e mamíferos (<i>Nyctalus azoreum</i>).
		M7.3.	Monitorização de aves e mamíferos (<i>Nyctalus azoreum</i>)
		M7.15.	Plantação ou sementeira de vegetação endémica e nativa, em locais onde se proceda à erradicação de invasoras.
		M7.16.	Controlo das principais espécies de flora invasora: <i>Piptosporum undulatum</i> (incenso), <i>Hedychium gardenianum</i> (conreira), <i>Ocotea foetens</i> (fil), <i>Leycesteria formosa</i> ,... por métodos mecânicos, manuais e moto-manuais.
		M7.18.	Monitorização e gestão de espécies invasoras nas áreas interveniçionadas. Levantamento e erradicação de novas espécies invasoras.
		M7.28.	Regulamentação e gestão da pesca na Lagoa do Congro em função do disposto no Plano de Ordenamento das Bacias Hidrográficas das Lagoas do Fogo, do Congro, de São Brás e da Serra Devassa (Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2013/A, de 30 de setembro) e de acordo com a regulamentação em vigor.
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.
		M8.10.	Monitorização do impacto da utilização do Percorso Interpretativo de acesso à Lagoa do Congro.

Unidade Operativa de Gestão	Regimes de prevenção	Medidas de gestão	Descrição
		M8.25.	Manutenção e melhoria do Percorso Interpretativo de acesso à Lagoa do Congro.
		M8.26.	Sinalização do Percorso Interpretativo de acesso à lagoa do Congro e dos motivos de interesse da UOG.
		M8.42.	Criação/Recuperação, manutenção do miradouro sobranceiro à Lagoa do Congro (26N640243-4179860)
		M8.44.	Criação de placard com informação e sensibilização dos valores presentes e interpretação da paisagem, assim como das regras e atividades interditas e/ou condicionadas.
		M8.64	Gestão de resíduos provenientes de atividades de remoção de espécies invasoras.
		M8.66.	Criação do Parque Botânico da Lagoa do Congro, através da recuperação da Mata ajardinada, recuperação do antigo cais de acesso ao plano de água da Lagoa do Congro.
SMG16.02A	Área de Proteção Complementar	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M4.12.	Gestão da UOG segundo o disposto no regulamento e plantas do Plano de Ordenamento das Bacias Hidrográficas das Lagoas do Fogo, do Congro, de São Brás e da Serra Devassa (Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2013/A, de 30 de setembro).
		M6.7.	Incentivar os produtores e proprietários privados a candidatarem-se aos pagamentos no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural dos Açores,
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.
SMG16.02B	Área de Proteção Complementar	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M4.12.	Gestão da UOG segundo o disposto no regulamento e plantas do Plano de Ordenamento das Bacias Hidrográficas das Lagoas do Fogo, do Congro, de São Brás e da Serra Devassa (Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2013/A, de 30 de setembro).
		M6.7.	Incentivar os produtores e proprietários privados a candidatarem-se aos pagamentos no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural dos Açores,
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.

5.17 — Proposta de Intervenção para a Área de Paisagem Protegida das Sete Cidades (SMG017)

Condicionantes Legais	
<i>Plano de Bacia Hidrográfica</i>	Área de Intervenção do Plano de Bacia Hidrográfica da Lagoa das Sete Cidades e das Lagoas da Serra Devassa.
<i>Plano Diretor Municipal Ponta Delgada</i>	Reserva Agrícola Regional
	Áreas de Reserva, Proteção e Conservação da Natureza (Paisagem Protegida das Sete cidades e Reserva Ecológica)

Condicionantes Legais	
Conservação da Natureza	Sítio Ramsar n.º 1802 - Complexo Vulcânico das Sete Cidades.
Unidades Operativas de Gestão	
SMG17.01A Lagoa das Sete Cidades	Área de Proteção Parcial (648,53 ha)
SMG17.01B Lagoa Santiago	Área de Proteção Parcial (85,12 ha)
SMG17.01C Grota do Inferno	Área de Proteção Parcial (85,87 ha)
SMG17.01D Serra Devassa	Área de Proteção Parcial (101,60 ha)
SMG17.02A Seara	Área de Proteção Complementar (351,66 ha)
SMG17.02B Criação e Cerrado das Freiras	Área de Proteção Complementar (381,58 ha)
SMG17.02C Serra Devassa	Área de Proteção Complementar (64,61 ha)
SMG17.02D Pico do Carvão	Área de Proteção Complementar (25,33 ha)
Unidades Operativas de Gestão	
SMG17.3A Sete Cidades	Área de Uso Sustentável dos Recursos (330,23 ha)
SMG17.3B Cerrado das Freiras	Área de Uso Sustentável dos Recursos (98,91 ha)
Elementos de fruição da paisagem	
<i>Trilhos</i>	
Vista do Rei - Sete Cidades PR3SMI	Manutenção e beneficiação
Mata do Canário - Sete Cidades PR4SMI	Manutenção e beneficiação
Serra Devassa PRC5SMI	Manutenção e beneficiação
<i>Miradouros</i>	
SMG.M15-Miradouro da Vista do Rei	Existente
SMG.M16-Miradouro da Lagoa de Santiago	Existente
SMG.M17-Miradouro do Cerrado das Freiras	Existente
SMG.M18-Miradouro da Grota do Inferno	Requalificação, manutenção e beneficiação
SMG.M19-Miradouro do Pico do Paul	Existente
SMG.M20-Miradouro do Pico do Carvão	Existente
SMG.M21-Miradouro das Cumeeiras	Existente
SMG.M22-Miradouro da Lomba do Vasco	Existente
SMG.MP4-Miradouro Pico da Cruz	Requalificação/Criação, manutenção e beneficiação
<i>Centros Ambientais</i>	
Loja do Parque das Sete Cidades	Manutenção e beneficiação.

5.17.1 - Objetivos de gestão

OB1. Preservar uma interação harmoniosa, natural e cultural, através da proteção da paisagem, usos tradicionais, práticas de edificação e manifestações sociais e culturais.

OB2. Apoiar o desenvolvimento de modos de vida e atividades económicas em harmonia com a natureza e com a preservação das tradições da comunidade local.

OB3. Manter e preservar a diversidade paisagística, bem como das espécies de flora, fauna, habitats e dos ecossistemas.

OB4. Regular usos e atividades, minimizando as ameaças à estabilidade da paisagem.

OB5. Incentivar as atividades turísticas e recreativas segundo tipologias e escalas apropriadas às características biofísicas da área.

OB6. Promover atividades científicas e educacionais que contribuam para o bem-estar da população e desenvolvam um suporte público de proteção ambiental.

OB7. Contribuir para o desenvolvimento da comunidade local através dos benefícios gerados pela prestação de serviços e venda de produtos naturais.

5.17.2 - Quadro-resumo das medidas de gestão

Medidas de Gestão									
Unidade Operativa de Gestão	M1 - Medidas gerais	M2 - Medidas relacionadas com a agricultura e habitats abertos			M3 - Medidas relacionadas com florestas, habitats lenhosos	M4 - Medidas relacionadas com zonas húmidas, águas correntes e habitats costeiros			
SMG17.01A	M1.1.					M4.1.	M4.5.	M4.12.	M4.14.
SMG17.01B	M1.1.					M4.1.	M4.12.	M4.14.	
SMG17.01C	M1.1.					M4.12.			
SMG17.01D	M1.1.					M4.12.			
SMG17.02A	M1.1.	M2.13.			M3.18.	M4.12.			
SMG17.02B	M1.1.	M2.13.			M3.18.				
SMG17.02C	M1.1.								
SMG17.02D	M1.1.								
SMG17.03A	M1.1.	M2.4.	M2.5.	M2.21	M3.18.				
SMG17.03B	M1.1.				M3.18.				

Medidas de Gestão												
Unidade Operativa de Gestão	M7 - Medidas relacionadas com gestão de habitats e espécies, caça, captura e pesca								M8 - Medidas relacionadas com áreas urbanas, indústria, energia, turismo e transportes			
SMG17.01A	M7.2.	M7.3.	M7.7.	M7.15.	M7.17.	M7.18.	M7.28	M7.31.	M8.25.	M8.64.		
SMG17.01B	M7.18	M7.31.										
SMG17.01C	M7.10	M7.11.	M7.18.	M7.30	M7.31.	M7.32.			M8.10.	M8.25.	M8.42.	
SMG17.01D	M7.2.	M7.3.	M7.15.	M7.17.	M7.18.	M7.24.	M7.25.	M7.31.	M8.10.	M8.25.	M8.64.	
SMG17.02A	M7.2.	M7.3.	M7.31.						M8.25.			
SMG17.02B	M7.2.	M7.3.	M7.31.						M8.25.			
SMG17.02C	M7.2.	M7.3.	M7.18.	M7.31.					M8.25.			
SMG17.02D	M7.2.	M7.3.	M7.18.	M7.31.								
SMG17.03A	M7.2.	M7.3.							M8.3.	M8.4.	M8.65.	M8.66.
SMG17.03B	M7.2.	M7.3.							M8.4.	M8.65.	M8.66.	

5.17.3 - Medidas de gestão

Unidade Operativa de Gestão	Regimes de prevenção	Medidas de gestão	Descrição
SMG17.01A	Área de Proteção Parcial	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M4.1.	Melhoria da qualidade da água da Lagoa das Sete Cidades por meio da implementação das medidas de gestão M2.13 e M4.12.
		M4.5.	Estabelecimento de taludes e encostas, de margens de linhas de água e da lagoa com recurso a medidas de engenharia natural.
		M4.12.	Gestão da UOG segundo o disposto no regulamento e plantas do Plano de Ordenamento da Bacia Hidrográfica da Lagoa das Sete Cidades (Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2019/A, de 4 de abril).
		M4.14.	Recuperação da Eutrofização por meio das ações das UOG SMG17.02A e SMG17.02B.
		M6.9.	Gestão de elementos de interesse geológico diversos. Caracterização dos elementos existentes, estabelecimento de medidas para a prevenção da erosão, monitorização da pressão turística.
		M7.2.	Caracterização de fauna: aves e mamíferos (<i>Nyctalus azoreum</i>).
		M7.3.	Monitorização de fauna: aves e mamíferos (<i>Nyctalus azoreum</i>).
		M7.7.	Promoção de condições de nidificação de fauna, através da manutenção das margens da lagoa e da construção/manutenção das ilhas artificiais.
		M7.15.	Plantação ou sementeira de vegetação endémica e nativa, nas áreas onde efetue a erradicação de espécies invasoras.
		M7.17.	Controlo das principais espécies de flora invasora: <i>Ulex europaeus</i> (pica-ratos), <i>Hedychium gardnerianum</i> (coniteira), <i>Pittosporum undulatum</i> (incenso), <i>Acacia melanoxylon</i> (acácia), <i>Rubus ulmifolius</i> (silvado),.... nas margens da Lagoa das Sete Cidades.
		M7.18.	Monitorização e gestão de espécies invasoras nas áreas intervencionadas. Levantamento e erradicação de novas espécies invasoras.
		M7.28.	Regulamentação e gestão da pesca em função do disposto do Plano de Ordenamento da Bacia Hidrográfica da Lagoa das Sete Cidades (Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2019/A, de 4 de abril).
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão. Formação e sensibilização ambiental de entidades e parceiros que procedem à conservação dos taludes das bermas da via de circulação da rede viária de modo a que sejam identificadas as espécies protegidas a manter nesses mesmos taludes e bermas.
		M8.25.	Manutenção e beneficiação dos trilhos PR3SMI - Vista do Rei - Sete Cidades, PR4SMI - Mata do Canário - Sete Cidades.
		M8.64	Gestão de resíduos provenientes de atividades de remoção de espécies invasoras.

Unidade Operativa de Gestão	Regimes de prevenção	Medidas de gestão	Descrição
SMG17.01B	Área de Proteção Parcial	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M4.1.	Melhoria da qualidade da água da Lagoa Rasa e Lagoa de Santiago por meio da ação M2.13. da UOG SMG17.02B.
		M4.12.	Gestão da UOG segundo o disposto no regulamento e plantas do Plano de Ordenamento da Bacia Hidrográfica da Lagoa das Sete Cidades (Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2019/A, de 4 de abril).
		M4.14.	Recuperação da Eutrofização por meio da ação M2.13. da UOG SMG17.02B.
		M6.9.	Gestão de elementos de interesse geológico diversos. Caracterização dos elementos existentes, estabelecimento de medidas para a prevenção da erosão, monitorização da pressão turística.
		M7.18.	Levantamento e erradicação de novas espécies invasoras.
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.
SMG17.01C	Área de Proteção Parcial	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M4.12.	Gestão da UOG segundo o disposto no regulamento e plantas do Plano de Ordenamento das Bacias Hidrográficas das Lagoas do Fogo, do Congro, de São Brás e da Serra Devassa (Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2013/A, de 30 de setembro).
		M6.9.	Gestão de elementos de interesse geológico diversos. Caracterização dos elementos existentes, estabelecimento de medidas para a prevenção da erosão, monitorização da pressão turística.
		M7.10.	Caracterização dos exemplares de flora de espécies prioritárias e dos exemplares de espécies protegidas: <i>Lactuca watsoniana</i> , <i>Angelica lignescens</i> , <i>Euphorbia azorica</i> , <i>Chaerophyllum azoricum</i> ,... Caracterização das manchas de habitats prioritários.
		M7.11.	Monitorização das espécies de flora protegidas: <i>Lactuca watsoniana</i> , <i>Angelica lignescens</i> , <i>Euphorbia azorica</i> , <i>Chaerophyllum azoricum</i> ,... e das manchas de habitats protegidos.
		M7.18.	Levantamento e erradicação de novas espécies invasoras.
		M7.30.	Reforço das populações de <i>Lactuca watsoniana</i> , <i>Angelica lignescens</i> , <i>Euphorbia azorica</i> , <i>Chaerophyllum azoricum</i> por meio da criação de micro-reservas nos locais onde ocorram.
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão. Formação e sensibilização ambiental de entidades e parceiros que procedem à conservação dos taludes das bermas da via de circulação da rede regional de modo a que sejam identificadas as espécies protegidas a manter nesses mesmos taludes e bermas. Complementar a M8.38.
		M7.32.	Recolha de sementes para o banco de sementes de espécies prioritárias e para produção/propagação de plantas em viveiros.
		M8.10.	Estudo e monitorização do impacto da utilização do Miradouro da Grota do Inferno.

Unidade Operativa de Gestão	Regimes de prevenção	Medidas de gestão	Descrição
SMG17.01D	Área de Proteção Parcial	M8.25.	Manutenção e beneficiação dos trilhos PR3SMI - Vista do Rei - Sete Cidades, PR4SMI - Mata do Canário - Sete Cidades.
		M8.42.	Requalificação, manutenção e beneficiação do Miradouro da Grota do Inferno de forma a evitar o pisoteio de vegetação natural e a criação/requalificação do Miradouro do Pico da Cruz.
		M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M4.12.	Gestão da UOG segundo o disposto no regulamento e plantas do Plano de Ordenamento das Bacias Hidrográficas das Lagoas do Fogo, do Congro, de São Brás e da Serra Devassa (Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2013/A, de 30 de setembro).
		M6.9.	Gestão de elementos de interesse geológico diversos. Caracterização dos elementos existentes, estabelecimento de medidas para a prevenção da erosão, monitorização da pressão turística.
		M7.2.	Caracterização de fauna: aves e mamíferos (<i>Nyctalus azoreum</i>).
		M7.3.	Monitorização de fauna: aves e mamíferos (<i>Nyctalus azoreum</i>).
		M7.15.	Plantação ou sementeira de vegetação endémica e nativa, nas áreas onde efetue a erradicação de espécies invasoras.
		M7.17.	Controlo das principais espécies de flora invasora: <i>Gunnera tinctoria</i> (gigante), <i>Hedychium gardnerianum</i> (coneteira), <i>Pittosporum undulatum</i> (incenso), <i>Ulex europaeus</i> (pica-ratos), <i>Rubus ulmifolius</i> (silvado),... ao longo do trilho PRC5 SMI Serra Devassa e nas margens da Lagoa do Carvão.
		M7.18.	Monitorização e gestão de espécies invasoras nas áreas intervenionadas. Levantamento e erradicação de novas espécies invasoras.
		M7.24.	Recuperação de habitats prioritários: 4050 * Matos macaronésicos endémicos 7110 * Turfeiras altas ativas 7130 * Turfeiras de cobertura Complementar M7.17
		M7.25.	Recuperação de Turfeiras Degradadas Complementar M7.17..
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão. Formação e sensibilização ambiental de entidades e parceiros que procedem à conservação dos taludes das bermas da via de circulação da rede viária de modo a que sejam identificadas as espécies protegidas a manter nesses mesmos taludes e bermas.
		M8.10.	Estudo e monitorização do impacto da utilização do trilho PRC5SMI Serra Devassa.
		M8.25.	Manutenção e beneficiação do trilho PRC5SMI - Serra Devassa
		M8.64.	Gestão de resíduos provenientes de atividades de remoção de espécies invasoras.
SMG17.02A		M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.

Unidade Operativa de Gestão	Regimes de prevenção	Medidas de gestão	Descrição
	Área de Proteção Complementar	M2.13.	Abandono de sistemas de pastagens no interior da unidade operativa de gestão. Alteração, reconversão das práticas agrícolas. (Complementar a M4.1. e M4.14 da UOG SMG17.01A)
		M3.18.	Valorização dos caminhos florestais para o turismo com a criação de trilhos como: Portal do Vento, entre outros.
		M4.12.	Gestão da UOG segundo o disposto no regulamento e plantas do Plano de Ordenamento das Bacias Hidrográficas das Lagoas do Fogo, do Congro, de São Brás e da Serra Devassa (Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2013/A, de 30 de setembro).
		M7.2.	Caracterização de fauna: aves e mamíferos (<i>Nyctalus azoreum</i>).
		M7.3.	Monitorização de fauna: aves e mamíferos (<i>Nyctalus azoreum</i>).
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão. Formação e sensibilização ambiental de entidades e parceiros que procedem à conservação dos taludes das bermas da via de circulação da rede viária de modo a que sejam identificadas as espécies protegidas a manter nesses mesmos taludes e bermas.
		M8.25.	Manutenção e beneficiação dos trilhos PR3SMI - Vista do Rei - Sete Cidades e PR4SMI - Mata do Canário - Sete Cidades
SMG17.02B	Área de Proteção Complementar	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M2.13.	Abandono de sistemas de pastagens no interior da unidade operativa de gestão. Alteração, reconversão das práticas agrícolas. (Complementar a M4.1. e M4.14 da UOG SMG17.01A)
		M3.18.	Valorização dos caminhos florestais para o turismo com a criação de trilhos como a Vereda do Baltazar, Portal do Vento, entre outros.
		M6.9.	Gestão de elementos de interesse geológico diversos. Caracterização dos elementos existentes, estabelecimento de medidas para a prevenção da erosão, monitorização da pressão turística.
		M7.2.	Caracterização de fauna: aves e mamíferos (<i>Nyctalus azoreum</i>).
		M7.3.	Monitorização de fauna: aves e mamíferos (<i>Nyctalus azoreum</i>).
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão. Formação e sensibilização ambiental de entidades e parceiros que procedem à conservação dos taludes das bermas da via de circulação da rede viária de modo a que sejam identificadas as espécies protegidas a manter nesses mesmos taludes e bermas.
		M8.25.	Manutenção e beneficiação dos trilhos PR3SMI - Vista do Rei - Sete Cidades e PR4SMI - Mata do Canário - Sete Cidades
SMG17.02C	Área de Proteção Complementar	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M7.2.	Caracterização de fauna: aves e mamíferos (<i>Nyctalus azoreum</i>).
		M7.3.	Monitorização de fauna: aves e mamíferos (<i>Nyctalus azoreum</i>).

Unidade Operativa de Gestão	Regimes de prevenção	Medidas de gestão	Descrição
		M7.18.	Levantamento e erradicação de novas espécies invasoras.
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão. Formação e sensibilização ambiental de entidades e parceiros que procedem à conservação dos taludes das bermas da via de circulação da rede viária de modo a que sejam identificadas as espécies protegidas a manter nesses mesmos taludes e bermas.
		M8.25.	Manutenção e beneficiação dos trilhos PR3SMI - Vista do Rei - Sete Cidades e PR4SMI - Mata do Canário - Sete Cidades
SMG17.02D	Área de Proteção Complementar	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M7.2.	Caracterização de fauna: aves e mamíferos (<i>Nyctalus azoreum</i>).
		M7.3.	Monitorização de fauna: aves e mamíferos (<i>Nyctalus azoreum</i>).
		M7.18.	Levantamento e erradicação de novas espécies invasoras.
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão. Formação e sensibilização ambiental de entidades e parceiros que procedem à conservação dos taludes das bermas da via de circulação da rede viária de modo a que sejam identificadas as espécies protegidas a manter nesses mesmos taludes e bermas.
SMG017.03 A	Área de Uso Sustentável dos Recursos	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M2.4.	Diminuição da utilização de herbicidas e outros fitoquímicos nas áreas agrícolas Complementar M4.1. da UOG SMG17.01.A
		M2.5.	Diminuição da utilização de fertilizantes químicos nas áreas agrícolas Complementar M4.1. da UOG SMG17.01.A
		M2.21	Incentivar os produtores e proprietários privados a candidatarem-se a fontes de financiamento no âmbito o sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em socolcos, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha.
		M3.18.	Valorização dos caminhos florestais para o turismo com a criação de trilhos como: Portal do Vento, Vereda do Baltazar, entre outros.
		M7.2.	Caracterização de fauna: aves e mamíferos (<i>Nyctalus azoreum</i>).
		M7.3.	Monitorização de fauna: aves e mamíferos (<i>Nyctalus azoreum</i>).
		M8.3.	Gestão da urbanização em povoados concentrados no povoado das Sete Cidades, com resolução das questões relativas a elementos arquitetónicos dissonantes. Toda a urbanização deve ser gerida ou acompanhada pela DOT no âmbito da implementação do Plano de Ordenamento da Bacia Hidrográfica da Lagoa das Sete Cidades (Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2019/A, de 4 de abril).
		M8.4.	Gestão da urbanização em povoados dispersos no povoado das Sete Cidades, com resolução das questões relativas a elementos arquitetónicos dissonantes.

Unidade Operativa de Gestão	Regimes de prevenção	Medidas de gestão	Descrição
SMG017.03 B			Toda a urbanização deve ser gerida ou acompanhada pela DOT no âmbito da implementação do Plano de Ordenamento da Bacia Hidrográfica da Lagoa das Sete Cidades (Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2019/A, de 4 de abril).
		M8.65	Conservação, manutenção dos elementos arquitetónicos de valor cultural (casas tradicionais, granéis de pés altos, Complexo Ambiental das Sete Cidades,...). Recuperação por meio de projetos específicos e através de parcerias com proprietários e entidades competentes efetuados (Direção Regional da Cultura).
		M8.66	Recuperação dos elementos arquitetónicos de valor cultural (casas tradicionais, granéis de pés altos, Teatros do Espírito Santo,...) Recuperação por meio de projetos específicos e através de parcerias com proprietários e entidades competentes efetuados (Direção Regional da Cultura).
	Área de Uso Sustentável dos Recursos	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M2.4.	Diminuição da utilização de herbicidas e outros fitoquímicos nas áreas agrícolas Complementar M4.1. da UOG SMG17.01.A
		M2.5.	Diminuição da utilização de fertilizantes químicos nas áreas agrícolas Complementar M4.1. da UOG SMG17.01.A
		M2.21	Incentivar os produtores e proprietários privados a candidatarem-se a fontes de financiamento no âmbito o sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em socacos, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha.
		M3.18.	Valorização dos caminhos florestais para o turismo com a criação de trilhos como: Portal do Vento, Vereda do Baltazar, entre outros.
		M7.2.	Caracterização de fauna: aves e mamíferos (<i>Nyctalus azoreum</i>).
		M7.3.	Monitorização de fauna: aves e mamíferos (<i>Nyctalus azoreum</i>).
		M8.4.	Gestão da urbanização em povoamentos dispersos no povoado das Sete Cidades, com resolução das questões relativas a elementos arquitetónicos dissonantes. Toda a urbanização deve ser gerida ou acompanhada pela DOT no âmbito da implementação do Plano de Ordenamento da Bacia Hidrográfica da Lagoa das Sete Cidades (Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2019/A, de 4 de abril).
		M8.65	Conservação, manutenção dos elementos arquitetónicos de valor cultural (casas tradicionais, granéis de pés altos,...). Recuperação por meio de projetos específicos e através de parcerias com proprietários e entidades competentes efetuados (Direção Regional da Cultura).
		M8.66	Recuperação dos elementos arquitetónicos de valor cultural (casas tradicionais, granéis de pés altos,...) Recuperação por meio de projetos específicos e através de parcerias com proprietários e entidades competentes efetuados (Direção Regional da Cultura).

5.18 — Proposta de Intervenção para a Área de Paisagem Protegida das Furnas (SMG18)

Condicionantes Legais	
<i>Plano de Bacia Hidrográfica</i>	Área de Intervenção do Plano de Bacia Hidrográfica da Lagoa das Furnas.
<i>Plano Diretor Municipal Povoação</i>	Zonas Naturais
	Espaços Florestais de Proteção
	Áreas de Apoio ao Recreio
	Zonas Agrícolas não incluídas na Reserva Agrícola Regional
	Zonas Agrícolas incluídas na Reserva Agrícola Regional
	Áreas Verdes Urbanas
	Zonas urbanas
	Zonas Turística Furnas
	Zona Equipamento Coletivos
<i>Conservação da Natureza</i>	Sítio Ramsar n.º 1801 - Complexo Vulcânico das Furnas
Unidades Operativas de Gestão	
SMG18.01A Lagoa das Furnas	Área de Proteção Parcial (383,48 ha)
SMG18.01B Caldeiras das Furnas	Área de Proteção Parcial (5,94 ha)
SMG18.02 Terras Altas e Chã do Chão	Área de Proteção Complementar (2015,57 ha)
SMG18.03A Achada das Furnas	Área de Uso Sustentável de Recursos (93,78 ha)
SMG18.03B Furnas	Área de Uso Sustentável de Recursos (563,17 ha)
Elementos de fruição da paisagem	
<i>Trilhos</i>	
PRC6SMI Lagoa das Furnas	Manutenção e beneficiação
PRC22SMI Pico do Ferro	Alteração, manutenção e beneficiação
<i>Miradouros</i>	
SMG.M23-Miradouro Lombo dos Milhos	Existente
SMG.M24-Miradouro do Pico do Ferro	Existente
SMG.M25-Miradouro da Bela Vista	Existente
SMG.M26-Miradouro Pedras do Galego	Existente

Elementos de fruição da paisagem	
<i>Centros Ambientais</i>	
Centro de Monitorização e Investigação das Furnas	Manutenção e beneficiação
Antigo Pomar da Lagoa das Furnas	Requalificação, manutenção e beneficiação
Antigos Carvoeiros	Requalificação, manutenção e beneficiação

5.18.1 - Objetivos de gestão

OB1. Preservar uma interação harmoniosa, natural e cultural, através da proteção da paisagem, usos tradicionais, práticas de edificação e manifestações sociais e culturais.

OB2. Apoiar o desenvolvimento de modos de vida e atividades económicas em harmonia com a natureza e com a preservação das tradições da comunidade local.

OB3. Manter e preservar a diversidade paisagística, bem como das espécies de flora, fauna, habitats e dos ecossistemas.

OB4. Regular usos e atividades, minimizando as ameaças à estabilidade da paisagem.

OB5. Incentivar as atividades turísticas e recreativas segundo tipologias e escalas apropriadas às características biofísicas da área.

OB6. Promover atividades científicas e educacionais que contribuam para o bem-estar da população e desenvolvam um suporte público de proteção ambiental.

OB7. Contribuir para o desenvolvimento da comunidade local através dos benefícios gerados pela prestação de serviços e venda de produtos naturais.

5.18.2 - Quadro-resumo das medidas de gestão

Medidas de Gestão					
Unidade Operativa de Gestão	M1 – Medidas gerais	M2 - Medidas relacionadas com a agricultura e habitats abertos	M3 - Medidas relacionadas com a florestas, habitats lenhosos	M4 - Medidas relacionadas com zonas húmidas, águas correntes e habitats costeiros	M6 - Medidas relacionadas com planeamento espacial
SMG18.01A	M1.1.	M2.21.		M4.1.	M6.9.
SMG18.01B	M1.1.			M4.5.	M6.9.
SMG18.02	M1.1.	M2.21.	M3.1.	M4.12.	
SMG18.03A	M1.1.		M3.4.	M4.14.	
SMG18.03B	M1.1.	M2.21.			M6.9.

Medidas de Gestão																	
Unidade Operativa de Gestão	M7 - Medidas relacionadas com gestão de habitats e espécies, caça, captura e pesca									M8 - Medidas relacionadas com áreas urbanas, indústria, energia, turismo e transportes							
SMG18.01A	M7.2	M7.3	M7.7	M7.15	M7.17	M7.18	M7.28	M7.31	M7.32	M8.10	M8.25	M8.27	M8.34	M8.40	M8.64	M8.65	M8.66
SMG18.01B	M7.2	M7.3	M7.31							M8.10							
SMG18.02	M7.2	M7.3	M7.17	M7.18	M7.31					M8.4	M8.25	M8.35	M8.64				
SMG18.03A	M7.31																
SMG18.03B	M7.2	M7.3	M7.31							M8.3	M8.25						

5.18.3 - Medidas de gestão

Unidade Operativa de Gestão	Regimes de prevenção	Medidas de gestão	Descrição
SMG18.01A	Área de Proteção Parcial e Área de Intervenção Específica	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M2.21.	Incentivar os produtores e proprietários privados a candidatarem-se a fontes de financiamento no âmbito do sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em socacos, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha.
		M4.1.	Melhoria da qualidade da água da Lagoa das Furnas por meio da implementação da medida de gestão M4.12.
		M4.5	Estabelecimento de taludes e encostas, de margens de linhas de água e da lagoa com recurso a medidas de engenharia natural.
		M4.12.	Gestão da UOG segundo o disposto no regulamento e plantas do Plano de Ordenamento da Bacia Hidrográfica da Lagoa das Furnas (Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2019/A, de 10 de abril).
		M4.14.	Recuperação da Eutrofização por meio das ações M2.4., M2.5., M2.13 da UOG Área de Proteção Complementar SMG18.02.
		M6.9.	Gestão de elementos de interesse geológico diversos. Caracterização dos elementos existentes, estabelecimento de medidas para a prevenção da erosão, monitorização das temperaturas, da qualidade de água da lagoa e da evolução das dinâmicas dos campos fumarólicos. Monitorização dos impactos turísticos.
		M7.2.	Caracterização de fauna: artrópodes, mamíferos (<i>Nyctalus azoreum</i>) e comunidades bacterianas termais.
		M7.3.	Monitorização de fauna: artrópodes, mamíferos (<i>Nyctalus azoreum</i>) e comunidades bacterianas termais.
		M7.7.	Promoção de condições de nidificação de fauna, através da manutenção das margens da lagoa. Controlo da população de patos.
		M7.15.	Plantação ou sementeira de vegetação endémica e nativa, nas áreas onde efetue a erradicação de espécies invasoras.
		M7.17.	Controlo das principais espécies de flora invasora: <i>Gunnera tinctoria</i> (gigante), <i>Hedychium gardnerianum</i> (coniteira), <i>Pittosporum undulatum</i> (incenso), <i>Ulex europaeus</i> (pica-ratos), <i>Acacia melanoxylon</i> (acácia), <i>Rubus ulmifolius</i> (silvado),... nas margens da lagoa das Furnas.
		M7.18.	Monitorização e gestão de espécies invasoras nas áreas intervencionadas. Levantamento e erradicação de novas espécies invasoras.
		M7.28.	Regulamentação e gestão da pesca em função do disposto do Plano de Ordenamento da Bacia Hidrográfica da Lagoa das Furnas (Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2019/A, de 10 de abril).
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.

Unidade Operativa de Gestão	Regimes de prevenção	Medidas de gestão	Descrição
			Formação e sensibilização ambiental de entidades e parceiros que procedem à conservação dos taludes das bermas da rede viária, de modo a que sejam identificadas as espécies protegidas a manter nesses mesmos taludes e bermas.
		M7.32.	Recolha de sementes para o banco de sementes de espécies prioritárias e protegidas e para produção/propagação de plantas em viveiros.
		M8.10.	Estudo e monitorização do impacto da visitação turística às Caldeiras da Lagoa das Furnas.
		M8.25.	Manutenção e beneficiação dos trilhos PRC6SMI - Lagoa das Furnas e PRC22SMI - Pico do Ferro
		M8.27.	Melhoria do acesso no trilho PRC06 SMI - Lagoa das Furnas, com a criação de troços acessíveis a pessoas com mobilidade reduzida.
		M8.34	Abandono de troço de trilho que atravessa a propriedade da Grená - PRC22SMI Pico do Ferro.
		M8.40.	Criação/manutenção de condições para BTT em alguns caminhos municipais, florestais,... (trilho dos 16 segundos)
		M8.64	Gestão de resíduos provenientes de atividades de remoção de espécies invasoras.
		M8.65	Conservação, manutenção dos elementos arquitetónicos de valor cultural (Centro de Monitorização e Investigação das Furnas).
		M8.66	Recuperação dos elementos arquitetónicos de valor cultural, nomeadamente os carvoeiros e o antigo pomar da Caldeira da Lagoa das Furnas e dos viveiros de produção de flora endémica e nativa). Recuperação por meio de projetos específicos.
SMG18.01B	Área de Proteção Parcial	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M6.9.	Gestão de elementos de interesse geológico diversos. Caracterização dos elementos existentes, estabelecimento de medidas para a prevenção da erosão, monitorização das temperaturas, da qualidade de água da lagoa e da evolução das dinâmicas dos campos fumarólicos. Monitorização dos impactos turísticos.
		M7.2.	Caracterização de fauna: comunidades bacterianas termais.
		M7.3.	Monitorização de comunidades bacterianas termais.
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.
		M8.10.	Estudo e monitorização do impacto da visitação turística às Caldeiras das Furnas.
SMG18.02	Área de Proteção Complementar e Área de Intervenção Específica	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M2.21.	Incentivar os produtores e proprietários privados a candidatarem-se a fontes de financiamento no âmbito do sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em socacos, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha.

Unidade Operativa de Gestão	Regimes de prevenção	Medidas de gestão	Descrição
		M3.1.	Manutenção dos povoamentos florestais nas "Terras Altas" da Bacia hidrográfica da Lagoa das Furnas.
		M3.4.	Limpeza de povoamentos florestais nas Terras Altas e no Prédio do Touro.
		M7.2.	Caracterização de fauna: aves, artrópodes e mamíferos (<i>Nyctalus azoreum</i>).
		M7.3.	Monitorização de fauna: aves, artrópodes e mamíferos (<i>Nyctalus azoreum</i>).
		M7.17.	Controlo das principais espécies de flora invasora: <i>Gunnera tinctoria</i> (gigante), <i>Hedychium gardnerianum</i> (coneteira), <i>Piptosporum undulatum</i> (incenso), <i>Ulex europaeus</i> (pica-ratos), <i>Acacia melanoxylon</i> (acácia), <i>Rubus ulmifolius</i> (silvado),.... nas "Terras Altas".
		M7.18.	Monitorização e gestão de espécies invasoras nas áreas intervencionadas. Levantamento e erradicação de novas espécies invasoras.
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.
		M8.4.	Gestão da urbanização em povoamentos dispersos junto à Lagoa das Furnas, com resolução das questões relativas a elementos arquitetónicos dissonantes. Toda a urbanização deve ser gerida ou acompanhada pela DOT no âmbito da implementação do Plano de Ordenamento da Bacia Hidrográfica da Lagoa das Furnas (Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2019/A, de 10 de abril).
		M8.25.	Manutenção e beneficiação dos trilhos PRC6\$MI - Lagoa das Furnas, PRC22\$MI - Pico do Ferro.
		M8.35.	Alteração do traçado do trilho PRC22\$MI - Pico do Ferro.
SMG18.03A	Área de Uso Sustentável de Recursos	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão. Formação e sensibilização ambiental de entidades e parceiros que procedem à conservação dos taludes das bermas da via de circulação da rede regional de modo a que sejam identificadas as espécies protegidas a manter nesses mesmos taludes e bermas.
SMG18.03B	Área de Uso Sustentável de Recursos	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M2.21.	Incentivar os produtores e proprietários privados a candidatarem-se a fontes de financiamento no âmbito o sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em socacos, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha.
		M6.9.	Gestão de elementos de interesse geológico diversos. Caracterização dos elementos existentes, estabelecimento de medidas para a prevenção da erosão, monitorização das temperaturas, da qualidade de água da lagoa e da evolução das dinâmicas dos campos fumarólicos. Monitorização dos impactos turísticos.

Unidade Operativa de Gestão	Regimes de prevenção	Medidas de gestão	Descrição
		M7.2.	Caracterização de fauna: aves, artrópodes e mamíferos (<i>Nyctalus azoreum</i>).
		M7.3.	Monitorização de fauna: aves, artrópodes e mamíferos (<i>Nyctalus azoreum</i>).
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão. Formação e sensibilização ambiental de entidades e parceiros que procedem à conservação dos taludes das bermas da via de circulação da rede viária de modo a que sejam identificadas as espécies protegidas a manter nesses mesmos taludes e bermas.
		M8.3.	Gestão da urbanização em povoados concentrados no povoado das Furnas, com resolução das questões relativas a elementos arquitetónicos dissonantes. Toda a urbanização deve ser gerida ou acompanhada pela DOT no âmbito da implementação do Plano de Ordenamento da Bacia Hidrográfica da Lagoa das Furnas (Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2019/A, de 10 de abril).
		M8.25.	Manutenção e beneficiação dos trilhos PRC6SMI - Lagoa das Furnas.

5.19 - Proposta de Intervenção para a Área Protegida para a Gestão de Recursos da Caloura - Ilhéu de Vila Franca do Campo (SMG19)

Condicionantes Legais	
<i>Plano de Ordenamento da Orla Costeira</i>	Áreas de Interesse Ambiental
	Zona A- Área indispensável à utilização sustentável da orla costeira
	Áreas Balneares (praia Baixa da Areia, Cerco)
	Tipo 5 Zona Balnear com uso restrito (2)
	Servidão Aeronáutica do Aeroporto de Ponta Delgada
	Domínio Hídrico - Leitos e Margem da água do mar
	Leito e Margem dos Cursos de Água
	Reserva Ecológica: Reserva Ecológica Regional
<i>Plano Diretor Municipal Lagoa</i>	Sítio de Importância Comunitária da Ponta da Galera
	Parque Natural de Ilha
<i>Conservação da Natureza</i>	Leito e Margens das águas do mar
	PTMIG0020 - Zona Especial de Conservação Caloura-Ponta da Galera

Unidades Operativas de Gestão	
SMG19.01 Caloura	Área de Proteção Parcial (18,57 ha)

5.19.1 - Objetivos de gestão

OB1. Proteger a manutenção da biodiversidade e outros valores naturais a longo prazo;

OB2. Promover a gestão efetiva visando o uso sustentável.

dos recursos, nomeadamente a pesca, o pastoreio, a exploração florestal e outras atividades com baixa incidência de impactes ambientais.

OB3. Contribuir para o desenvolvimento sustentável regional.

5.19.2 - Quadro-resumo das medidas de gestão

Medidas de Gestão																
Unidade Operativa de Gestão	M1 - Medidas gerais	M4 - Medidas relacionadas com zonas húmidas, águas correntes e habitats costeiros	M7 - Medidas relacionadas com gestão de habitats e espécies, caça, captura e pesca											M8 - Medidas relacionadas com áreas urbanas, indústria, energia, turismo e transportes		
SMG19.01	M1.1.	M4.21.	M7.2.	M7.3.	M7.6.	M7.7.	M7.8.	M7.10.	M7.11.	M7.17.	M7.18.	M7.24.	M7.29.	M7.31.	M8.44.	M8.64.

5.19.3 - Medidas de gestão

Unidade Operativa de Gestão	Regimes de prevenção	Medidas de gestão	Descrição
SMG19.01	Área de Proteção Parcial	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M4.21.	Levantamento da situação de referência e monitorização da evolução da linha de costa.
		M7.2.	Caracterização de fauna - aves prioritárias: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Sterna hirundo</i> (garajau-comum) e <i>Sterna dougallii</i> (garajau-rosado).
		M7.3.	Monitorização de fauna: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Sterna hirundo</i> (garajau-comum) e <i>Sterna dougallii</i> (garajau-rosado).
		M7.6.	Libertação de fauna nas campanhas SOS Cagarro e de outras espécies de avifauna marinha recuperadas
		M7.7	Promoção de condições de nidificação de fauna, através do controlo de roedores, da remoção de ninhos de gaivotas e controlo e erradicação de <i>Carpobrotus edulis</i> nos ilhéus da Calheta da Cibra.
		M7.8.	Controlo de predadores de aves (mamíferos introduzidos) Complementar a M7.7.
		M7.10.	Caracterização de flora em toda a área com particular atenção à presença de espécies protegidas..
		M7.11.	Monitorização da flora da com particular atenção à presença de espécies protegidas.
		M7.17.	Controlo das principais espécies de flora invasora: <i>Carpobrotus edulis</i> (chorão), <i>Arundo donax</i> (cana); <i>Aloe vera</i> , <i>Agave americana</i> , <i>Drosera rotundifolia</i> ,...
		M7.18.	Monitorização e Gestão de Espécies Invasoras Levantamento e erradicação de novas espécies invasoras
		M7.24.	Recuperação de habitat de nidificação de aves marinhas: <i>Calonectris borealis</i> (cagarro), <i>Sterna hirundo</i> (garajau-comum) e <i>Sterna dougallii</i> (garajau-rosado). Complementar a M7.7, M7.8 e M7.17
		M7.29	Definição, identificação e regulamentação dos acessos a pesqueiros.
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.
		M8.44	Colocação de placard de informação e sensibilização dos valores presentes
		M8.64	Gestão de resíduos provenientes de atividades de remoção de espécies invasoras.

5.20 - Proposta de Intervenção para a Área Protegida para a Gestão de Recursos da Ponta da Ferraria - Ponta da Bretanha (SMG23)

Condicionantes Legais	
Plano de Ordenamento da Orla Costeira	Áreas de Proteção de Meio Marinho
	Praia Equipada de Uso Condicionado – Tipo III
	Praias Urbanas com Uso Intensivo – Tipo I
	Porto Classe D
	Praia Não Urbana com Uso Intensivo – Tipo II
Unidades Operativas de Gestão	
SMG23.01 Ilhéu dos Mosteiros	Área de Proteção Parcial (1,72 ha)

5.20.1 - Objetivos de gestão

OB1. Proteger a manutenção da biodiversidade e outros valores naturais a longo prazo.

OB2. Promover a gestão efetiva visando o uso sustentável.

Dos recursos, nomeadamente a pesca, o pastoreio, a exploração florestal e outras atividades com baixa incidência de impactes ambientais.

OB3. Contribuir para o desenvolvimento sustentável regional.

5.20.2 - Quadro-resumo das medidas de gestão

Medidas de Gestão						
Unidade Operativa de Gestão	M1 – Medidas gerais	M4 - Medidas relacionadas com zonas húmidas, águas correntes e habitats costeiros	M7 - Medidas relacionadas com gestão de habitats e espécies, caça, captura e pesca			
SMG23.01	M1.1.	M4.21.	M7.2.	M7.3.	M7.10.	M7.31.

5.20.3 - Medidas de gestão

Unidade Operativa de Gestão	Regimes de prevenção	Medidas de gestão	Descrição
SMG23.01	Área de Proteção Parcial	M1.1.	Fiscalização de áreas protegidas.
		M4.21.	Levantamento da situação de referência e monitorização da evolução da linha de costa dos ilhéus dos Mosteiros.
		M7.2.	Caracterização de fauna - aves prioritárias: <i>Sterna hirundo</i> (garajau-comum) e <i>Sterna dougallii</i> (garajau-rosado).
		M7.3.	Monitorização de fauna: <i>Sterna hirundo</i> (garajau-comum) e <i>Sterna dougallii</i> (garajau-rosado).
		M7.10.	Caracterização de flora em toda a área com particular atenção à presença de espécies protegidas..
		M7.31.	Campanhas de sensibilização ambiental do público, entidades e parceiros para os valores presentes na unidade operativa de gestão.

5.21 - Gestão e monitorização de cavidades vulcânicas protegidas

Condicionantes legais
<i>Decreto Legislativo Regional n.º 10/2019/A, de 22 de maio</i>

5.21.1 - Objetivos de gestão

No quadro do Regime de proteção e classificação das cavidades vulcânicas dos Açores, aprovado pelo [Decreto Legislativo Regional n.º 10/2019/A](#), de 22 de maio, identificam-se os seguintes objetivos:

OB1. Conhecer e proteger o estado natural das estruturas geológicas e vulcano-espeleológicas, bem como dos respetivos habitats e espécies;

OB.2. Salvaguardar as especificidades naturais e culturais das cavidades vulcânicas, incluindo a integridade física e condições de estabilidade dessas estruturas;

OB3. Promover a investigação científica e a manutenção de serviços dos ecossistemas associados às cavidades vulcânicas;

OB4. Promover a compatibilidade entre a conservação da geodiversidade e dos ecossistemas e as atividades industriais, agrícolas, florestais, de turismo, de recreio e de lazer;

OB5. Promover ações de sensibilização e educação ambiental orientadas para o uso sustentável dos recursos naturais presentes nas cavidades vulcânicas.

5.21.2 - Medidas de Gestão

M1.2 - Gestão e monitorização das cavidades vulcânicas

Proceder à classificação das cavidades vulcânicas inventariadas para a ilha de São Miguel, em função do respetivo grau de conhecimento e importância em termos geológicos, biológicos, estéticos e de integridade, numa das seguintes categorias:

Classe A - cavidade com elevado interesse de conservação, caracterizada pela presença de elementos patrimoniais geológicos e biológicos únicos, nomeadamente a ocorrência de espécies endémicas ou troglóbias ou de formações geológicas muito raras, bem como pela grande dimensão ou elevada integridade, não apresentando sinais de destruição ou de interferência antrópica;

Classe B - cavidade com interesse de conservação, caracterizada pela presença de elementos patrimoniais geológicos e biológicos importantes, nomeadamente a ocorrência de ecossistemas cavernícolas íntegros ou de formações geológicas raras, bem como pela dimensão média ou relativa integridade, apresentando poucos sinais de interferência humana;

Classe C - cavidade com valor natural reduzido, caracterizada essencialmente pela pequena dimensão e pela ausência de elementos patrimoniais geológicos e biológicos importantes ou existência de sinais de deterioração do ecossistema;

Classe D - cavidade com valor natural não conhecido, em resultado da ausência de informação sobre os elementos patrimoniais aí presentes.

Integrar no Parque Natural da Ilha de São Miguel, com a categoria de cavidade vulcânica protegida, as cavidades vulcânicas classificadas em classe A.

Elaborar um plano de ação que estabelece as medidas e ações adequadas à concretização dos regimes de salvaguarda dos recursos e valores naturais presentes e à implementação dos usos compatíveis com a fruição sustentável,

para as cavidades vulcânicas protegidas e aquelas que estejam abertas à visitação regular.

Implementar as orientações de gestão do [Decreto Legislativo Regional n.º 10/2019/A](#), de 22 de maio.

6 - Programa de monitorização

6.1 - Níveis de monitorização

A monitorização dos Planos de Gestão dos Parques naturais de ilha compreende três níveis:

Monitorização dos habitats e espécies, que se encontram definidas como medidas de gestão e que devem ser sujeitas a protocolos de monitorização coordenados por todas as entidades com intervenção na conservação e gestão dos elementos de valor natural e cultural, sejam elas públicas ou privadas.

Monitorização das medidas de gestão preconizadas pelo Plano de Gestão. Esta monitorização é efetuada por meio das indicações para avaliação associadas a cada medida de conservação.

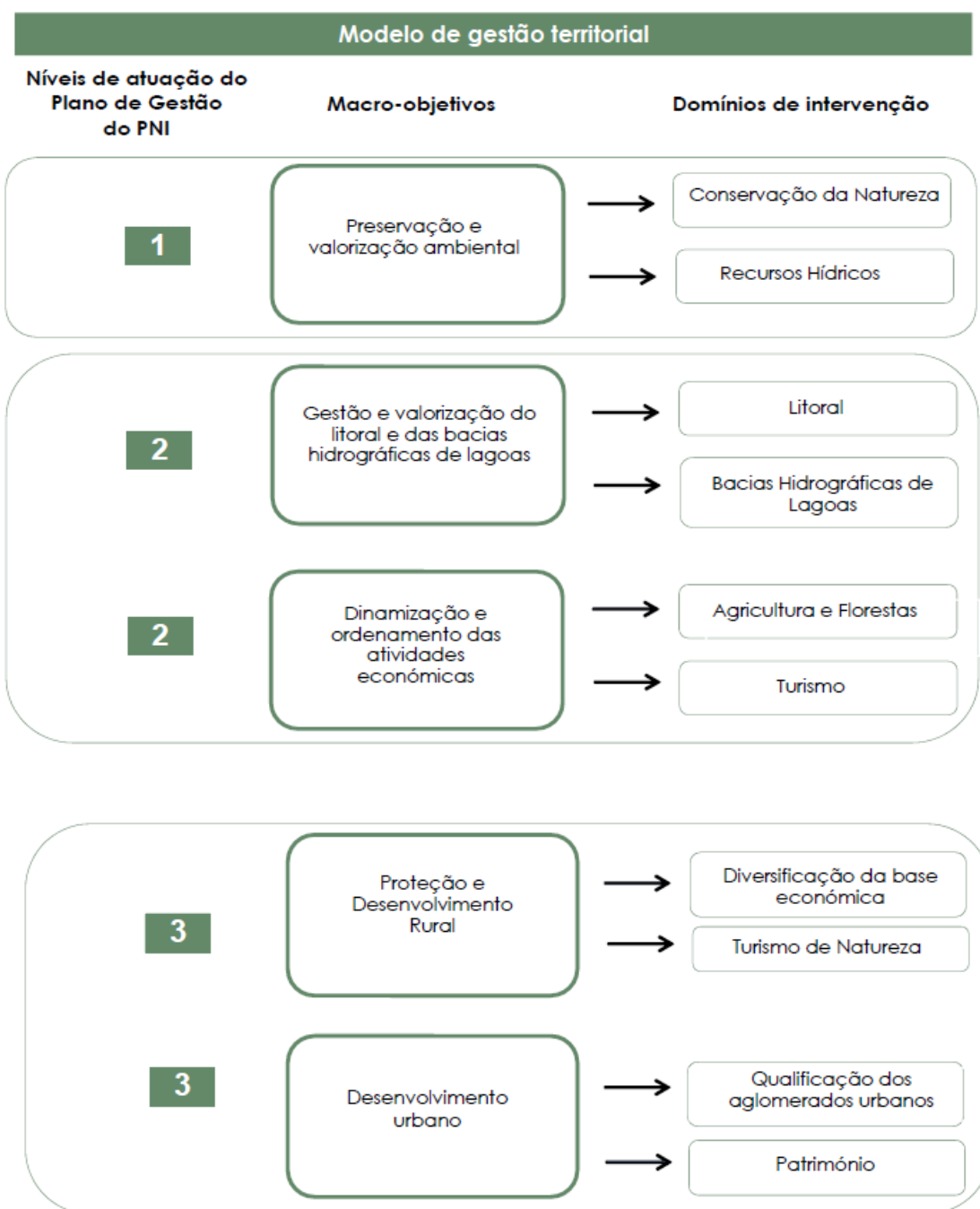
Monitorização do grau de concretização do Plano de Gestão de Parque Natural de Ilha propriamente dito, que compreende a monitorização dos indicadores de avaliação do grau de concretização dos objetivos definidos no Plano de Gestão, e a monitorização do modelo de intervenção definido no Plano de Gestão do Parque Natural de Ilha.

A monitorização dos habitats e espécies compreende um trabalho de articulação entre as diversas entidades para a definição de protocolos que não cabe no âmbito deste Plano. A monitorização de cada medida de conservação pode ser efetuada por meio das indicações para a avaliação de cada medida.

O resultado das ações de monitorização do grau de concretização do Plano de Gestão deve ser objeto de um relatório trienal coincidente com as ações de avaliação das medidas de gestão, e que evidencie o nível e as vicissitudes de execução das medidas de gestão. O relatório referido constitui um elemento

privilegiado de informação de suporte à revisão do Plano de Gestão de Parque Natural.

Tendo em conta os macro objetivos, domínios e subdomínios definidos para a Região Autónoma dos Açores, o modelo de gestão territorial definido para os Planos de Gestão dos Parques naturais de Ilha é o seguinte.



6.2 – Indicadores

Indicadores	Unidade de medida
Área da Rede de Áreas Protegidas ocupada por habitats naturais protegidos - Extensão de território da Rede de Áreas Protegidas ocupada por habitats naturais protegidos pela Diretiva Habitats.	ha
Área da Rede de Áreas Protegidas abrangida por intervenções de gestão ativa - Extensão de território da Rede de Áreas Protegidas abrangido por ações de conservação da natureza que visam a manutenção ou recuperação de espécies e habitats protegidos e o controlo de espécies exóticas invasoras de flora e fauna.	ha
Habitats e espécies com estatuto de conservação desfavorável abrangidos por medidas de gestão - Número de habitats e espécies de flora e fauna com estatuto de conservação desfavorável abrangidos por medidas de gestão efetuadas para melhorar o seu estatuto.	n.º
Estruturas e sistemas de apoio à fruição, identificação e interpretação das Áreas Protegidas e da paisagem - Número de estruturas físicas e sistemas tecnológicos de apoio à fruição, identificação e interpretação das Áreas Protegidas e da paisagem.	n.º
Ações e participantes em atividades de sensibilização ambiental - Número de ações e de participantes em atividades de sensibilização ambiental promovidas para aumentar o conhecimento sobre as Áreas Protegidas e a valorização do património natural.	n.º
Trilhos em Áreas Protegidas alvo de ações de manutenção e beneficiação - Extensão de trilhos em Áreas Protegidas alvo de ações de manutenção e beneficiação.	km
Área de cultura tradicional em produção - Extensão de território em Área Protegida com culturas tradicionais em produção.	ha

7 - Bibliografia

Agostinho, José - "Clima e vegetação". Angra do Heroísmo: Açoreana - Boletim da Sociedade Afonso Chaves, 1947.

Aguiar Carlos; Fernández Prieto, José; Dias, Eduardo - "Plantas vasculares endémicas do arquipélago dos Açores" in DIAS, Eduardo; Fernández Prieto, José; Aguiar Carlos (eds.) - "Guia da Excursão Geobotânica: A paisagem vegetal da Ilha Terceira (Açores)." Angra do Heroísmo: Universidade dos Açores, 2006. pp. 71-78.

Ávila, Sérgio et al - "À Ban Baxe Muro". (s/l). Publiçor Editores, 2011.

Azevedo, Eduardo Brito de - "Uma abordagem ao estudo do clima das regiões insulares". "Atlântida: revista de cultura". Angra do Heroísmo: Instituto Açoriano de Cultura. Vol. XLV (2000). pp. 331-338.

Borges, António Luís da Paixão Melo - "O papel do planeamento estratégico no desenvolvimento de uma região insular e ultraperiférica". Lisboa: Universidade Técnica de Lisboa, 1999. Tese de mestrado.

Borges, Paulo A.V.; Cunha, Regina; Gabriel, Rosalina; Martins, António Frias; Silva, Luís; Viera, Vergílio - "Biodiversidade Terrestre dos Açores". "Atlântida". vol. 50 (2005) pp. 281-290.

Borges, Paulo A.V. - "Diversidade dos Açores em números" in Cardoso, Pedro et al - "Açores: um retrato natural". Ponta Delgada: Veraçor, 2009. p. 30.

Borges, Paulo A.V. - "Prados e pastagens" in Cardoso, Pedro et al "Açores: um retrato natural". Ponta Delgada: Veraçor, 2009. pp. 171-172.

Borges, Paulo A. V.; Bried, Joël; Costa, Ana; Cunha, Regina; Gabriel, Rosalina; Gonçalves, Vítor; Martins, António Frias; Melo, Ireneia; Parente, Manuela; Raposeiro, Pedro; Rodrigues, Pedro; Santos, Ricardo Serrão, Silva, Luís, Vieira, Paulo; Viera, Virgílio, Mendonça, Enésima; Boieiro, Mário - "Descrição da biodiversidade terrestre e marinha dos Açores" in "Listagem dos organismos terrestres e marinhos dos Açores (A list of the terrestrial and marine biota from the Azores)". Cascais: Príncípia, 2010.

Borges, Paulo A.V. et al - "Ranking protectes areas in the Azores using standardized sampling of soil epigean arthropods". "Biodiversity and Conservation" 14 (2005) pp. 2029-2060.

Brandão, Raul - "As ilhas desconhecidas: notas e paisagens", Lisboa: Frenesi, 2001. (conforme a 1.^a edição de 1926).

Brito, Raquel Soeiro de (direção) - "Portugal: perfil geográfico". Lisboa: Editorial Estampa, 1994.

Caldeira Cabral, Francisco - "Fundamentos da arquitetura paisagista". Lisboa: Instituto de Conservação da Natureza, 1993.

Cancela D'Abreu, Alexandre; Moreira, José Marques; Oliveira, Rosário (coord. do estudo) - "Livro das paisagens dos Açores: Contributos para a identificação e caracterização das paisagens dos Açores". Ponta Delgada: Secretaria Regional do Ambiente e do Mar /Direção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos, [2005].

Cancela D'Abreu, Alexandre; Moreira, José Marques; Oliveira, Rosário (coord. do estudo) - "Caracterização e identificação das paisagens dos Açores: relatório final do estudo". [s/l]: Secretaria Regional do Ambiente/Região Autónoma dos Açores/Universidade de Évora, 2001. (CD1).

Capelo, J.; Aguiar, C.; Sequeira, M.; Dias, E. Jardim, R.; Prieto; J.M.F. - "Aspetos da diferenciação fitocenótica e biogeográfica da vegetação autóctene dos arquipélagos atlânticos dos Açores, Madeira e Canárias" in Dias, E. (ed.) - "VI encontro ALFA de fitossociologia: biodiversidade, vegetação e instrumentos de conservação". Angra do Heroísmo: Universidade dos Açores, 2006. (livro de resumos, 27 a 30 de Setembro de 2006).

COBA - "Proposta de plano de ordenamento do Parque Natural da Serra de São Mamede: relatório de caracterização e diagnóstico". Lisboa: Instituto da Conservação da Natureza, Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, 2003. março de 2003, versão para discussão pública.

Cruz, A.; Benedicto, J.; GIL, A. - "Socio-economic benefits of Natura 2000 in Azores islands: a case study approach on ecosystem services provided by a Special Protected Area". "Journal of Coastal Research" Special Issue 64 (2011) pp. 1955-1959.

Dias, Eduardo - "Vegetação natural dos Açores: ecologia e sintaxonomia das florestas naturais". Angra do Heroísmo: Universidade dos Açores, 1996. Tese de doutoramento.

Dias, Eduardo (coord.) et al - "Plano de Gestão da Rede Natura 2000 Açores (áreas terrestres)". Angra do Heroísmo: Grupo de Ecologia Vegetal e Ambiente, Departamento de Ciências Agrárias, Universidade dos Açores, 2004.

Dias, Eduardo, Mendes, Cândida, Melo, Cecília, Pereira, Dinis, Elias, Rui - "Azores Central Islands Vegetation and Flora: Field Guide". "Quercetia" 7:123-173, 2005. ALFA, Lisboa, Portugal.

Dias, Eduardo, Elias, Rui Bento, Melo, Cecília, Mendes, Cândida - "Biologia e ecologia das florestas das ilhas: Açores" in SILVA, Joaquim Sande (coord.) - "Açores e Madeira: a floresta das ilhas" Lisboa: Edição Público, Comunicação social SA e Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento, 2007 (b). Coleção Árvores e Florestas de Portugal vol. 6. pp. 51-80.

Dias, Eduardo; Araújo, Carina; Mendes, José Fernando; Elias, Rui Bento, Mendes, Cândida; Melo, Cecília, - "Espécies florestais das ilhas: Açores" in Silva, Joaquim Sande (coord.) - "Açores e Madeira: a floresta das ilhas" Lisboa: Edição Público, Comunicação social SA e Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento, 2007 (c). Coleção Árvores e Florestas de Portugal vol. 6. pp. 199-254.

Dias, Eduardo; Pereira, Dinis; Medeiros, Vasco; Mendes, José; Elias, Rui Bento - "Distribuição das principais manchas de vegetação natural: Açores" in Silva, Joaquim Sande (coord.) - "Açores e Madeira: a floresta das ilhas" Lisboa: Edição Público, Comunicação social SA e Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento, 2007(d). Coleção Árvores e Florestas de Portugal vol. 6. pp. 299-322.

Dias, Eduardo; Mendes, Cândida - "Sphagnum recurvum P. Beauv. on Terceira, Azores, new to Macaronesia-Europe". "Journal of Bryology". 31 (2009) pp. 199-201.

DROTH - "Carta de Ocupação do Solo da Região Autónoma dos Açores (COSRAA) (ficha técnica)." Ponta Delgada: Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos (DROTRH), Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (SRAM), 2007.

DROTRH/SRAM e INAG/MAOT - "Plano Regional da Água: Relatório Técnico". Ponta Delgada: Direção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos (DROTRH) /Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (SRAM), 2001. Versão para consulta pública.

Elias, Rui Bento - "Ecologia das florestas de Juniperus dos Açores". Angra do Heroísmo: Universidade dos Açores, 2006. Tese de doutoramento.

Elias, Rui Bento; Dias, Eduardo - "Ecologia das florestas de Juniperus nos Açores". Angra do Heroísmo: Herbário da Universidade dos Açores (AZU), 2008. Caderno de Botânica n.º 5.

Elias, Rui Bento; Dias, Eduardo - "the role of habitat features in a primary succession". "Arquipélago: Life and marine sciences". 24 (2007) pp. 1-10.

Equipa técnica do Parque Natural de São Miguel - "Parque Natural de São Miguel: Guia". Horta: Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, Parque Natural do Pico, 2012.

Europa, Conselho. "Convenção Europeia da Paisagem e relatório explicativo". Florença: 20.X.2000.

Europa, Conselho. "Recomendação do Comité de Ministros com diretrizes para a implementação da Convenção Europeia da Paisagem". Estrasburgo: 06.II.2008. (CM/ Rec. (2008)3).

European Commission - "LIFE focus: Alien species and nature conservation in EU. The role of the LIFE program." Luxembourg: Office for official publications of the European Communities, 2004.

European Commission - "From land cover to landscape diversity in the European Union". Brussels: European Commission, 2000.

Fernandes, A; Fernandes, R.B.; - "Iconographia selecta florae azoricae". Coimbra: Sociedade Broteriana, 1987. vol II, fasc. I e II.

Fonseca, Catarina; Calado, Helena; Pereira da Silva, Carlos; Gil, Artur - "New approaches to environment conservation and sustainability in small islands: the project SMARTPARKS. "Journal of Coastal Research" Special Issue 64 (2011) pp. 1970-1974.

Forjaz, Victor Hugo; Tavares, Jorge Miguel; Azevedo, Eduardo Brito de; Rodrigues, Maria da Conceição; Gonçalves, João Filipe; Nunes, João Carlos; Santos, Ricardo Serrão; Barreiros; João Pedro; Gallagher, Les; Cardigos; Frederico; Silva; Paulo Henrique; Barcelos; Paulo J. M.; França, Zilda; Dentinho, Tomaz; Silva, Vasco; Serpa, Vanda; Costa, Manuel; Magalhães, Luísa - "Atlas básico dos Açores". Ponta Delgada: Observatório Vulcanológico dos Açores, 2004.

Forman, Richard; Godron, Michel - "Landscape ecology". New York: John Wiley & Sons, 1986.

Forman, Richard - "Land mosaics: the ecology of landscapes and regions". New York: Cambridge University Press, 1995.

França, Zilda; Cruz, José Vergílio; Nunes, João Carlos; Forjaz, Victor Hugo - "Geologia dos Açores: uma perspetiva atual". "Açoreana: revista de estudos açoreanos". Ponta Delgada: Sociedade Afonso Chaves. Vol. X. Fasc. I. (dezembro de 2003).

Frutuoso, Gaspar - "Saudades da Terra" (158?). Livros III, IV e VI (edição de Instituto Cultural, Ponta Delgada, 1971, 1977-1981, 1963, respetivamente).

Fundação Gaspar Frutuoso/CEDRU - Manual de Indicadores para a Monitorização do ordenamento do território na Região Autónoma dos Açores. Relatório Final - Fase 5 - Volumes 1,2,e 3, outubro de 2011.

Gabriel, Rosalina - "Turfeiras" in Cardoso, Pedro et al - "Açores: um retrato natural". Ponta Delgada: Veraçor, 2009. pp. 105-107.

Gaspar, C. - "Selection of priority areas for arthropod conservation in the Azores archipelago". "Journal of Insect Conservation". 15 (2011). Pp. 671-684.

Gil, Artur - "Plano de gestão da ZPE Pico da Vara/Ribeira do Guilherme". Lisboa: Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA), 2005.

Gil, Artur - "Proposta Metodológica para a elaboração de planos de gestão de sítios da Rede Natura 2000". Ponta Delgada: Departamento de Biologia, Universidade dos Açores, 2006. Tese de mestrado.

Gil, A.; Calado, H.; Costa, L. T.; Bentz, J.; Fonseca, C.; Lobos, A.; Vergilio, M.; Benedicto, J. (2011) - " A methodological proposal for the development of Natura 2000 sites management plans". "Journal of Coastal Research". Special Issue 64 (2011) pp. 1326-1330.

Gobierno de Canarias - "Biodiversidade terrestre en la Macaronésia". Canarias: Gobierno de Canarias, Consejería de Medio Ambiente y Ordenación Territorial, 2008.

Gomes Cláudia Margarida M.P.A. - "O conceito de carácter da paisagem e a sua aplicação na gestão de áreas protegidas: caso de estudo dos Açores." Lisboa: ISA, 2012.

Gomes, Cláudia A., Porteiro, João - "Caracterização e gestão da paisagem dos Açores através da aplicação do conceito de carácter da paisagem." Angra do Heroísmo: I Congresso de Ciência e Desenvolvimento dos Açores - Crise, Território e Paisagem, livro de Atas. 2013.

Gomes, Mário Belchior Ávila - "Conservação da avifauna na laurissilva dos Açores". Horta, Direção Regional do Ambiente, 1994. (documento não publicado).

Guimarães, Ana; Olmeda, Concha - "Management of Natura 2000 Habitats: 9360* Macaronesian laurel forests (Laurus, ocotea)". Spain: European Commission, 2008.

Lima, Eva Almeida - "Património geológico dos Açores: Valorização de locais com interesse geológico das áreas ambientais, contributo para o ordenamento do território." Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 2007. Tese de mestrado.

Lyle, John - "Design for Human Ecosystems", New York: Van Nostrand Reinhold, 1985.

Mac Arthur, Robert H.; Wilson, Edward O. - "The theory of island biogeography". Princeton, New Jersey: Princeton University Press, 1967.

Magalhães, Manuela (coord. geral) - "Estrutura ecológica da paisagem: conceitos e delimitação - escalas regional e municipal". Lisboa: ISApress, 2007.

Marques, Ana Paula; Carqueijeiro, Eduardo; Cardigos, Frederico (coord.) - "Graciosa: candidatura a Reserva da Biosfera". Horta: Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, 2008.

Martín, José L.; Arechavaleta, Manuel; Borges, Paulo A. V.; Faria, Bernardo (eds.) - "Top 100: Las 100 especies amenazadas prioritárias de gestión en la región europea biogeográfica de la Macaronesia". Canarias: Consejería de Medio Ambiente y Ordenación Territorial, Gobierno de Canarias, 2008.

Mcharg, Ian - "Design with nature". New York: Natural History Press, 1971.

Melo, Cecília - "Critérios de avaliação da integridade ecológica das áreas da Rede NATURA 2000: caso de estudo da Serra de Santa Bárbara". Angra do Heroísmo: Universidade dos Açores, 2007. Tese de mestrado.

Melo, João de - "Açores: o segredo das ilhas". Lisboa, Dom Quixote Editora, 2000.

Mendes, Cândida - "A dimensão ecológica das zonas húmidas na gestão e conservação dos ZEC terrestres dos Açores". Angra do Heroísmo: Universidade dos Açores, Departamento de Ciências Agrárias, 2010. Tese de mestrado.

Mendes, Cândida; Dias, Eduardo - "Ecologia e vegetação das turfeiras de Sphagnum sp. da ilha Terceira (Açores)". Angra do Heroísmo: Herbário da Universidade dos Açores (AZU), 2001. Caderno de Botânica n.º 5.

Monteiro, Rui; Furtado, Sílvia; Rocha, Melânia; Freitas, Mário; Medeiros, Raquel; Cruz, José Vergílio - "O ordenamento do território nos Açores: política e

instrumentos". Ponta Delgada: Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (SRAM); Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos (DROTRH), 2008.

Nunes, João Carlos - "Paisagens vulcânicas dos Açores". Ponta Delgada: Amigos dos Açores - Associação Ecológica, 2007. (1.^a edição 1998).

Oliveira, Rosário; Albergaria, Isabel; Furtado, S., Gomes, Cláudia, "Sistema de informação de apoio à gestão da paisagem dos Açores. Proposta para uma estratégia regional." Angra do Heroísmo: I Congresso de Ciência e Desenvolvimento dos Açores - Crise, Território e Paisagem, livro de Atas, 2013.

Palhinha, Rui Telles - "Catálogo das plantas vasculares dos Açores". Lisboa: Sociedade de estudos açorianos Afonso Chaves, 1966. (revisão de A.R. Pinto da Silva).

Pereira, Carlos; Tavares, João Tiago; Fernandes, Pedro - "Aves dos Açores". Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA), 2010.

Porteiro, João Mora - "Lagoas dos Açores: elementos de suporte ao planeamento integrado". Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 2000. Tese de doutoramento.

Porteiro, João; Costa, Luís; Calado, Helena; Paramio, Luz; Monteiro, Pedro; Medeiros, António e GIL, Artur - "Plano de Gestão do Sítio Ramsar das Fajãs dos Cubres e da Caldeira de Santo Cristo". Ponta Delgada: Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e Universidade dos Açores (Secção de Geografia), 2007.

Porteiro, João Mora - "Gestão ambiental e o ordenamento do território em espaços insulares: a rede regional de áreas protegidas dos Açores". Bragança: 17.º Congresso da Associação Portuguesa de Desenvolvimento Regional, 2011. ("Gestão de bens comuns e desenvolvimento regional sustentável", Bragança - Zamora, 29 de junho a 2 de julho de 2011). pp. 776-788.

Ribeiro Telles, Gonçalo - "Paisagem Global" in Abreu, Margarida Cancela de (coord.) - "Paisagem". Lisboa: Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, 1994. (coleção estudos 2).

Ribeiro, Luís; Abreu, Maria Manuela; Bulcão, Lara; Arsénio, Pedro - "Landscape sensitivity as a conciliation concept between bio-physical and cultural factors in planning for protected areas: the examples of two volcanic protected landscapes in Azores, Portugal". Bologna (Italy): 4th European Congress on Regional Geoscientific cartography and information systems, 2003. ("Geoscientific information for spatial planning", 17-20 Junho de 2003).

Schäfer, Hanno - "Flora of the Azores: a field guide". Weikersheim (Deutschland): Margraf Publishers, 2005. (second enlarged edition).

Silva, L.; Tavares, J.; Smith, C. W. - "Biogeography of azorean plant invaders". "Arquipélago: life and marine sciences". Supplement 2 (Part A) (2000) pp. 19-27.

Silva, Luís; Ojeda Land, Elisabeth; Rodríguez Luengo, Juan Luís (eds.) - "Flora e Fauna Terrestre Invasora na Macaronésia. TOP 100 nos Açores, Madeira e Canárias". Ponta Delgada: ARENA, 2008.

Silva, Luís; Martins, Mónica C.; Maciel, Graciete B.; Moura, Mónica - "Flora vascular dos Açores: prioridades em conservação". Ponta Delgada: Amigos dos Açores, Centro de Conservação e Proteção do Ambiente (CCPA),[s/d].

Sjögren, Erik - "Recent changes in the vascular flora and vegetation of the Azores islands". "Separata de Memórias da Sociedade Broteriana". Vol. XXII, 1973 (Julho).

SJÖGREN, Erik - "Plants and flowers of the Azores". Erik Sjögren (ed.), 2001.

SJÖGREN, Erik - "Azorean bryophyte communities: a revision of differential species". "Arquipélago: life and marine sciences". 20A (2003) pp.1-29.

SPEA - "LIFE + Safe islands for seabirds: primeiro relatório de progresso". Lisboa: Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA), 2010. (relatório não publicado).

SRAM - "Plano Sectorial para a Rede Natura 2000". Horta: Direção Regional do Ambiente, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (SRAM), 2004b.

SRAM - "Plano Regional de Erradicação e Controlo de Espécies de Flora Invasoras em Áreas Sensíveis (PRECEFIAS)". Horta: Direção de Serviços da Conservação da Natureza, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (SRAM), 2004c.

SRAM - "Plano de gestão de recursos hídricos: Caracterização e diagnóstico da situação de referência e perspetivas de evolução". Horta: Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (SRAM), 2010. (relatórios de todas as ilhas).

SRE, DRT - "Plano de ordenamento turístico da Região Autónoma dos Açores (POTRAA): relatório - volume I: estratégia e programa de intervenção". Ponta Delgada: Secretaria Regional da Economia (SRE) /Direção Regional do Turismo (DRT)/Consórcio GEOIDEIA/IESE/PLURAL. Março, 2007.

Tostões, Ana; Silva, Filipe Jorge; Caldas, João Vieira; Fernandes, José Manuel; Janeiro; Maria de Lurdes; Barcelos, Nuno; Mestre, Vítor - "Arquitetura popular dos Açores". Lisboa: Ordem dos Arquitetos, 2000.

Vieira, Rui Manuel da Silva - "Ameaças à laurissilva no século XXI". "Islenha: temas culturais das sociedades insulares atlânticas". Funchal: Direção Regional dos Assuntos Culturais. N.º 42 (janeiro-junho 2008) pp. 24-46.

Vieira, Virgílio - "Borboletas dos Açores: Papilionoidea e Sphingoidea". Ponta Delgada: Virgílio Vieira (edição do autor), 2009.

Recursos disponíveis na internet

Flora.on - <http://flora-on.pt/>[on line]

Geoparque Açores - "Geosítios" [on line] Disponível em https://www.azoresgeopark.com/geoparque_acores/geossitios.php.

ICN - "Plano Sectorial da Rede Natura 2000: caracterização dos valores naturais". [online] Instituto da Conservação da Natureza (ICN). Disponível em http://www.icn.pt/psrn2000/caracterizacao_valores_naturais/habitats.

Ordenamento do Território/Açores - Plano Sectorial de Ordenamento do Território para as Atividades Extrativas da Região Autónoma dos Açores (PAE) [online] Disponível em <http://ot.azores.gov.pt/Instrumentos-de-Gestao-Territorial-Documento.aspx?id=82>.

Raposo, Pedro; Silva, Paulo Henrique (coord.); SRAM - "SIARAM - Sentir e interpretar o ambiente dos Açores através de recursos auxiliares multimédia". [online] Secretaria Regional do Ambiente e do Mar. Disponível em <http://siaram.azores.gov.pt/.html>.

Silva, Luís et al - "Base de dados da biodiversidade dos Açores: plantas vasculares". [online] Universidade dos Açores. Disponível em <http://www.azoresbioportal.angra.uac.pt>.

SPEA - "Life - Laurissilva sustentável". [on line] Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA); Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (SRAM); Câmara Municipal da Povoação (São Miguel). Disponível em <http://life-laurissilva.spea.pt/pt/o-projecto/habitats/>.

Informação digital

DRRF - "Perímetros florestais". 2014. (informação geográfica digital utilizada na análise em ArcGIS e fornecida pela DRA).

IGEO - "Cartografia militar em formato de imagem e vetorial", 2001 (informação geográfica digital utilizada na análise em ArcGIS e fornecida pela DRA).

IROA - "Reserva Agrícola Regional", 2013. (informação geográfica digital utilizada na análise em ArcGIS e fornecida pela DRA).

SRAM - "Caracterização e identificação das Paisagens dos Açores". Horta: Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (SRAM), 2001. (informação geográfica digital relativa a unidades de paisagem, elementos singulares e pontos de vista utilizada na análise em ArcGIS).

SRAM - "Parques Naturais de Ilha". Horta: Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (SRAM), 2008-2011. (informação geográfica digital utilizada na análise em ArcGIS).

SRAM/DROTRH - "Carta de Ocupação do Solo da Região Autónoma dos Açores." Ponta Delgada: Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (SRAM), Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos (DROTRH), 2007. (informação geográfica digital utilizada na análise em ArcGIS).

SRAM/DROTRH - "Carta de Capacidade do solo." Ponta Delgada: Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (SRAM), Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos (DROTRH), 1998. (informação geográfica digital utilizada na análise em ArcGIS, proveniente do PROTA e fornecida pela DRA).

SRAM/DROTRH - "Plano Regional do Ordenamento do Território dos Açores (PROTA)".Ponta Delgada: Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (SRAM), Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos (DROTRH), 2010.

SRAM - "Geosítios do Geoparque Açores". Horta: Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (SRAM), 2010. (informação geográfica digital utilizada na análise em ArcGIS).

SRAM - "Áreas Ramsar". Horta: Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (SRAM), 2010. (informação geográfica digital utilizada na análise em ArcGIS).

SRAM - "Plano de Ordenamento de Orla Costeira da Ilha de São Miguel". Horta: Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (SRAM), 2012. (informação geográfica digital utilizada na análise em ArcGIS).

SRAM - "Key Biodiversity Areas". Horta: Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (SRAM), 2017. (informação geográfica digital utilizada na análise em ArcGIS).

Legislação

[Lei n.º 19/2014](#), de 14 de abril - Define as bases da política de ambiente.

[Decreto Legislativo Regional n.º 18/2003/A](#), de 9 de abril - Aprova o novo Estatuto das Vias de Comunicação Terrestre na Região Autónoma dos Açores.

[Decreto Legislativo Regional n.º 19/2003/A](#), de 23 de abril - Plano Regional da Água da Região Autónoma dos Açores.

[Decreto Legislativo Regional n.º 20/2006/A](#), de 6 de junho - Plano Sectorial da Rede Natura 2000 da Região Autónoma dos Açores.

[Decreto Legislativo Regional n.º 19/2008/A](#), de 8 de julho - Cria o Parque Natural da Ilha de São Miguel.

[Decreto Legislativo Regional n.º 38/2008/A](#), de 11 de agosto - Aprova o Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores.

[Decreto Legislativo Regional n.º 39/2008/A](#), de 12 de agosto - Alteração ao DLR n.º 18/2003/A, de 9 de abril.

[Decreto Legislativo Regional n.º 26/2010/A](#), de 12 de agosto - Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores.

[Decreto Legislativo Regional n.º 24/2011/A](#), de 22 de agosto - Sistema portuário dos Açores.

[Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A](#), de 16 de agosto - Regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial.

[Decreto Legislativo Regional n.º 30/2012/A](#), de 3 de julho - Regime jurídico dos percursos pedestres da Região Autónoma dos Açores.

[Decreto Legislativo Regional n.º 19/2015/A](#), de 14 de agosto - Plano Sectorial de Ordenamento do Território para as Atividades Extrativas dos Açores.

[Decreto Legislativo Regional n.º 10/2016/A](#), de 16 de junho - Estabelece as normas e os critérios para a delimitação de perímetros de proteção de captações

de águas superficiais e subterrâneas destinadas ao abastecimento público para consumo humano na Região Autónoma dos Açores.

[Decreto Legislativo Regional n.º 10/2019/A](#), de 22 de maio - Regime de proteção e classificação das cavidades vulcânicas dos Açores.

[Decreto n.º 4/2005](#), de 14 de fevereiro - Aprova a "Convenção Europeia da Paisagem".

[Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2005/A](#), de 17 de fevereiro - Aprova o Plano de Ordenamento da Orla Costeira, Troço Feteiras-Fenais da Luz-Lomba de São Pedro.

[Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2006/A](#), de 10 de abril - Plano Diretor Municipal da Ribeira Grande.

[Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2007/A](#), de 13 de agosto - Ratifica a revisão do Plano Diretor Municipal de Ponta Delgada.

[Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2007/A](#), de 5 de dezembro - Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Costa Sul da Ilha de São Miguel.

[Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2013/A](#), de 30 de setembro - Plano de Ordenamento das Bacias Hidrográficas das Lagoas do Fogo, do Congro, de São Brás e da Serra Devassa, na Ilha de São Miguel, Açores.

[Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2014/A](#), de 23 de junho - altera o [Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2012/A](#), de 20 de fevereiro, que suspende parcialmente o Plano Diretor Municipal de Ponta Delgada.

[Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2018/A](#), de 27 de fevereiro - suspende parcialmente o Plano Diretor Municipal de Ponta Delgada.

[Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2019/A](#), de 4 de abril - Plano de Ordenamento da Bacia Hidrográfica da Lagoa das Sete Cidades.

[Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2019/A](#), de 10 de abril - Plano de Ordenamento da Bacia Hidrográfica da Lagoa das Furnas.

Resolução do Conselho do Governo n.º 135/2018, de 10 de dezembro - Aprova os objetivos de qualidade de paisagem e as orientações para a gestão da paisagem dos Açores.

Portaria n.º 66/2018, de 20 de junho, que aprova o Regulamento de acesso ao Ilhéu de Vila Franca do Campo.

ANEXO

1 - Habitats com estatuto de proteção nas áreas protegidas do PNI São Miguel

Tabela 6 - Listagem de habitats naturais com estatuto de proteção por área protegida do PNI de São Miguel

	SMG01	SMG02	SMG03	SMG04	SMG05	SMG06	SMG07	SMG08	SMG09	SMG10	SMG11	SMG12	SMG13	SMG14	SMG15	SMG16	SMG17	SMG18	SMG19	SMG20	SMG21	SMG22	SMG23
1140 - Enseadas e Baías pouco profundas					X	X			X	X	X	X	X	X	X								
1170 - Recifes						X			X	X	X	X	X	X	X								
1210 - Vegetação anual das zonas de acumulação de detritos pela maré						X			X	X	X	X	X	X	X					X			
1220 - Vegetação perene das costas de calhaus rolados					X	X			X	X	X	X	X	X	X					X			
1250 - Falésias com flora endémica das costas macaronésicas					X	X			X	X	X	X	X	X	X					X			
1410 - Prados salgados mediterrânicos (Juncetalia maritimi)																							
3130 - Águas oligomesóclóricas da região mediterrânica perialpina com vegetação de Littorella ou Isoetes	X						X																
3140 - Lagoas e charcos diatróficos	X						X									X	X	X					
3170 - Charcos temporários mediterrânicos *	X						X																
3220 - Ribeiras alpinas e sua vegetação ripícola herbácea																							
4050 - Charnecas macaronésicas endémicas*	X	X			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		X	X	X				

	SMG01	SMG02	SMG03	SMG04	SMG05	SMG06	SMG07	SMG08	SMG09	SMG10	SMG11	SMG12	SMG13	SMG14	SMG15	SMG16	SMG17	SMG18	SMG19	SMG20	SMG21	SMG22	SMG23
4040 - Charnecas alpinas e subalpinas																							
5330 - Matos termomediterrânicos pré-desérticos	X					X																	
4180 - Prados mesófilos macaronésicos	X	X				X	X																
7110 - Turfeiras altas alvas *																	X						
7120 - Turfeiras altas degradadas ainda suscetíveis de regeneração natural	X	X				X	X										X	X					
7130 - Turfeiras de cobertura *	X	X				X	X										X						
7140 - Turfeiras de transição e turfeiras ondulantes	X					X																	
8220 - Vertentes rochosas siliciosas com vegetação casmofítica																							
8230 - Vegetação pioneira de superfícies rochosas																							
8310 - Grutas não exploradas pelo turismo																							
8320 - Campos de lavas e escavações naturais - escoadas de lavas estêreis																							
8320 - Campos de lava e escavações naturais - depósitos de cinzas e de lapilli						X																	
8320 - Campos de lavas e escavações naturais - linhas de lava				X																			
8330 - Grutas marinhas submersas ou semi-submersas					X	X			X	X	X	X	X	X	X								

	SMG01	SMG02	SMG03	SMG04	SMG05	SMG06	SMG07	SMG08	SMG09	SMG10	SMG11	SMG12	SMG13	SMG14	SMG15	SMG16	SMG17	SMG18	SMG19	SMG20	SMG21	SMG22	SMG23
91D0 - Turfeiras arborizadas *		X						X															
9340 - Laurissilvas macaronésias *		X						X															
9380 - Florestas de Ilex azorica																							
9540 - Florestas macaronésicas de Juniperus spp. *																							

SMG01 - Reserva Natural da Lagoa do Fogo.

SMG02 - Reserva Natural do Pico da Vara.

SMG03 - Monumento Natural da Caldeira Velha.

SMG04 - Monumento Natural da Gruta do Carvão.

SMG05 - Monumento Natural do Pico das Camarinhas - Ponta da Ferraria.

SMG06 - Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies do Ilhéu de Vila Franca do Campo.

SMG07 - Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies da Serra de Água de Pau.

SMG08 - Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies da Tronqueira e Planalto dos Graminhais.

SMG09 - Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies da Ponta do Cintrão.

SMG10 - Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies da Ponta do Arnel.

SMG11 - Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies das Feteiras.

SMG12 - Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies da Ponta do Escalvado.

SMG13 - Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies da Ponta da Bretanha.

SMG14 - Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies do Faial da Terra.

SMG15 - Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies da Ferraria.

SMG16 - Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies da Lagoa do Congro.

SMG17 - Área de Paisagem Protegida das Sete Cidades.

SMG18 - Área de Paisagem Protegida das Furnas.

SMG19 - Área Protegida de Gestão de Recursos da Caloura - Ilhéu de Vila Franca do Campo.

SMG20 - Área Protegida de Gestão de Recursos da Costa Este.

SMG21 - Área Protegida de Gestão de Recursos da Ponta do Cintrão - Ponta da Maia.

SMG22 - Área Protegida de Gestão de Recursos do Porto das Capelas - Ponta das Calhetas.

SMG23 - Área Protegida de Gestão de Recursos da Ponta da Ferraria - Ponta da Bretanha.

2 - Espécies com interesse para a conservação da natureza nas áreas protegidas do PNI São Miguel

2.1 - Flora

Tabela 7 - Listagem de espécies de flora por área protegida do PNI São Miguel

	SMG01	SMG02	SMG03	SMG04	SMG05	SMG06	SMG07	SMG08	SMG09	SMG10	SMG11	SMG12	SMG13	SMG14	SMG15	SMG16	SMG17	SMG18	SMG19	SMG23
<i>Agrostis gracillaxa</i> 1																				
<i>Agrostis congestiflora</i>																				
<i>Ammi trifoliatum</i> 1P																	X			
<i>Anagallis tenella</i>																				
<i>Angelica lignescens</i> 1P																	X	X		
<i>Anthoxanthum odoratum</i>																				
<i>Apium nodiflorum</i>																				
<i>Arceuthobium azoricum</i> 1P		X						X												
<i>Azorella vidalii</i> *1						X				X				X						
<i>Bellis azorica</i> 1P		X					X	X									X			
<i>Blechnum spicant</i>		X					X	X								X	X			
<i>Cakile edentula edentula</i>																				
<i>Calluna vulgaris</i>	X	X	X				X	X				X					X	X		
<i>Cardamine caldeirarum</i>				X													X	X		
<i>Carex extensa</i>																				
<i>Carex hochstetteriana</i>																				
<i>Carex pendula</i>																				
<i>Carex peregrina</i>																				
<i>Carex vulcani</i>		X						X								X	X			
<i>Centaurium scilloides</i>	X						X										X			
<i>Chaerophyllum azoricum</i> 1P		X						X									X			
<i>Cladonia</i> ssp.	X	X					X	X												

	SMG01	SMG02	SMG03	SMG04	SMG05	SMG06	SMG07	SMG08	SMG09	SMG10	SMG11	SMG12	SMG13	SMG14	SMG15	SMG16	SMG17	SMG18	SMG19	SMG23
<i>Corema azoricum</i> P																				
<i>Critthum maritimum</i>																				X
<i>Culcita macrocarpa</i> 1	X	X	X				X	X							X	X	X			
<i>Daboecia azorica</i> 1P																				
<i>Daucus carota azorica</i>						X			X										X	
<i>Deschampsia foliosa</i>	X	X					X	X												
<i>Diphysium madeirense</i>																				
<i>Diplazium caudatum</i>																	X			
<i>Dryopteris azorica</i>	X	X	X				X	X												
<i>Dryopteris crispifolia</i>															X					
<i>Elaphoglossum semicylindricum</i>	X						X										X			
<i>Eleocharis multicaulis</i>																				
<i>Erica azorica</i> 1	X	X	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
<i>Euphorbia azorica</i>	X				X	X			X	X	X	X	X	X					X	
<i>Euphorbia stygiana</i> 1P	X						X										X			
<i>Euphrasia grandiflora</i> 1P																				
<i>Festuca francoi</i>	X	X					X	X									X			
<i>Festuca petraea</i>					X				X		X	X	X	X	X				X	X
<i>Fragaria vesca</i>																				
<i>Frangula azorica</i> 1P	X	X					X	X										X		
<i>Hedera azorica</i>	X	X	X				X	X									X	X		
<i>Holcus rigidus</i>	X	X					X	X									X			
<i>Hymenophyllum wilsoni</i>																				
<i>Hypericum foliosum</i>	X	X	X				X	X		X							X	X		
<i>Ilex azorica</i>	X	X	X				X	X								X	X	X		
<i>Isòetes azorica</i> 1P																				
<i>Juncus acutus</i>																				X
<i>Juncus maritimus</i>																				

	SMG01	SMG02	SMG03	SMG04	SMG05	SMG06	SMG07	SMG08	SMG09	SMG10	SMG11	SMG12	SMG13	SMG14	SMG15	SMG16	SMG17	SMG18	SMG19	SMG23
<i>Juncus</i> spp.		X	X				X	X									X	X		
<i>Juniperus brevifolia</i> 1P	X	X					X	X								X	X	X		
<i>Lactuca watsoniana</i> *1																	X			
<i>Laurus azorica</i> P	X	X					X	X				X				X	X	X		
<i>Leontodon filii</i> 1	X	X	X				X	X									X	X		
<i>Leontodon rigens</i>	X	X					X	X									X	X		
<i>Leontodon taraxacoides</i>																				
<i>Leucobryum glaucum</i> 1	X	X					X	X												
<i>Limonium vulgare</i>					X														X	
<i>Lotus azoricus</i> *1																				
<i>Luzula purpureosplendens</i>	X	X					X	X									X			
<i>Lycopodium</i> spp.	X	X					X	X												
<i>Lysimachia azorica</i>	X	X	X				X	X								X	X	X		
<i>Mentha aquatica</i>																				
<i>Morella faya</i>	X	X	X		X	X	X	X	X		X		X		X		X	X		
<i>Myosotis maritima</i>																				
<i>Myrsine retusa</i>	X	X	X		X		X	X				X					X			
<i>Osmunda regalis</i>	X	X	X				X	X				X				X	X	X		
<i>Pericallis malvifolia</i> 1					X				X	X										
<i>Picconia azorica</i> 1P		X					X	X				X					X	X		
<i>Platanthera azorica</i> P																				
<i>Platanthera micrantha</i> P	X		X				X										X	X		
<i>Polygala serpyllifolia</i>																				
<i>Polypodium azoricum</i>																				
<i>Prunus azorica</i> 1P	X	X	X				X	X									X			
<i>Pteris incompleta</i>		X						X												
<i>Ranunculus coriisifolius</i>																				
<i>Roccella tinctoria</i>																				

	SMG01	SMG02	SMG03	SMG04	SMG05	SMG06	SMG07	SMG08	SMG09	SMG10	SMG11	SMG12	SMG13	SMG14	SMG15	SMG16	SMG17	SMG18	SMG19	SMG23
<i>Rubia agostinhoi</i>	X						X													
<i>Rubus hochstetterorum</i> P		X						X												
<i>Rumex azoricus</i> 1P		X						X									X	X		
<i>Sagina maritima</i>																				
<i>Salsola kali</i>																				
<i>Sanicula azorica</i> 1P																				
<i>Scabiosa nifens</i> 1																				
<i>Silene uniflora cratericola</i>																				
<i>Silene uniflora uniflora</i>																				
<i>Smilax azorica</i>		X						X									X			
<i>Solidago sempervirens</i>												X								
<i>Spartina versicolor</i>																				
<i>Spergularia azorica</i> 1					X					X									X	
<i>Sphagnum</i> spp. 1	X	X	X				X	X									X	X		
<i>Taxus baccata</i> P																				
<i>Thymus caespitosus</i>																	X			
<i>Tolpis azorica</i> R4	X	X					X	X		X		X					X			
<i>Trichomanes speciosum</i> 1	X	X					X	X												
<i>Vaccinium cylindraceum</i> P	X	X	X				X	X								X	X	X		
<i>Veronica officinalis</i>																				
<i>Viburnum treleasei</i>	X	X	X				X	X								X	X	X		
<i>Viola palustris</i>																				
<i>Woodwardia radicans</i> 1	X	X	X				X	X								X	X	X		

SMG01 - Reserva Natural da Lagoa do Fogo.

SMG02 - Reserva Natural do Pico da Vara.

SMG03 - Monumento Natural da Caldeira Velha.

SMG04 - Monumento Natural da Gruta do Carvão.

SMG05 - Monumento Natural do Pico das Camarinhas - Ponta da Ferraria.

SMG06 - Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies do Ilhéu de Vila Franca do Campo.

SMG07 - Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies da Serra de Água de Pau.

SMG08 - Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies da Tronqueira e Planalto dos Graminhais.

SMG09 - Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies da Ponta do Cintrão.

SMG10 - Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies da Ponta do Arnel.

SMG11 - Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies das Feteiras.

SMG12 - Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies da Ponta do Escalvado.

SMG13 - Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies da Ponta da Bretanha.

SMG14 - Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies do Faial da Terra.

SMG15 - Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies da Ferraria.

SMG16 - Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies da Lagoa do Congro.

SMG17 - Área de Paisagem Protegida das Sete Cidades.

SMG18 - Área de Paisagem Protegida das Furnas.

SMG19 - Área Protegida de Gestão de Recursos da Caloura - Ilhéu de Vila Franca do Campo.

SMG23 - Área Protegida de Gestão de Recursos da Ponta da Ferraria - Ponta da Bretanha.

2.2 - Fauna

Tabela 8 — Listagem de espécies de aves por área protegida do PNI São Miguel

	SMG01	SMG02	SMG03	SMG04	SMG05	SMG06	SMG07	SMG08	SMG09	SMG10	SMG11	SMG12	SMG13	SMG14	SMG15	SMG16	SMG17	SMG18	SMG19	SMG23
<i>Actitis hypoleucos</i>	X					X								X			X	X	X	X
<i>Actitis macularia</i>	X					X								X	X		X	X	X	X
<i>Anas acuta</i> 1	X							X									X	X		
<i>Anas carolinensis</i>	X							X									X	X		
<i>Anas crecca</i> 1	X							X									X	X		
<i>Anas discors</i>	X							X									X	X		
<i>Anas platyrhynchos</i> 1	X																X	X		
<i>Ardea alba</i>	X					X								X			X	X		
<i>Ardea cinerea</i> 1	X					X		X	X	X				X	X	X	X	X	X	X
<i>Ardeola ralloides</i>																	X	X		
<i>Arenaria interpres</i> 1	X					X			X	X	X	X		X	X		X	X	X	X
<i>Asio otus</i> 1	X	X	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<i>Aythya collaris</i> 1	X															X	X	X		
<i>Buteo buteo rothschildi</i> 1P	X	X	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<i>Calidris alba</i> 1	X					X								X	X		X	X	X	X
<i>Calidris alpina</i> 1P	X					X											X	X		X
<i>Calidris canutus</i> 1	X					X											X	X	X	X
<i>Calidris fuscicollis</i> 1																	X			
<i>Calidris minuta</i>																	X			
<i>Calidris pusilla</i> 1	X					X								X			X	X	X	X
<i>Calonectris borealis</i> *1P					X	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X			X	X
<i>Carduelis carduelis</i> 1	X	X	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<i>Carduelis chloris</i>														X		X	X	X		
<i>Columba livia atlantis</i> 1	X	X	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<i>Columba palumbus azorica</i> *P	X	X	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

	SMG01	SMG02	SMG03	SMG04	SMG05	SMG06	SMG07	SMG08	SMG09	SMG10	SMG11	SMG12	SMG13	SMG14	SMG15	SMG16	SMG17	SMG18	SMG19	SMG23
<i>Coturnix coturnix conturbans</i> 1			X		X		X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<i>Egretta garzetta</i> *1P	X					X								X	X	X	X	X	X	X
<i>Erithacus rubecula</i> 1	X	X	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<i>Esthilda astrild</i>		X	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<i>Fringilla coelebs moreletii</i> 1P	X	X	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<i>Fulica atra</i> 1																X	X	X		
<i>Gallinula chloropus</i> 1																X	X	X		
<i>Gallinago gallinago</i>	X																X	X		
<i>Himantopus himantopus</i>	X					X											X	X		
<i>Larus delawarensis</i>																				
<i>Larus glaucoideus</i>	X																			X
<i>Larus marinus</i>	X	X			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<i>Larus michahelis atlantis</i>	X					X											X	X		
<i>Larus ridibundus</i> P	X					X											X	X	X	
<i>Limosa lapponica</i>	X						X										X	X	X	
<i>Limosa limosa</i> 1						X											X			
<i>Loxia curvirostra</i>																				
<i>Lymnocyrtus minimus</i>								X									X			
<i>Malacilla cinerea patriciae</i> 1	X	X	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<i>Numenius phaeopus</i> 1	X					X			X					X	X		X	X	X	X
<i>Oenanthe oenanthe</i>	X	X			X		X	X	X	X		X					X	X	X	X
<i>Plectrophenax nivalis</i>	X	X					X	X									X			
<i>Pluvialis squatarola</i> 1	X					X									X		X	X	X	X
<i>Podilymbus podiceps</i>	X																X	X		
<i>Puffinus baroli</i> 1P					X						X	X	X	X	X				X	X
<i>Pythula murina</i> 1P		X						X												
<i>Regulus regulus azoricus</i> 1P	X	X	X		X		X	X						X		X	X	X		
<i>Scolopax rusticola</i> 1		X	X					X						X		X		X		

	SMG01	SMG02	SMG03	SMG04	SMG05	SMG06	SMG07	SMG08	SMG09	SMG10	SMG11	SMG12	SMG13	SMG14	SMG15	SMG16	SMG17	SMG18	SMG19	SMG23
<i>Serinus canaria</i> 1	X	X	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<i>Sterna dougalii</i> *1P					X				X										X	
<i>Sterna hirundo</i> *1P	X				X	X			X	X			X				X	X	X	X
<i>Streptopelia decaocto</i>		X						X												
<i>Sturnus vulgaris</i> 1	X	X			X	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	X	X	
<i>Sylvia atricapilla gularis</i> 1	X	X			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
<i>Tringa nebularia</i> 1	X						X										X			
<i>Turdus merula azorensis</i> 1	X	X	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	

SMG01 - Reserva Natural da Lagoa do Fogo.

SMG02 - Reserva Natural do Pico da Vara.

SMG03 - Monumento Natural da Caldeira Velha.

SMG04 - Monumento Natural da Gruta do Carvão.

SMG05 - Monumento Natural do Pico das Camarinhas - Ponta da Ferraria.

SMG06 - Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies do Ilhéu de Vila Franca do Campo.

SMG07 - Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies da Serra de Água de Pau.

SMG08 - Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies da Tronqueira e Planalto dos Graminhais.

SMG09 - Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies da Ponta do Cintrão.

SMG10 - Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies da Ponta do Arnel.

SMG11 - Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies das Feteiras.

SMG12 - Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies da Ponta do Escalvado.

SMG13 - Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies da Ponta da Bretanha.

SMG14 - Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies do Faial da Terra.

SMG15 - Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies da Ferraria.

SMG16 - Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies da Lagoa do Congro.

SMG17 - Área de Paisagem Protegida das Sete Cidades.

SMG18 - Área de Paisagem Protegida das Furnas.

SMG19 - Área Protegida de Gestão de Recursos da Caloura - Ilhéu de Vila Franca do Campo.

SMG23 - Área Protegida de Gestão de Recursos da Ponta da Ferraria - Ponta da Bretanha.

* Espécie prioritária (Diretiva *Habitats*).

1 Espécie protegida pela Diretiva *Habitats* e/ou Convenção de Berna.

P Taxon prioritário para a conservação (Anexo II do DLR n.º 15/2012/A, de 2 de abril).

Tabela 9 — Listagem de espécies de mamíferos por área protegida do PNI São Miguel

	SMG01	SMG02	SMG03	SMG04	SMG05	SMG06	SMG07	SMG08	SMG09	SMG10	SMG11	SMG12	SMG13	SMG14	SMG15	SMG16	SMG17	SMG18	SMG19	SMG23
<i>Nyctalus azoreum</i> 1P	X	X	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		X

SMG01 - Reserva Natural da Lagoa do Fogo.

SMG02 - Reserva Natural do Pico da Vara.

SMG03 - Monumento Natural da Caldeira Velha.

SMG04 - Monumento Natural da Gruta do Carvão.

SMG05 - Monumento Natural do Pico das Camarinhas - Ponta da Ferraria.

SMG06 - Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies do Ilhéu de Vila Franca do Campo.

SMG07 - Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies da Serra de Água de Pau.

SMG08 - Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies da Tronqueira e Planalto dos Graminhais.

SMG09 - Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies da Ponta do Cintrão.

SMG10 - Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies da Ponta do Arnel.

SMG11 - Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies das Feteiras.

SMG12 - Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies da Ponta do Escalvado.

SMG13 - Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies da Ponta da Bretanha.

SMG14 - Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies do Faial da Terra.

SMG15 - Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies da Ferraria.

SMG16 - Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies da Lagoa do Congro.

SMG17 - Área de Paisagem Protegida das Sete Cidades.

SMG18 - Área de Paisagem Protegida das Furnas.

SMG19 - Área Protegida de Gestão de Recursos da Caloura - Ilhéu de Vila Franca do Campo.

SMG23 - Área Protegida de Gestão de Recursos da Ponta da Ferraria - Ponta da Bretanha.

* Espécie do anexo I (Diretiva Aves).

1 Espécie protegida pela Diretiva Aves e/ou Convenção de Berna.

P Taxon prioritário para a conservação (Anexo II do DLR n.º 15/2012/A, de abril).